

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quinta-Feira, 10 de Dezembro de 2015 Nº 26676

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

NOMEAÇÃO

ATO Nº 8.109/2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GUSTAVO AIRES DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Casa Civil, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2015.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

VICE-GOVERNADORIA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2015 - GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA/CASA CIVIL
COOPERANTE: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
COOPERADA: CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, a fim de possibilitar a aquisição de equipamentos para solução em rede sem fio (Wi-Fi), com vistas à expansão de rede do Complexo Paiaguás.
VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor global do presente Termo de Cooperação é R\$ 5.245,50 (Cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:
U.O. DE DESTINO: 04101- CASA CIVIL
U.O. DE ORIGEM: 07101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA

PROGRAMA: 036 - APOIO ADMINISTRATIVO
PAOE: 2009 - AÇÕES INFORMÁTICA
NATUREZA DE DESPESA: 4490-52-14 - R\$ 5.245,50 - FONTE: 100
VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Termo, encerrando-se em 31/05/2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.
Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2015.
CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO - Vice-Governador do Estado
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES - Secretário-Chefe da Casa Civil

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2015 - VICE-GOVERNADORIA/SEGES
COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do GABINETE DA VICE - GOVERNADORIA
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, bem como, de empresa especializada para prestar serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total do fornecimento do combustível.
VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor global do presente Termo de Cooperação é R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:
U.O. DE DESTINO: 11101 - SEGES
U.O. DE ORIGEM: 07101
PROGRAMA: 036
PAOE: 2007
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 - R\$ 4.949,98
FONTE: 100
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - R\$ 50,00
FONTE: 100
VIGÊNCIA: A partir de 01/12/2015, encerrando-se em 31/12/2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.
Cuiabá - MT, 01 de dezembro de 2015.
CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO - Vice-Governador do Estado
JULIO CESAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esportes e Lazer Permino Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

2º Termo aditivo ao Contrato n.º 014/2013/CM

Partes:

I- **Contratante: CASA MILITAR.**

II- **Contratada: ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA.**

II - **Objeto: Prorrogação do contrato em epígrafe**, tem por escopo, prorrogar a vigência Contratual para 12 (doze) meses que passará de **19.12.2015 a 18.12.2016**, podendo ser prorrogado nos moldes da lei de Licitação e Contrato Administrativo, em seu Art. 57, Inc. II, tudo em conformidade com o **processo n.º 567053/2015/CM, conforme Clausula 9.1.**

III- Da ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 014/2013/CM.

Assinam: Em Cuiabá-MT, 10/12/2015. **Contratante:** Secretário Chefe da Casa Militar Cel PM Airton Benedito de Siqueira Junior, representante **Contratada:** Hélio Vicente.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2015 - CASA MILITAR/CASA CIVIL

COOPERANTE: CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO
COOPERADA: CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários da **COOPERANTE** para a **COOPERADA**, através de **NOTA DE DESTAQUE**, a fim de possibilitar a aquisição de equipamentos para solução em rede sem fio (WI-FI), com vistas à expansão de rede do Complexo Paiaguás.

VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo de Cooperação é **R\$ 5.245,00** (Cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: **04101-- CASA CIVIL**

U.O. DE ORIGEM: **05101 - CASA MILITAR**

PROGRAMA: **036 - APOIO ADMINISTRATIVO**

PAOE: **2009 - AÇÕES INFORMÁTICA - FONTE: 100**

NAT. DESPESA: **4490-52 - R\$ 2.745,50 - 3390-39 - R\$ 2.499,50**

VIGÊNCIA: a partir da assinatura desse Termo, encerrando-se em **31/05/2016**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2015.

AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JUNIOR CEL PM-Secretário-Chefe da Casa Militar

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES - Secretário-Chefe da Casa Civil

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA N.º 012/2015/GAB-SEGES-MT

**D e s i g n a
c o l a b o r a d o r e s
p a r a e x e r c e r a
f u n ç ã o d e F i s c a l
T i t u l a r, e F i s c a l
S u b s t i t u t o d o
c o n t r a t o a b a i x o.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas:

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
022/2015/SEGES/MT Gibbor Publicidade e Publicações de Editais LTDA EPP. CNPJ N° 18.876.112/0001-76	Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de matérias em jornais de circulação diária a de nível nacional, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativo da Secretaria de Estado de Gestão.	Luciano Henrique de Araujo - matrícula nº 250606	Erick Petronius Lima Ribeiro - matrícula nº 233629
017/2015/SEGES/MT Domingos Sávio Queiroz Porto CNPJ N° 24.721.508/0001-47	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender a demanda da SEGES e suas unidades Administrativa.	Jaqueline Nunes Faustino - Técnico Administrativo - matrícula nº 258265	Daniel Marcos da Silva Alves - Matrícula nº 267012
019/2015/SEGES/MT Instituto Euvaldo Lodi - IEL CNPJ N° 03.986.163/0001-83	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediada em Território Mato- Grossense, de estudante do ensino superior para preenchimento de bolsas de estágio, de acordo com o item II, lote único da ata de registro de preço nº 025/2015, existentes na Secretaria de Estado de Gestão e suas unidades.	Marly Souza Faria - matrícula nº 240097	Diego Nascimento Campos de Amaral matrícula nº 225420

<p>018/2015/SEGES/MT Gráfica do Preto LTDA- ME CNPJ Nº 07.750.414/0001-26</p>	<p>Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de confecção de carimbos no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender a demanda da SEGES e suas unidades Administrativas, pelo período de 11 meses consecutivos de acordo com o contrato.</p>	<p>Jaqueline Nunes Faustino - Técnico Administrativo - matrícula nº 258265</p>	<p>Daniel Marcos da Silva Alves - matrícula nº 267012</p>
<p>011/2015/SEGES/MT L.P.Vilela Comércio e Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ Nº 07.226.813/0001-43</p>	<p>Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e assistência Técnica com o fornecimento de peças de reposição dos aparelhos de ar condicionado de janela e split instalado nas Unidades da SEGES.</p>	<p>Leandro Neves da Silva - gerente de apoio Logístico - matrícula nº 258460</p>	<p>Denis Alberto da Silva Souza - matrícula nº 263328</p>
<p>024/2014/SAD/MT Consórcio MT Soluções CNPJ Nº 20.085.557/0001-80</p>	<p>Prestação de serviços especializados de impressão (outsourcing), digitalização e gerenciamento de impressão departamental, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, toners, papel, mão de obra de operação, no caso do item que é exigido, e a instalação dos equipamentos e software necessários para atender as demandas da Secretaria de Estado de Gestão.</p>	<p>Jaqueline Nunes Faustino - Técnico Administrativo - matrícula nº 258265</p>	<p>Daniel Marcos da Silva Alves - matrícula nº 267012</p>

<p>013/2015/SEGES/MT Today Tour Viagens e Turismo Ltda. CNPJ Nº 03.945.624/0001-70</p>	<p>Contratação de Empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a demanda da Secretaria de Estado de Gestão e suas Unidades.</p>	<p>Jaqueline Nunes Faustino - Técnica Administrativa, matrícula 258265</p>	<p>Daniel Marcos da Silva Alves - matrícula nº 267012</p>
<p>CAB</p>	<p>Fornecimento de Água tratada e esgoto para a SEGES.</p>	<p>Leandro Neves da Silva - gerente de apoio Logístico - matrícula nº 258460</p>	<p>Daniel Marcos da Silva Alves - matrícula nº 267012</p>
<p>001/2013/SAD/MT Brasil Telecom S.A. CNPJ: 76.535.764/0001-43</p>	<p>Prestação de serviços de telefonia fixa comutados e serviços vinculados - instalação e assinatura, na modalidade local, com discagem direta a ramal - DDR, longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 - para atender a SEGES.</p>	<p>Said Ahmad Karfan Neto- Assessor Especial - matrícula nº 264352</p>	<p>Daniel Marcos da Silva Alves - matrícula nº 267012</p>

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;
- IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.
- VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistemática, que dará destino ao seu setor responsável;
- VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:
 - a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;
 - b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;
 - c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;
 - d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;
- VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;
- IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados

designados para execução dos serviços;
 XV- exigir somente o que for previsto no contrato.
 XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;
 XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
 XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
 XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;
 XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;
 XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;
 XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;
 XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;
 XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

- I - acompanhamentos dos pagamentos;
- II - controle de documentação da contratada;
- III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;
- IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;
- V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura dos contratos acima.
 Revogam-se as disposições em contrário.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2015.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão
 (Original Assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2015/SAAF/SEFAZ
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 CONTRATADA: TECHBIZ FORENSE DIGITAL S/A
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de licenciamento, suporte e atualização do Software Encase Forensic Pro Suite V6 (VSF, PDE E EFS).
 VALOR GLOBAL: R\$ 11.983,36 (onze mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em 01/12/2015 e término previsto para 01/12/2016
 ASSINAM: pelo Contratante - Carlos Antonio da Rocha - Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e Fernando Carlos Fernandez Dias - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e pela Contratada - Techbiz Forense Digital S/A - Renato Maia Silva.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 CONTRATADO: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.
 OBJETO: (...) Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, item 2.1..
 ADITAMENTO: Altera-se o valor do item 01 do Lote 02 (gás de cozinha 13kg, com troca de vasilhame vazio, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão, de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ, unidade), que de R\$ R\$53,91 (cinquenta e três reais e noventa e um centavos) passa a ser de R\$ 72,60 (setenta e dois reais e sessenta centavos).
 VALOR GLOBAL: O acréscimo de valor acima referido gera uma diferença a maior no valor global estimado do contrato de R\$ 1.869,00 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais).
 ASSINAM: pelo Contratante, Carlos Antonio da Rocha - Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e Fernando Carlos Fernandez Dias - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratada, Gasolini Comércio e Serviços LTDA - EPP, Clair Ugolini.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2015/SAAF/SEFAZ
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.
 CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar um total 85 (oitenta e cinco) veículos, da frota própria da Secretaria de Estado de Fazenda - Sefaz - MT, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, colisão, danos causados contra terceiros e assistência 24 horas.
 VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos três reais)
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência terá início em 03/12/2015 e término previsto para 03/12/2016
 ASSINAM: pelo Contratante - Carlos Antonio da Rocha - Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e Fernando Carlos Fernandez Dias - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e pela Contratada - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Neide Oliveira Souza e Eduardo de Oliveira.

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM.

TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

1 - Pelo presente fica(m) INTIMADOS(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) do contribuinte em epigrafe, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Recurso Voluntário, conforme determinação judicial, da decisão de 1ª instância, prolatada no E-Process, cujos dados segue abaixo:

Contribuinte: CURTUME JANGADAS S/A
 CNPJ: 02.166.345/0001-45
 Inscrição Estadual: 13.177.789-0
 Endereço: ACAMPAMENTO DO ACORIZAL, Nº: SN, Bairro: ACORIZAL, CEP:78490000
 Município: JANGADA - MT
 NAI: 38369001300007200913
 E-PROCESS : Nº 5073386/2012
 PAT.: Nº 14099/09

2 - Fica(m) ainda CIENTIFICADO(S) que expirado o prazo sem que haja a apresentação do Recurso Voluntário, o processo será encaminhado para cobrança, protesto, e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa

3 - Ressaltamos que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do EProcess (Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009).

4 - Unidade emitente desta Intimação - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Telefones: (65) 3617-2285 - (65) 3617-2452.

Cuiabá-MT, 10/12/2015.

João Paes de Barros Neto - Mat. 211390011

Agente de Tributos Estaduais

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM.
TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR
EDITAL DE INTIMAÇÃO

1 - Pelo presente fica(m) CIENTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) do(s) CONTRIBUINTE(S) SOLIDÁRIO(S) relacionado(s) na Notificação/Auto de Infração - NAI abaixo descrita, da DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA proferida nos autos do Processo Administrativo Tributário, que poderá ser visualizado através do E-Process cujos dados segue abaixo:

Contribuinte solidário: RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO
CNPJ: 00.756.149/0001-03
Endereço: AVENIDA ERNESTO IGEL , Nº: 3714, Bairro: PAULINIA, CEP:13140000
Município: PAULÍNIA - SP.
NAI: 38425001700029200915
E-PROCESS : Nº 5040611/2012
PAT.: Nº 13891/09

2 - Fica(m) ainda INTIMADO(S) a recolher (em) o crédito tributário exigido na presente NAI, que será devidamente atualizado na data do pagamento, ou apresentar Recurso Voluntário para julgamento em 2ª instância, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

O não cumprimento no prazo acima mencionado implicará na remessa do processo para cobrança, protesto, e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

3 - Ressaltamos que, em face da adoção do referido procedimento, todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico (E-PROCESS supra citado na tabela acima) a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009.

4 - Unidade emitente desta Intimação - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Telefones: (65) 3617-2285 - (65) 3617-2452.

Cuiabá-MT, 10/12/2015.

João Paes de Barros Neto - Mat. 211390011
Agente de Tributos Estaduais

PORTARIA Nº 230/GSF/SEFAZ/2015

Altera a Portaria nº 06/2015-SEFAZ de 16/01/2015 (DOE 22/01/2015) que designa o ordenador de despesas no âmbito fazendário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e:

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o § 5º do art. 1º da Portaria nº 06/2015-SEFAZ, de 16/01/2015 (DOE 22/01/2015), conforme segue:

“Art.1º.....
.....”

§ 5º Fica designado o servidor Kleyton Gomes Santiago, para ordenar e responder pelas despesas da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, na substituição da titular no período de férias, nos termos desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de dezembro de 2015.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2015

PAULO BRUSTOLIN
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

*republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do dia 09/12/2015.

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS PARA 2ª OPERAÇÃO COM SOJA E MILHO, RETROATIVO A 01/11/2012, CONFORME ANEXO VII DO RICMS. NIDERA SEMENTES LTDA, IE: 134840259, CNPJ:07053693/003900-Água Boa, 10 dezembro 2015. Elizandra de Almeida-AAF- Gerente

NOVA MUTUM

TERMO DE OPÇÃO de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe P. nº 079/00, a saber: PATRICIA CORDENONSI BUCHMANN, 13.605.321-1. Oscar Costa e Silva, Mat.: 46297002-7, Nova Mutum / MT.

PRIMAVERA DO LESTE

A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: ANDRADE & ANDRADE LTDA - ME; I.E: 13.318.955-4, inutilizaram as Notas Fiscais AIDF nº 267871, MOD 1 E 1A., Série 1, Bloco 1, NF. 01 a 25. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 10 de dezembro de 2015. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário - Matrícula: 48739.

GCOM

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 004/2015/GCOM

I - PARTES: CONTRATANTE: GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CONTRATADA:ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP

II - OBJETO: Neste ato a Contratante e a Contratada resolvem amigavelmente por fim ao vínculo contratual, conforme as motivações constantes no processo nº. 222392/2015.

III - DA DATA: A partir da data de sua assinatura.

IV - DO AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 79 da Lei 8.666/93.

V - ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2015, Contratantes:JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS, Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação eo Sr. SELMO RODRIGUES DE MORAES, representante legal da empresa Araraúna Turismo Ecológico LTDA - EPP.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2015/GCOM

I- PARTES: CONTRATANTE: GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONTRATADA: ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP.

II- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender aos servidores e agentes públicos do Gabinete de Comunicação, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 029/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 028/2015/SEGES, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Fonte: 100; Elemento e Subelemento de Despesa: 33.90.33-00.

IV - VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

V - FISCAL DO CONTRATO: Vivian Vilas Boas, mat. n. 263041.

VI - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VII - DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no processo administrativo nº 525045/2015/GCOM, vinculado a Ata de Registro de Preços nº 029/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2015/SEGES e amparado legalmente na Lei nº. 8.666/93.

VIII - ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2015, JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS, Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação e o Sr. SELMO RODRIGUES DE MORAES, representante legal da empresa Araraúna Turismo Ecológico LTDA - EPP.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015/ GCOM**Processo nº**.:563060/2015.**Objeto:**Contratação Emergencial de 03 (três) Agências de Publicidade para a prestação de serviço de Publicidade ao Governo do Estado de Mato Grosso, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade/campanhas de utilidade pública aos veículos e demais meios de divulgação, sem divisão por lotes, itens, contas publicitárias ou segmento.**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, Justificativa Técnica de fls. 321 à 341 e Parecer Jurídico de fls. 344 à 359 e 468 à 470, constantes do processo n. 563060/2015.**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2014 - Fonte: 100 - Elemento e Subelemento de Despesa: 33.90.39-77.**Valor:** R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).**Vigência:**60 (sessenta) dias.**Contratadas:** DMD Associados Assessoria e Propaganda LTDA; Mercatto Comunicação Integrada e Casa D'Idéias Marketing e Propaganda LTDA.**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2015 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO/CASA CIVIL****COOPERANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **GABINETE DE COMUNICAÇÃO****COOPERADA:** CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários da **COOPERANTE** para a **COOPERADA**, através de **NOTA DE DESTAQUE**, a fim de possibilitar a aquisição de equipamentos para solução em rede sem fio (WI-FI), com vistas à expansão de rede do Complexo Paiaguás.**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor global do presente Termo de Cooperação é **R\$ 7.745,50** (Sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: 04101- CASA CIVIL

U.O. DE ORIGEM: **13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO**PROGRAMA: 036 - **APOIO ADMINISTRATIVO**PAOE: **2009 - AÇÕES INFORMÁTICA - FONTE: 100**NATUREZA DE DESPESA: **4490 - 52 - R\$ 4.745,50****3390 - 39 - R\$ 3.000,00****VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do Termo, encerrando-se em **31/05/2016**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2015.

JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS- Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES - Secretário Chefe da Casa Civil****SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2015.**Portaria nº 729** de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a POSTO TAPERÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.202.934/0001-02, referente ao processo nº 111609/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos - lava jato. A captação ora outorgada está localizada na Av. Antônio F. Sobrinho, nº 2120, Centro, no Município de Jaciara/MT. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-05. Com validade até 29 de Novembro de 2020.**Portaria nº 730** de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a VANIR POTRICH, inscrito no CPF sob o nº 053.480.050-53, referente ao processo nº 553261/2013, o direito de uso da água subterrânea para uso doméstico e outros usos. As captações ora outorgadas estão localizadas na Gleba Atlântica, Fazenda Bahia, zona rural, no Município de Feliz Natal/MT. Os pontos de captação estão inseridos na Província Hidrogeológica Coberturas Sedimentares, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-06. Com validade até 19 de Novembro de 2020.**Portaria nº 731** de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a CALLINE BALDO ZANCANARO, inscrito no CPF sob o nº 006.105.791-69, referente ao processo nº 384154/2014, o direito de uso da água subterrânea para uso na Avicultura e uso doméstico. As captações ora outorgadas estão localizadas na Rodovia BR -364, Km 542 + 1,00 quilometro a direita - Granja Arinos, zona rural, no Município de Nova Mutum/MT. Os pontos de captação estão inseridos na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12. Com validade até 30 de Novembro de 2020.**Portaria nº 732** de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a LETICIA FREITAS MAGNON, inscrito no CPF sob o nº 001.897.791-01, referente ao processo nº 359903/2014, o direito de uso da água subterrânea para uso na Avicultura. As captações ora outorgadas estão localizadas na Rodovia MT-249, Km 25 + 13,00 quilômetros a esquerda - Granja Rio Negro, zona rural, no Município de Nova Mutum/MT. Os pontos de captação estão inseridos na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12. Com validade até 30 de Novembro de 2020.**Portaria nº 733** de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a LUCILDO CANEPELE, inscrito no CPF sob o nº 182.809.519-20, referente ao processo nº 479462/2014, o direito de uso da água subterrânea para uso na Avicultura. As captações ora outorgadas estão localizadas na Rodovia MT - 235, Km 34 - Fazenda Caneppele, zona rural, no Município de Nova Mutum/MT. Os pontos de captação estão inseridos na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12. Com validade até 27 de Novembro de 2020.**Portaria nº 734** de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a OTÁVIO JOSÉ BUKOWSKI, inscrita no CPF sob o nº 274.203.610-53, referente ao processo nº 495209/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na avicultura. A captação ora outorgada está localizada na Linha 100, Gleba Ranchão, Fazenda Áurea, Zona rural, no Município de Nova Mutum. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12. Com validade até 30 de Novembro de 2020.**Portaria nº 735** de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a AUTO POSTO MARTINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.590.296/0001-00, referente ao processo nº 367043/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos - limpeza. A captação ora outorgada está localizada na Rua 01, nº 131, Centro, no Município de Água Boa/MT. O ponto de captação está inserido na Província Coberturas Sedimentares, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-04. Com validade até 26 de Novembro de 2020.**Portaria nº 736** de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a OSMAR ANTUNES DE OLIVEIRA, CPF: 034.045.361-34, processo SAD Nº 500528/2015, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego sem denominação, afluente do Córrego Seco e no Córrego sem denominação, afluente do Córrego dos Macacos, com a finalidade de dessedentação animal de aproximadamente 1.400 bovinos, na Fazenda Novo Horizonte, zona rural do Município de Curvelândia/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-02. Com validade até 17 de Novembro de 2021.**Portaria nº 737** de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a WLADEMIR PARAVISI, inscrito no CPF sob o nº 387.161.009-72, referente ao processo nº 339722/2014, o direito de uso da água subterrânea para uso na Avicultura. As captações ora outorgadas estão localizadas na Rodovia BR -163, Km 567 - Granja Água Boa, zona rural, no Município de Nova Mutum/MT. Os pontos de captação estão inseridos na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12. Com validade até 30 de Novembro de 2020.**Portaria nº 738** de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a ÁGUIA BRANCA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.512.642/0001-96, referente ao processo nº 605227/2013, o direito de uso da água subterrânea para uso doméstico e outros usos. A captação ora outorgada está localizada na Rodovia MT-163, KM 582,8, Lote Expansão Urbana, no Município de Nova Mutum/MT. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12. Com validade até 30 de Novembro de 2020.**Portaria nº 739** de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a CLELIA REGINA SALMAZO BIAZI, inscrita no CPF sob o nº 571.603.921-91, referente ao processo nº 496338/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na avicultura. A captação ora outorgada está localizada na Chácara Sol Nascente, Zona rural, no Município de Nova Mutum/MT.

O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12. Com validade até 30 de Novembro de 2020.

Portaria nº 740 de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a MARIA LUIZA LAURINI TONETTI, inscrito no CPF sob o nº 004.749.639-85, referente ao processo nº 639209/2014, o direito de uso da água subterrânea para uso na Avicultura. As captações ora outorgadas estão localizadas na Fazenda São Valentim, zona rural, no Município de Nova Mutum/MT. Os pontos de captação estão inseridos na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12. Com validade até 30 de Novembro de 2020.

Portaria nº 741 de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a MAURO EGER, inscrito no CPF sob o nº 323.133.149-87, referente ao processo nº 488065/2014, o direito de uso da água subterrânea para uso na Avicultura. As captações ora outorgadas estão localizadas na Rodovia MT-249, Km 25 + 9,00 quilômetros a esquerda, zona rural, no Município de Nova Mutum/MT. Os pontos de captação estão inseridos na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12. Com validade até 30 de Novembro de 2020.

Portaria nº 742 de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a NELSON FISCHER BUSS, inscrita no CPF sob o nº 012.900.601-77, referente ao processo nº 691550/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na avicultura. A captação ora outorgada está localizada na Fazenda 01 Guapó, Distrito Água do Jacú, Zona rural, no Município de São José do Rio Claro/MT. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12. Com validade até 30 de Novembro de 2020.

Portaria nº 743 de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a WESLEY MARQUES SALMAZO, inscrito no CPF sob o nº 865.909.601-00, referente ao processo nº 6496317/2014, o direito de uso da água subterrânea para uso na Avicultura. As captações ora outorgadas estão localizadas na Fazenda São José, zona rural, no Município de Nova Mutum/MT. Os pontos de captação estão inseridos na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12. Com validade até 30 de Novembro de 2020.

Portaria nº 744 de 10 de Dezembro de 2015, RENOVA E ALTERA a Portaria de Outorga SEMA nº 261 de 13/10/2011, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 18/10/2011, a qual outorgou a Agropecuária Fazenda Brasil Ltda CNPJ: 08.290.996/0001-29, altera a razão social para AFB AGROPECUÁRIA BRASIL LTDA, CNPJ: 18.863.833/0002-22, Processo SAD Nº 715568/2009, o direito de uso dos recursos hídricos para captação direta de água e captação nos reservatórios formados por barramentos no córrego Caveira e no córrego sem denominação afluente do córrego Caveira, com a finalidade de irrigação de 631,19 ha, com equipamento do tipo pivô central, situado na Fazenda Brasil, zona rural do Município de Barra do Garças/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-5. Com renovação com validade até 01 de Dezembro de 2020.

Portaria nº 745 de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a AGP Agropecuária Ltda, CNPJ: 15.774.357/0001-02, processo nº 666532/2014, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Saia Branca, com a finalidade de irrigar 490,00 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Entre Rios, zona rural do Município de Jaciara/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5. Com validade até 01 de Dezembro de 2021.

Portaria nº 746 de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a GERALDO MARTINS DO CARMO, CPF: 004.936.866-49, do processo SAD Nº 653073/2014, o direito de uso dos recursos hídricos, para captação superficial no Rio Corrente, com a finalidade de irrigação de uma área total de 467,00 ha, com pivô central na Fazenda Eldorado, zona rural do município de Barra do Garças/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-05. Com validade até 01 de Dezembro de 2021.

Portaria nº 747 de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a VITOR ELISIO POLTRONIERI, inscrito no CPF sob o nº 250.428.23972, referente ao processo nº 349415/2014, o direito de uso da água subterrânea para uso doméstico e outros usos. A captação ora outorgada está localizada na Rodovia MT-158, Cruzamento com a MT 438, s/nº, Zona Rural, no Município de Confresa/MT. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Cristalino, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-01. Com validade até 30 de Novembro de 2020.

Portaria nº 748 de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a ANTÔNIO PEREIRA MACHADO, CPF: 146.481.481-34, Processo SAD nº 134779/2013, o direito

de uso dos Recursos Hídricos para derivação superficial em um reservatório formado por barramento no córrego Curió afluente do Rio Tartaruga, lançamento de efluentes e diluição de efluentes em um reservatório, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento - UPG: A-6, com a finalidade de piscicultura em 4,90 ha de lâmina d'água com uma produção máxima de 73,4 Toneladas de Pescado/ano, na Fazenda Curió, município de Vera/MT. Com validade até 02 de Dezembro de 2020.

Portaria nº 749 de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a ADM FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.972.524/0004-15, referente ao processo nº 634862/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso doméstico. A captação ora outorgada está localizada na Avenida Senador Atilio Fontana, nº 1001, Distrito Industrial, no Município de Rondonópolis/MT. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-05. Com validade até 03 de Dezembro de 2020.

Portaria nº 750 de 10 de Dezembro de 2015, INDEFERIR a solicitação de captação superficial em Rio de Domínio da União (Rio Federal) a solicitação de outorga à CAETANO MÁRIO FORLIN, portador do CPF: 494.118.459-91, processo nº 17997/2015, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Comandante Fontoura, na Fazenda Barra Grande, zona rural do Município Confresa/MT, finalidade de irrigação de 1.200,00 hectares, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-7.

Portaria nº 751 de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a CARAMURU ALIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.671/0031-25, referente ao processo nº 59194/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso doméstico. A captação ora outorgada está localizada na Rodovia MT 240, Km 45, Distrito industrial II, no Município de Água Boa/MT. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Serrana, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-09. Com validade até 03 de Dezembro de 2020.

Portaria nº 752 de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a DARCI POTRICH, inscrito no CPF sob o nº 053.480.130-72, referente ao processo nº 247759/2014, o direito de uso da água subterrânea para uso doméstico e outros usos. As captações ora outorgadas estão localizadas na Rodovia MT 242, Km 62,50, lado direito, na Fazenda Grão de Ouro, zona rural, no Município de Sorriso/MT. Os pontos de captação estão inseridos na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11. Com validade até 01 de Dezembro de 2020.

Portaria nº 753 de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a HILÁRIO BRESCOVICI, CPF: 042.184.930-49, processo nº 346159/2015, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no ribeirão Matrinxã, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-04 - Alto Rio das Mortes, com a finalidade de irrigação das culturas principais de feijão e milho, em uma área total de 281,4 ha (3 Pivôs Centrais) na Fazenda Vô Guilherme, no município de Santo Antônio do Leste/MT. Com validade até 03 de Dezembro de 2021.

Portaria nº 754 de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a VALE DO RIO VERDE ARMAZÉNS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.527.173/0001-72, referente ao processo nº 94876/2013, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT-220, Km 80, no Município de Ipiranga do Norte. O ponto de captação está inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG - Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11. Com validade até 04 de Dezembro de 2020.

Portaria nº 755 de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a TALEMICO PICCINI, inscrito no CPF sob o nº 234.401.639-20, referente ao processo nº 356715/2014, o direito de uso da água subterrânea para outros usos (doméstico: consumo humano, limpeza em geral pátios jardins, etc.). As captações ora outorgadas estão localizadas Estrada Cruzeiro do Sul s/ nº, zona rural, Fazenda Santa Vitória de Sinop/MT, inseridos na Província Hidrogeológica Parecis, na UPG A-11. Com validade até 04 de Dezembro de 2020.

Portaria nº 756 de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a HILÁRIO RENATO PICCINI, inscrito no CPF sob o nº 224.818.269-49, referente ao processo nº 356690/2014, o direito de uso da água subterrânea para outros usos (doméstico: consumo humano, limpeza em geral pátios jardins, etc.). As captações ora outorgadas estão localizadas na Rodovia MT 220 s/ nº, Fazenda Alvorada do município de Sinop/MT, inseridos na Província Hidrogeológica Parecis, na UPG A-11. Com validade até 04 de Dezembro de 2020.

Portaria nº 757 de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a GUILHERME KUMMER, CPF: 894.763.361-53, processo nº 414018/2014, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no ribeirão Quatá, afluente do rio Verde, com a finalidade de irrigar 80,3 ha das culturas de soja, milho e feijão, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda JK, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11. Com validade até 04 de Dezembro de 2020.

Portaria nº 758 de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a JOSÉ PAULO KUMMER, CPF: 179.180.730-53, processo nº 414047/2014, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no ribeirão Quatá, afluente do rio Verde, com a finalidade de irrigar 80,3 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda JK, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11. Com validade até 04 de Dezembro de 2020.

Portaria nº 759 de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a NATASHA PREZA SACHETTI, CPF: 003.779.321-75 Processo SAD nº 439164/2013, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no reservatório formado por barramento no córrego Sucuri, com a finalidade de irrigar 180,00 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, na Fazenda Sucuri, zona rural do Município de Itiquira/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-6. Com validade até 31 Julho de 2021.

Portaria nº 760 de 10 de Dezembro de 2015, Outorga a CONSTRUTORA TRIUNFO S/A, CNPJ: 77.955.532/0017-74, o direito de uso dos recursos hídricos para o lançamento de efluentes tratados no córrego sem denominação, afluente do rio Roquete, Bacia Hidrográfica Amazônica, na Unidade de Gerenciamento e Planejamento UPG-A5. Com validade até 27 de Abril de 2020.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

ANDRÉ TOMELIN BOGO EIRELI - EPP. CNPJ: 19.968.462/0001-25. PROCESSO: 389485/2014. Município: Sinop/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 11°53'49" S e Long. 55°27'32" W ; Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos; Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-11. CNARH n.º 51.0.0082439-39. Validade do cadastro: **10/12/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

ARMAZÉNS GERAIS TOMBINI LTDA. CNPJ: 07.181.700/0002-50. PROCESSO: 610431/2013. Município: Nova Ubiratã/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 12°54'59,4" S e Long. 54°52'17,3" W ; Vazão máxima de bombeamento **7 m³/h** por um período de **1,05 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,35 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos; Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-10. CNARH n.º 256.520. Validade do cadastro: **10/12/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

REDE DE POSTOS 3R LTDA - ME. CNPJ: 04.111.378/0002-02. PROCESSO: 397672/2014. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°34'52,49" S e Long. 56°03'36,44" W ; Vazão máxima de bombeamento **0,9 m³/h** por um período de **4,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,05 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: outros usos; Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH n.º 51.0.0081949-85. Validade do cadastro: **10/12/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 202/2015: VITÓRIA RÉGIA ÁGUA MINERAL LTDA CNPJ: 24.714.859/0001-20. PROCESSO Nº 627982/2015. O Poço Tubular será construído na Rodovia MT 453 KM 06 - Zona Rural, município de Dom Aquino/MT. O uso da água será para fins de Doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT** Lat. 15°36'22,70" e Long. 54°54'55,08". A Profundidade pretendida do poço é de 300 metros com diâmetro de perfuração de 10". A empresa perfuradora deverá ser a Lógica Consultoria Ltda e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. Joilson José Fonseca da Silva, CREA: 1201444454. Essa autorização vigorará até **04 de junho de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo Aditivo: 160/2012/01/04-SINFRA

Processo nº 216436/2013

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto devolver o prazo de 87 (oitenta e sete) dias de Execução e 177 (cento e setenta e sete) dias de Vigência contados a partir da Ordem de Reinício ao Instrumento Contratual 160/2012/00/00-SETPU, com previsão de término para o dia 15/04/2016.

PARTES: CONSTRUTORA TRIPLO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo do Aditivo nº 017/2015/01/01-SINFRA - Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo n.º 531446/2015.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto alterar o item 1.2. da Cláusula Primeira, para conceder 11,12% (onze vírgula doze por cento) de reequilíbrio econômico financeiro, conforme abaixo:

LOTE 01	Valor contratado	Percentual	Valor Reequilibrado
Produto			
Emulsão Asfáltica RL-1C	R\$ 1.518,10	11,12%	R\$ 1.686,91

Fundamento: artigo Art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Parecer Jurídico n.º 390/2015/UNI JUR.

Partes: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo do Aditivo nº 016/2015/01/01-SINFRA - Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo n.º 594601/2015.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto alterar o item 1.2. da Cláusula Primeira, para conceder 8% (oito por cento) ao Lote 2 e 11,11% ao Lote 3 de reequilíbrio econômico financeiro, conforme abaixo:

LOTE 02	Valor contratado	Percentual	Valor Reequilibrado
Produto			
Emulsão Asfáltica RM-1C	R\$ 1.660,00	8%	R\$ 1.792,80

LOTE 03	Valor contratado	Percentual	Valor Reequilibrado
Produto			
Asfalto Diluído CM 30	R\$ 2.630,00	11,11%	R\$ 2.922,19

Fundamento: artigo Art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Parecer Jurídico n.º 398/2015/UNI JUR.

Partes: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

PÚBLICA - SESP e a Empresa R. M. CONFECÇÕES LTDA.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de Fardamento Padronizado para os policiais do Grupo Especial de Fronteira - GEFRON.

DO VALOR: R\$ 39.835,40 (Trinta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :UO:19101; Programa:334; Atividade: 4279; Natureza de Despesa:33903000; Fonte:100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como Fiscal do Contrato, o Sr. CAP PM WILLYAN BECKER DEMARTINI - Oficial de operações do GEFRON.

DA VIGÊNCIA:09/12/2015 a 08/12/2016.

DA DATA:09/12/2015.

ASSINAM:MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. Ricardo Vieira Sarmento - R.M. Confecções Ltda /CONTRATADA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 148/2009/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 148/2009/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. CLEIDIMARA APARECIDA DOS SANTOS.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 148/2009, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Av. Pedro Celestino nº 39, Bairro Centro, município de Dom Aquino, para abrigar a Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil de Dom Aquino - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 11/11/2015 a 10/11/2018.

DO VALOR: ONDE SE LÊ: Parágrafo Primeiro - O pagamento do aluguel será feito por ordem bancária em nome do LOCADOR até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação do Recibo devidamente atestado. LEIA-SE: Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para o pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após apresentação do recibo devidamente atestado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao contrato.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. CLEIDIMARA APARECIDA DOS SANTOS/LOCADORA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 207/2012/SESP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de coleta de resíduos tipo A e E (lixo hospitalar) para atender a Diretoria de Saúde e suas unidades odontológicas de Cuiabá, Várzea Grande, Cáceres e Rondonópolis-MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 1064; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada"

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/11/2015 a 25/11/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais Termos Aditivos ao contrato.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. Mirela Maria Macedo - Máxima Ambiental Serviços Gerais E Participações Ltda/CONTRATADA.

PORTARIA Nº 552/QCG/DGP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Reversão de Policial Militar Estadual.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

Resolve:

Artigo 1º - Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com artigo 172, parágrafo único, primeira parte da Lei Complementar nº 555, de 29/12/2014, por ter cessado os efeitos do ATO 2.848 de público no Diário Oficial de Mato Grosso número 26520 de 23 de abril de 2015, o **SD PM CARLOS PRADO RODRIGUES - RG PMMT 878423**, após encerramento de sua cessão para a Prefeitura de Poconé - MT, cuja reversão será a contar da data de sua apresentação na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, ocorrida em 26 de novembro de 2015, devendo compor o efetivo da CESP/CICG/à Disposição do PROERD, em Cuiabá - MT.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ZAQUEU BARBOSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA Nº 551/QCG/DGP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Desliga Policial Militar do Quadro de ativos da PMMT por falecimento.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso XII da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar por Falecimento do Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o **2ºSgt PM Joilson Antonio Martins, portador do RG nº 878.791 PMMT, Matrícula Funcional nº 44252**, retroagindo seus efeitos a **contar de 20 de outubro de 2015**, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de óbito datada de 21/10/2015 de matrícula 0637500155 2015 4 00358 230 0117630 61, registrada no Cartório 3ºOfício de Registro Civil - Comarca e Município de Cuiabá - MT, End.: Rua Barão de Melgaço, n.º 3758, CEP n.º 78005-300, que deu como causa da morte Traumatismo crânio encefálico, projétil de arma de fogo.

Art. 2º - O 14º Comando Regional - Nova Mutum - MT deverá determinar as diligências que forem necessárias ao recolhimento do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estavam sob a posse do Ex 2ºSgt PM Joilson Antonio Martins, remetendo tais materiais para a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade) e para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a c. remessa ou que preste informações de quaisquer impossibilidades.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do Ex 2ºSgt PM Joilson Antonio Martins.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ZAQUEU BARBOSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

PORTARIA N.º 543/QCG/DGP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera Policiais Militares das fileiras da PMMT e determina outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 144, inciso III, art. 153 e 159, inciso I, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Com o fito de regularização funcional, **exonerar a pedido** das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso a contar de **09 de dezembro de 2015**, o **Policial Militar, Aluno Soldado PM LUCAS DA SILVA LEITE, RG 2421281-4 SSP/TO, CPF 047.516.011-80**, mediante requerimento, de livre espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, o desligamento do 30º Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Registrar que o **Ex - Aluno Soldado LUCAS DA SILVA LEITE**, não possui a Identidade Funcional (RG PMMT).

Artigo 3º - Registrar que o **Ex - Aluno Soldado LUCAS DA SILVA LEITE**, passou pela inspeção de saúde, avaliado por junta médica, na Diretoria de Saúde da PMMT.

Artigo 4º - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provedimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex - Aluno Soldado PM LUCAS DA SILVA LEITE, RG nº. 2421281-4 SSP/TO**, da folha de pagamento.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ZAQUEU BARBOSA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015/FUNDECON
PROCESSO 418545/2014
SIAG 0418545

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 14/12/2015 a 22/12/2015, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 23/12/2015 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 08h45min (horário Oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2015 às 09h00min (horário Oficial de Mato Grosso).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de bens permanentes TI (Estabilizadores, No Breaks, Estações de Trabalho, Impressora e Racks), visando a execução do Convênio Federal nº 793535/2013/SENACON/MJ, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

LOCAL DA SESSÃO: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.gestao.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3315-1501 / 1505.

PREGOEIRA: Cássia Marques Souza da Matta.

ORDENADOR DE DESPESAS: Gisela Simona Viana de Souza

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2014/SEJUDH que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS-SEJUDH e a Empresa ANA PAULA FARIAS ALVES - EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 108/2014/SEJUDH, referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender as Pessoas Privadas de Liberdade e Servidores Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Poconé - MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 04/12/2015 a 05/06/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE a Sra. ANA PAULA FARIAS ALVES-Ana Paula Farias Alves-EPP/CONTRATADA.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO o: Extrato do Termo de Cooperação nº. 020/2015/FUNAC/SEJUDH,

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, e a FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC. **DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a adoção de medidas conjuntas visando a operacionalização do traslado no trabalho remunerado de recuperandos (as) do regime fechado dos estabelecimentos penais da baixada cuiabana, dentre outras de interesse dos participantes. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo tem vigência até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2015 **PROCESSO:** 308058/2015

ASSINAM: Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Cíntia Nara Selhorst Barbosa (Presidente da Fundação Nova Chance); Luiz Fabrício Vieira Neto Secretário Adjunto de Administração Penitenciária/Secretário Adjunto de Justiça).

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 13/11/2015, página 93.

Cuiabá, 30 de novembro de 2015.

MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 020/2015/FUNAC/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, e a FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a adoção de medidas conjuntas visando a operacionalização do traslado no trabalho remunerado de recuperandos (as) do regime fechado dos estabelecimentos penais da baixada cuiabana, dentre outras de interesse dos participantes.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo tem vigência até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2015 **PROCESSO:** 308058/2015

ASSINAM: Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Cíntia Nara Selhorst Barbosa (Presidente da Fundação Nova Chance); Luiz Fabrício Vieira Neto (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária/Secretário Adjunto de Justiça).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2014/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a Empresa NORTH AUTO CENTER - PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 2.4.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES, da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA ao Contrato nº 106/2014/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada

em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças novas genuínas ou originais de primeira linha para veículos independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e unidades vinculadas no polo de SINOP/MT.

DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES: 2.4.1 Fica acrescido ao valor inicial do Contrato R\$ 45.029,68 (quarenta e cinco mil vinte e nove reais e sessenta e oito centavos). O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 225.148,40 (duzentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), a partir da assinatura do termo aditivo, relativo ao montante original mais os acréscimos legais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 036; Atividade: 2006, Natureza de Despesa: 33903000/33903900 e Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/12/2015 a 04/12/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. CAIO COELHO DE MORAES-North Auto Center - Peças e Serviços Eireli/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2015/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa ANDRÉ CABRAL DE AQUINO EIRELI - ME.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de pequenas cargas, documentos, correspondências, pequenos objetos, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio de motocicletas equipadas com baú e condutor, denominado serviço de MOTOFRETE, com quilometragem livre, incluso combustível, mão de obra, manutenções, seguros, funilaria e encargos, para atendimento sob demanda, às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso - SEJUDH, conforme especificações e condições contidas no Edital e seus Anexos.

DO VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 036/Atividade: 2007/Fonte 100/Natureza de Despesa: 3390.3900

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada como fiscal titular do presente contrato a servidora Ana Luiza Sott (matricula: 109159) - Gerente de Protocolo e Arquivo, e como fiscal suplente, o servidor Eduardo Reis de Arruda Latorraca (matricula: 114758) - Prof. Niv. Sup. Sist. Penitenciário.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: 10/12/2015 a 09/12/2016.

DA DATA: 10/12/2015.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ANDRÉ CABRAL DE AQUINO-André Cabral de Aquino Eireli-ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2014/SEJUDH que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS-SEJUDH e a Empresa D.M. DE BRITO - EPP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 105/2014/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças novas genuínas ou originais de primeira linha para veículos independente de marca com a utilização de Sistema de Gestão Gerencial e Operacional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e unidades vinculadas no polo de CÁCERES/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2006, Natureza de Despesa:

33903000/33903900; Fonte: 100. As despesas de orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/12/2015 a 11/12/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE a Sra. DIRCE MARIA DE BRITO - D.M. de Brito - EPP/CONTRATADA.

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ORDEM JUDICIAL

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Mandado de Segurança impetrado por candidato, através do processo de n.º 0503839-05.2014.8.11.0001 e considerando o edital da lista de classificados para o Processo Seletivo Simplificado do Sistema Socioeducativo para contratação temporária de 56 vagas de acordo com a tabela 8.4 do edital publicado no diário oficial do estado de 24 de abril de 2014, correspondente à 3ª fase: Avaliação Psicológica. Resolve: convocar para a aplicação da avaliação psicológica o candidato:

AGENTE SOCIOEDUCATIVO - MASCULINO

NOME

LAERTE COELHO

O candidato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no dia 15/12/2015 (terça-feira) às 09:00 (nove horas) horas do período matutino, no endereço Rua Tenente Eulálio Guerra, 488, esquina com a Av. Presidente Afonso Pena, Bairro Santa Helena Cuiabá/MT (antigo Colégio Plural), para a aplicação da "Avaliação Psicológica", munido de documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica tinta preta. Para maiores informações o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (65) 3315-1517 da Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança. Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 495/2015-CEE/MT

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- (SECITECI), localizada no Complexo do Centro Político Administrativo do Governo (CPA), **DESISÃO:** Com fulcro no PROCESSO Nº 490012/2015, e na disposição contida no parágrafo 3º, do Artigo 22, da Resolução Normativa nº 001/2014-CEE/MT (**) republicada no Diário Oficial do dia 06 de agosto de 2014, páginas 34 a 38, PRÉ-AUTORIZA, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, as Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológicas, mantidas pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI/ MT), abaixo relacionadas, para ofertarem os Cursos Técnicos de Educação Profissional na Educação Básica, conforme específica. A unidade escolar abrangida por este Ato deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, instruir os processos no Sistema On Line deste CEE/MT, para garantir os encaminhamentos administrativos necessários à efetivação dos registros no referido sistema deste Colegiado:

ESCOLA TÉCNICA	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	MUNICÍPIO DE OFERTA
ETE-ALTA FLORESTA	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	ALTA FLORESTA-MT
ETE-LUCAS DO RIO VERDE	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	SORRISO-MT
ETE-LUCAS DO RIO VERDE	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUCAS DO RIO VEDE-MT
ETE-SINOP	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	SINOP-MT

ETE-RONDONÓPOLIS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	PRIMAVERA DO LESTE-MT
ETE-RONDONÓPOLIS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CAMPO VERDE-MT
ETE-RONDONÓPOLIS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	RONDONÓPOLIS-MT
ETE-RONDONÓPOLIS	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	RONDONÓPOLIS-MT
ETE-TANGARÁ DA SERRA	TÉCNICO EM ALIMENTOS-modalidade-EJA	CUIABÁ-MT
ETE-TANGARÁ DA SERRA	TÉCNICO EM DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL-modalidade-EJA	CUIABÁ-MT
ETE-TANGARÁ DA SERRA	EDIFICAÇÕES-modalidade-EJA	CUIABÁ-MT
ETE-TANGARÁ DA SERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM-modalidade-EJA	CUIABÁ-MT
ETE-TANGARÁ DA SERRA	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA-modalidade-EJA	CUIABÁ-MT
ETE-TANGARÁ DA SERRA	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS-modalidade-EJA	CUIABÁ-MT
ETE-TANGARÁ DA SERRA	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES-modalidade-EJA	CUIABÁ-MT

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE-MT

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 088/2015

Origem: Inexigibilidade, Processo n.º 464116/2015 oriundo do TR n.º 327/2015/SEDUC, Parecer Jurídico n.º 870/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD118 .
Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Contratada: Simples IP Comercio e Serviços de Tecnologia da Informação Ltda-ME.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para manutenção e atualização do aplicativo para Call Center e telefonia IP-VOIP, para o Suporte de 1º e 2º Nível de Atendimento da Central de serviços da TI da Coordenadoria de Tecnologia de Informação da SEDUC, conforme condições e especificações constantes neste termo.
Valor: R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
Prazo de Vigência: Início: 60 dias, a partir da Assinatura e Publicação e **Término em 29/01/2016**
Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais
Fiscal do Contrato: Jefferson Machado Silva.
 Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 090/2015

Origem: Adesão Carona a Ata de Registro de Preços n.º. 021/2015, Processo n.º 049/2015, Pregão Presencial n.º. 024/2015 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, oriundo do TR n.º 465/2015/SEDUC.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Contratada: Alessandro do Nascimento - ME (Tubarão Sports)
Objeto: Futura e eventual aquisição de uniformes padronizados para o programa Nova Chance, firmado entre a SEDUC e a Fundação Nova



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2011 PRORROGAÇÃO

Origem: Dispensa de Licitação 043/2011 - Processo n.º 770564/2011
Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Locador: Ricardo Dias Monteiro
Objeto: Aditar as CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO VALOR e DA VIGÊNCIA
Valor Global: R\$8.194,56(oito mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com Início em 13 de Dezembro de 2015 e término em 12 de Dezembro de 2016, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Fiscal do Contrato: Vitório Sales da Cruz/Simone Cristina Rubim Ferreira
Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº1411/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD106 e Termo de Referência Nº497/2015.
 Cuiabá/MT, 03 de Dezembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 089/2015

Origem: Tomada de Preço n.º 005/2015.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação - Seduc.
Contratada: GMX Construtora e Incorporadora Ltda. - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para projeto de acessibilidade, reforma de calçadas e circulações, reforma dos banheiros, fraldário, instalações hidro sanitárias, projeto elétrico de reforma na EE João Panarotto, localizada no município de Cuiabá/MT.
Valor: R\$ 304.222,08 (Trezentos e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e oito centavos)
Prazo de Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 09/12/2015 e término em 08/12/2016,
Prazo de Execução: 150 (Cento e cinquenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.
Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.
Fiscal do Contrato: Yumi Julia Matsubara Pereira e Gabriel Hernan Vivanco Vergara.
 Cuiabá/MT, 09 de Dezembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência n.º 029/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: Ápice Construções Eirelli - ME.

Objeto: Alterar as Cláusulas Oitava - Do Prazo de Execução e Nona - Da Vigência.

Do Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em **22/12/2015** e término em **19/02/2016**.

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em **15/03/2016** e término em **13/05/2016**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e nos **Pareceres Jurídico nº. 1435/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD118**.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 007/2014.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Construtora e Locadora Duarte Eirelli - EPP.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA - Da Execução e NONA - Da Vigência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **04/01/2016** e término em **02/05/2016**.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **15/01/2016** e término em **13/05/2016**.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº.1452/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD110.

Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2015.



PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 806/2015/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria Conjunta n. 806/2015/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se a Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **Sidinei Vicente da Costa**, matrícula nº 85028, Apoio Adm. Educ. Profissionalizado e designa os servidores Arlete Maria Luiz da Costa, Gloria Maria Iamazaki e Louise Ewert de Almeida Brito, sob a presidência do primeiro, para apurarem possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 474664/2014, que se forem comprovadas o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III, IV, IX e X do artigo 143; nos incisos I, IX, XV e XVIII do artigo 144 e incisos V e XIII do artigo 159, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 08 de setembro de 2015. **PERMINIO PINTO FILHO** (Secretário de Estado de Educação) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador- Geral do Estado)

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA Nº 966/2015

Extrato da Portaria Conjunta n. 966/2015/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se a Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **Marinely Correa Cebalho**, matrícula nº 38997, com fulcro no artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004 designa-se as servidoras Ana Batista de Albuquerque Nogueira da Costa, Louise Ewert de Almeida e Ribeiro e Josenita Coelho de Carvalho Neves Souza, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n. 297451/2014 e apensos, que se forem comprovadas a servidora poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, IX e artigo 159, inciso V, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 21 de setembro de 2015. **PERMINIO PINTO FILHO** (Secretário de Estado de Educação) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário-Controlador Geral do Estado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.087/2015/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, § 1º,

da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 413/2010 e art. 3º, da Lei Complementar 550/2014.

Considerando a Sindicância Administrativa protocolada sob nº 329515/2014, instaurada pela Portaria Conjunta nº 259/2014/AGE-COR/SEDUC;

Considerando que durante o procedimento foi observado o princípio da legalidade, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar à servidora Lucineide Rodrigues Lopes, matrícula nº 41302, com fulcro no artigo 156, da Lei Complementar nº 04/1990, a pena de Repreensão, conforme tipificações estampadas nos incisos I, II e III, do artigo 143, da citada norma, consoante as razões carreadas aos autos.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2015.

(Original assinado)
PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

EXTRATO DE PORTARIA CONJUNTA Nº 1091/2015/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria Conjunta n. 1091/2015/CGE-COR/SEDUC DE RETIFICAÇÃO:

Art. 1º. Retificar o nome da Servidora designada na PORTARIA CONJUNTA Nº 914/2015/CGE-COR/SEDUC, de 11.05.2015:

Onde se lê: [...] Determinar a Sindicância Administrativa designando a servidora Rosilene Pereira dos Santos...[...]

Leia-se: [...] Determinar a Sindicância Administrativa designando a servidora Rosilene Pinto dos Santos...

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos à data de 11.05.2015. Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2015. **PERMINIO PINTO FILHO** (Secretário de Estado de Educação) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário-Controlador Geral do Estado).

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 89/2015/GAB/ SETAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando as disposições contidas no art. 3º, inciso III da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando a Resolução CNAS Nº 4, de 13 de Março de 2013 que institui a **Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - PNEP/SUAS/2013**, que tem por objetivo institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente, estabelecendo suas diretrizes e princípios e definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação;

Considerando o instrumento de orientação nacional intitulado **“GUIA DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTITUIÇÃO DE NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL, de Maio de 2014 - MDS**, o qual define o referido núcleo, como parte da configuração organizacional necessária à implementação da PNEP/SUAS, consoante Resolução CNAS nº 004, de 2013;

Considerando que os Núcleos de Educação Permanente são instâncias de consulta e assessoramento dos órgãos gestores do SUAS nas esferas federal, estadual, distrital e municipal de governo no que diz respeito à implementação da educação permanente em suas respectivas, constituindo-se em *locus* privilegiado de participação e cooperação institucionalizada, envolvendo gestores, trabalhadores, usuários e beneficiários do SUAS, conselheiros de assistência social, e instituições de ensino, pesquisa e extensão credenciados no programa nacional de capacitação no estado, nas atividades e decisões relativas à implementação da política de educação permanente;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar os componentes do **Núcleo de Educação Permanente do SUAS/MT** que será coordenado pela **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/MT**, órgão de gestão do SUAS e que tem a atribuição de definir e convocar as reuniões do mesmo.

Art. 2º. O Núcleo de Educação Permanente do SUAS/MT terá as seguintes atribuições:

- I. Apreciar e formular propostas relativas à gestão e implementação da PNEP/SUAS no âmbito estadual;
- II. Contribuir na elaboração do respectivo Plano Estadual de Educação Permanente, com vistas a sua aprovação pelo respectivo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT;
- III. Estabelecer relações cooperativas com o Núcleo Nacional de Educação Permanente do SUAS (NUEP/SUAS) e com outros núcleos instituídos dos municípios do estadual, contribuindo para a unidade nacional e estadual no processo de implementação da PNEP/SUAS;
- IV. Apoiar, acompanhar e avaliar o processo de implementação da PNEP/SUAS em âmbito estadual;
- V. Coordenar, em âmbito estadual, as ações relativas à implantação do modelo ascendente de diagnóstico de necessidades e de planejamento das atividades de formação e capacitação;
- VI. Validar metodologias, processos de trabalho, estratégias de gestão e de controle social e outras práticas ou ações que, pelo seu caráter inovador ou pela capacidade que tenham demonstrado de promover melhorias na qualidade da gestão, da oferta dos serviços, benefícios e transferência de renda ou no exercício do controle social, recomendando ao órgão gestor do SUAS a sua certificação, socialização e disseminação.

Art. 3º. O Núcleo de Educação Permanente do SUAS/MT terá a seguinte composição:

- I - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS, 02 (dois) representantes da Secretaria Adjunta de Assistência Social - Educação Permanente/CapacitaSUAS : **Leicy Lucas de Miranda Vitória** (Titular) e **Sue Ellen Ferreira Modesto Rey de Figueiredo** (Suplente);
 - II - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS, 02 (dois) representantes da Secretaria Adjunta de Assistência Social - Superintendência do Sistema Único de Assistência Social : **Fátima Suely Peralta Bezerra** (Titular) e **Grazieli Patrícia Ribeiro de Lima** (Suplente);
 - III - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS, 02 (dois) representantes da Secretaria Adjunta de Assistência Social - Superintendência de Transferência de Renda: **Ana Paula da Silva Xavier** (Titular) e **Sul-Héllen Caroline Galvão da Vale** (Suplente);
 - IV - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS, 02 (dois) representantes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas: **Camila Monteiro dos Santos Guarim Soares** (Titular) e **Valdet de Oliveira Silva Aquino** (Suplente);
 - V - Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS, 02 (dois) representantes: **Edmar Augusto Vieira** (Titular) e **Antônio Figueiredo Neto** (Suplente);
 - VI - Conselho Regional de Serviço Social/CRESS, 02 (dois) representantes: **Nildiane Lopes Coelho da Cruz** (Titular) e **Maggie Caroline Maidana** (Suplente);
 - VII - Conselho Regional de Psicologia/CRP, 02 (dois) representantes: **Marisa Helena Alves** (Titular) e **Karina Franco Moshage** (Suplente);
 - VIII - Instituição de Ensino Superior no Estado de Mato Grosso, que integra a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS, 02 (dois) representantes: **Leana Oliveira Freitas** (Titular) e **Izabel Cristina Dias Lira** (Suplente);
 - IX - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social/COEGEMAS/MT, 02 (dois) representantes: **Thérèse Silva** (Titular) e **Bethânia Benedita da Cruz e Silva** (Suplente);
 - X - Fórum Estadual de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS de Mato Grosso/FETSUAS/MT, 02 (dois) representantes: **Edney Regina Silva** (Titular) e **Lucineide Espírito Santo Moraes Rodrigues** (Suplente);
- Art. 4º.** Caberá aos representantes da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS - Educação Permanente/CapacitaSUAS, convocar e coordenar os trabalhos deste núcleo.
- Art. 5º.** Revoga-se a Portaria nº 43/2014/GAB-SEC/SETAS-MT, de 29 de outubro de 2014;
- Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá - MT, 27 de novembro de 2015.


VALDÍNEY ANTÔNIO DE ARRUDA
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITECI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 032/2015/SECITECI, ref. ao processo nº 550221/2015

PARTES: Secretaria de Estado, Ciência Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e Marcelo Lopes Ferreira Comércio Varejista de Equipamento para Escritório - CNPJ nº 14.449.556/0001-74

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados nos Cursos de Nível Médio em Informática e Cursos FIC, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças da SECITECI.

PRAZO: 10/12/2015 a 09/12/2018

SIGNATÁRIOS: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI e Marcelo Lopes Ferreira - Proprietário da Empresa Marcelo Lopes Ferreira Comércio Varejista de Equipamento para Escritório

EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 002/2015/PRONATEC/SECITECI/MT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo - Edital nº002/2015, com resultado publicado no D.O.E em 19/10/2015, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

EETEPT DE SINOP

Unidade Remota: Juara

Curso: Professor FIC

Perfil Profissional: Profissional com formação Superior na área de ciências agrárias ou biológica ou profissional com experiência comprovada na área de piscicultura.

Candidato	Classificação
Ivan Bezerra de Alcantara	2º

Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2015.

Luzia Helena Trovo Marques de Souza
 Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 (Original assinada)

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 39/2015/PRONATEC/SECITECI/MT - PUBLICADA NO D.O.E. EM 08 DE DEZEMBRO DE 2015, PÁG. 13.

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Instituir o encerramento das atividades pedagógicas do PRONATEC no dia 18/12/2015, com retorno no dia 18/01/2015

Leia-se:

(...)

Art. 1º Instituir o encerramento das atividades pedagógicas do PRONATEC no dia 18/12/2015, com retorno no dia 18/01/2016

(...).

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015/SEDEC

PROCESSO Nº: 569465/2015/SEDEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Ubiracy Oliveira Souza Junior - CNPJ nº 22.303.635/0001-05.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada em serviços de Lava Jato dos veículos pertencentes à **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 569465/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 7.983,34 (sete mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101 - 2006 - 33903900 -100.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura pelo

prazo de 12 (doze) meses, e eficácia legal após a sua publicação no Diário Oficial de Mato Grosso.

ASSINATURA: 08/12/2015.

ASSINAM: **SENERI KERNBEIS PALUDO** - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **UBIRACY OLIVEIRA SOUZA JÚNIOR** - Ubiracy Oliveira Souza Junior - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015/SEDEC

PROCESSO Nº: 468252/2015/SEDEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Instituto Euvaldo Lodi - CNPJ nº 03.986.163/0001-83.

OBJETO: contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em Território Mato-grossense, de estudantes do ensino superior, para preenchimento de bolsas de estágio existentes na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, sendo tal contratação derivada da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 025/2015/SEGES**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 023/2015/SEGES**.

VALOR TOTAL: R\$ 100.651,68 (cem mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101-2007-33903700 -101.

DA VIGÊNCIA: Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Contrato com a Contratada, de acordo com a legislação vigente, com vigência de 12 (meses) meses, prorrogáveis, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contados a partir da sua assinatura, com eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ASSINATURA: 10/12/2015.

ASSINAM: **SENERI KERNBEIS PALUDO** - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR** - Instituto Euvaldo Lodi - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015/SEDEC

PROCESSO Nº: 461642/2015/SEDEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Abdalla Comércio e Serviços Automotivos Ltda. - CNPJ nº 09.364.382/0001-07.

OBJETO: Contratação de serviços de reparo e manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento e substituição de peças novas e originais ou equivalentes, acessórios em geral para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.101-2007-33903000 -101 e 17.101-2007-33903900-101

DA VIGÊNCIA: Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, obtendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ASSINATURA: 10/12/2015.

ASSINAM: **SENERI KERNBEIS PALUDO** - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **MARCELO HENRIQUE ABDALLA** - Abdalla Comércio e Serviços Automotivos Ltda. - Contratada.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO EX OFICIO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO 026/2015 SEDEC.

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

Conveniente: Pref. Municipal de Pontes e Lacerda. MT / CNPJ nº 15.023.989/0001-26

Objeto: "16º Festival de Pesca de Pontes e Lacerda".

Prorrogação de Prazo de 41 (quarenta e um) dias em função de atraso no repasse dos recursos. Novo Vencimento em 15/02/2016.

Signatários: Seneri Kerbeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/ SEDEC e **Donizete Barbosa do Nascimento** - Pref. Munic. de Pontes e Lacerda.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária
AUTORIZAÇÃO**

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 142/SES/

GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/ Armazenar/Dispensar medicamento misoprostol**. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2015.

Emerson Francisco de Araújo
Coordenador de Vigilância Sanitária/SES/MT
**(Original assinado)*

Processo nº 643329/2015 Autorização nº 0871/2015/0007, Razão Social: Hospital e Maternidade Dois Pinheiros LTDA EPP. Nome do Estabelecimento: Hospital e Maternidade Dois Pinheiros CNPJ nº 14.931.414/0001-49, Endereço: Avenida dos Tarumas, 995 Bairro: Jardim Botânico, Cep: 78.556-056 Município: Sinop - MT.

Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/ GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/ Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas de uso sistêmico**. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro 2015.

Emerson Francisco de Araújo
Coordenador de Vigilância Sanitária
**(Original assinado)*

Processo nº 643500/2015 - Autorização 1099.9610/2015/0053, Razão Social: M.M.J. R Comercio de Medicamentos LTDA ME Estabelecimento: Farmácia Ultrapopular Nova Mutum III CNPJ: 14.673.010/0004-45 Endereço: Av. dos Pavões, 1804 W Lote:01 Quadra Q Bairro: Alto da Colina CEP: 78.450-000 Município: Nova Mutum - MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO - Nº 001/2015/SVS/SES

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO**, através da Superintendência de Vigilância em Saúde/Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, **TORNA PÚBLICO** o **PROCESSO SELETIVO** para financiamento de 06 (seis) **Projetos destinados à ampliação e reforma de Serviço de Assistência e Especializada - SAE de Mato Grosso**.

Os recursos orçamentários para o atendimento deste Edital correrão à conta dos recursos do Ministério da Saúde, repassados ao Estado para incentivo às ações de DST/Aids e Hepatites Virais, previstos na Resolução CIB Nº 222 de 22/10/2014 da Secretaria Estadual de Saúde. Onde serão repassados via **convênio com o município**, em parcela única, com limite estabelecido de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para cada projeto de reforma e ampliação selecionado, perfazendo um montante de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

I - CRONOGRAMA

Inscrições e Envio dos Projetos: 14/12/2015 a 19/02/2016

Análise e Seleção dos Projetos: 22/02/2016 e 29/02/2016

Divulgação da Seleção: 04/03/2016

Prazo para recursos: até 11/03/2016

Divulgação do Resultado Final: 18/03/2016

II - OBJETIVO

2.1. Este Edital tem por objetivo a seleção de 06 (seis) projetos de reforma e/ou ampliação da estrutura física do SAE, de abrangência Estadual, a serem realizados no ano de 2016/2017, no período de 12 (doze) meses.

2.2. O **prazo de execução** dos projetos selecionados terá início a partir da **data de liberação do recurso** na conta corrente do fundo municipal, não podendo ultrapassar o período de 12 meses.

2.3 Caso haja necessidade de prorrogação do prazo, o município deverá solicitar oficialmente à Gerencia de Convênios da SES/MT, com antecedência de 15 dias do prazo final para execução do projeto.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo seletivo os Serviços de

Assistência Especializados - SAE's - do Estado de Mato Grosso, através da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, **que não tiveram convênio formalizado no edital Nº 001/2013 da SES/MT.**

IV - NATUREZA DOS PROJETOS:

4.1. O projeto que se destina esse edital será somente para reforma e/ou ampliação dos Serviços de Assistência Especializados existentes em Mato Grosso, **com sedes próprias no município** (não poderão ser prédios alugados).

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para o atendimento deste Edital correrão à conta dos recursos do Ministério da Saúde, repassados ao Estado para incentivo as ações de DST/Aids e Hepatites Virais, previsto na Resolução CIB Nº 222 de 22/10/2014 da Secretaria Estadual de Saúde. Onde serão repassados via convênio, em parcela única, com limite estabelecido de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** para cada projeto selecionado, perfazendo um montante de **R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).**

VI - REGULAMENTO

6.1 ENTREGA DOS PROJETOS

6.1.1. Os projetos de que trata este edital deverão ser encaminhados via correio, juntamente com os documentos de que trata o item 02 (dois), no período de 14/12/2015 a 19/02/2016, para a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica - Área Técnica de IST/Aids/Hepatites Virais aos cuidados da Sra. Flávia Guimarães Dias, para o endereço - Centro Político Administrativo - Rua D, s/nº, Bloco 05, CEP 78.049-902 - Cuiabá/MT.

6.1.2. O dia **19 de fevereiro de 2016** será o **prazo final para postagem** dos projetos nos correios.

6.1.3 Não serão aceitas propostas enviadas por fax, e-mails ou entregue diretamente no protocolo da SES;

6.1.4. O projeto deverá estar assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, impresso em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas de 1,5, folhas numeradas e acompanhadas de quantificação do material e a planta baixa do projeto;

6.1.5. O projeto deve ser elaborado de acordo com o INSTRUTIVO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - 2015 (Anexo I);

6.1.6. O projeto deverá obedecer:

- ao **Boletim de Preços do SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil) atualizado pelo último mês no ato da construção do projeto (fazer constar na planilha orçamentária os códigos e unidades dos serviços, a sua base de dados e as datas). Para os serviços que não constarem no Boletim mencionado, apresentar composições de preços unitários (03 pesquisas de mercado para cada item). Será inadmissível unidade do tipo VERBA;

- a **Resolução CIB n. 016**, de 10 de maio de 2002, que aprovou a Instrução Normativa como estratégia para implantação e/ou implementação e operacionalização dos Serviços de Referência aos pacientes com HIV/ Aids e outras infecções sexualmente transmissíveis no estado de Mato Grosso;

- a **Resolução ANVISA RDC n. 50**, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

- a **Resolução ANVISA RDC n. 51**, de 06 de outubro de 2011 (artigos 11 e 12), que dispõe sobre os requisitos mínimos para análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde;

- a **Portaria Conjunta n.01**, de 16 de janeiro de 2013, que institui o regulamento de serviços de Atenção às IST/HIV/Aids, que define sua modalidades, classificação, organização das estruturas e o funcionamento;

6.1.7. Todos os projetos enviados, independente de serem ou não selecionados, passarão a fazer parte do acervo de documentação da Secretaria de Estado de Saúde- SES/MT.

6.2 DOCUMENTAÇÃO

6.2.1. Juntamente com o **projeto assinado pelo Secretário Municipal de Saúde** deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

b) Cópia autenticada do Cartão do CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde do município ou da Prefeitura Municipal;

c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG) e do CPF do Secretário de Saúde;

e) Cópia autenticada do Ato de Designação do Secretário de Saúde, com a indicação da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

6.3 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

6.3.1. A análise e seleção dos projetos se darão no período de 22/02/2016 a 29/02/2016.

6.3.2. O projeto cuja documentação esteja incompleta, conforme item 6.2, ou cujo projeto estiver sem preenchimento de algum campo do Instrutivo para Elaboração de Projeto (anexo I) e/ou enviado fora do prazo será automaticamente DESCLASSIFICADO;

6.3.3. Os projetos serão submetidos à avaliação, devendo constar

todas as informações detalhadas, conforme Anexo I.

6.3.4. Os critérios para análise e seleção final dos projetos encaminhados serão:

1º - O SAE estar localizado em sede própria (apresentar documento comprobatório- escritura do imóvel);

2º - Ter equipe completa (conforme CIB 016 de 10/05/2002) (apresentar documento oficial constando a relação de profissionais com nome completo, formação e lotação dos mesmos)

3º - Coerência do orçamento (quantificação e preço do material) com as reformas e ampliação a serem realizadas (apresentar planta baixa detalhada- projeto arquitetônico original e com as alterações planejadas);

4º - Apresentar de forma documental as últimas ações voltadas às populações específicas: (LGBT, HSH, privado de liberdade, indígenas, usuário de drogas, profissionais do sexo, população ribeirinhos, quilombolas, etc) com exceção das campanhas pontuais (ex.dia mundial de luta contra a Aids e Carnaval);

5º - Demonstrar documentalmente as atividades essenciais realizadas pelos CTA instalados na Atenção Primária do município, através de relatório descritivo, validado pelo ERS, atendendo ao disposto nas Diretrizes para Organização e Funcionamento dos CTA do Brasil

(<http://www.aids.gov.br/publicacao/diretrizes-para-organizacao-e-funcionamento-dos-cta>):

1- Diagnóstico por teste rápido e sorológico de HIV, sífilis e hepatites B e C;

2- Aconselhamento pré e pós- testagem;

3- Dispensação e motivação para uso de insumos de prevenção;

4- Atividades de prevenção- palestras, distribuição de materiais educativos;

5- CTA itinerante- atividades extramuros dos serviços de saúde;

6- Atenção às pessoas vivendo com HIV e portadores de Hepatites Virais- visitas domiciliares;

7- Articulação com rede de serviços de saúde, outras instituições locais e programas de IST/Aids e Hepatites virais;

8- Notificação de casos de HIV, Aids, hepatites e sífilis;

9- Capacitação de profissionais de saúde nas temáticas pertinentes às infecções sexualmente transmissíveis;

10- Produção de informações- boletins epidemiológicos, análise de séries históricas.

6.3.5. Para cada item do Projeto haverá uma pontuação de 0 (zero) 1 (um) e 2 (dois) pontos, sendo (0) para não atendeu ao critério, (1) para atendeu o critério parcialmente e (2) para atendeu plenamente o critério;

6.3.6. A Superintendência de Vigilância em Saúde indicará os nomes para compor a Comissão Técnica (técnicos da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Gerência de Obras, Coordenadoria de Rede de Serviços, Conselheiro Estadual de Saúde), que irá analisar pontuar, classificar e selecionar os projetos enviados pelas Prefeituras Municipais em resposta ao presente Edital;

6.3.7. A Comissão Técnica Avaliadora, mencionada no item anterior, será especificamente constituída para este fim e norteada pelos termos deste edital, a ser instituída por portaria desta Secretaria a ser publicada em Diário Oficial do Estado;

6.3.8. Nenhum membro da Comissão poderá constar na ficha técnica dos projetos a serem avaliados;

6.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.4.1. No caso de dois ou mais projetos obterem a mesma pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) menor número percentual de usuários SUS em atraso de dispensa de medicamento Antirretroviral - ARV (90 dias - SICLOM - Sistema de Controle e Logística de Medicamento)

6.5 RESULTADO E RECURSO

6.5.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 04/03/2016, através do site: www.saude.mt.gov.br.

6.5.2. Após a divulgação do resultado da seleção, caberá **recurso único** no prazo até dia 11/03/2016;

6.5.3. O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Estadual de Saúde/Superintendência de Vigilância em Saúde, formalmente para o mesmo endereço descrito no item VI, 6.1, 6.1.1 deste Edital ou através do e-mail aidsgevepi@ses.mt.gov.br, devidamente assinado pelo gestor;

6.5.4. A Comissão Técnica Avaliadora dos projetos analisará o deferimento ou não do recurso apresentado pela entidade no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento nesta Secretaria;

6.5.5. Após a análise do recurso a Superintendência de Vigilância em Saúde publicará o RESULTADO FINAL do processo seletivo no site oficial da Secretaria Estadual de Saúde www.saude.mt.gov.br na data de 18/03/2016 e publicará no Diário Oficial do Estado;

6.6 PROCEDIMENTO PARA FORMALIZAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

6.6.1. É condição indispensável para a formalização e celebração do convênio que as entidades classificadas apresentem, a **Certidão de Habilitação Plena**, a ser fornecida pelo Sistema de Gerenciamento de

Convênios **SIGCon**, no site: www.seplan.mt.gov.br/sigcon, juntamente com o Plano de Trabalho, para a Coordenadoria de Vigilância em Saúde - Programa Estadual de DST/Aids/Hepatites Virais.

6.6.2. A documentação para a celebração final do Convênio deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a publicação do resultado final (18/04/2016).

6.6.2.1. Devendo a formalização do convênio ocorrer em até 18/05/2016

6.6.3. O não cumprimento do item 6.6.2 e 6.6.2.1 acarretará automaticamente a anulação da celebração do convênio.

6.6.4. O Convênio a ser formalizado será regido pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 03/2009, de 17 de junho de 2009, e no que couber pela Lei 8.666/93, disponível no site: www.seplan.mt.gov.br/sigcon.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde concorrente se responsabilizará pela veracidade dos documentos e informações prestadas, sob pena de desclassificação;

7.2. A Secretaria Municipal de Saúde participante da seleção pública não poderá ter pendências técnicas ou financeiras junto ao Departamento de DST/Aids e Hepatites Virais e com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso no ato da apresentação do projeto, bem como no ato da assinatura do convênio, caso o projeto venha a ser selecionado;

7.3. A participação na seleção implica a aceitação integral, por parte dos concorrentes, de todas as exigências contidas neste edital e demais normas regulamentares da matéria;

7.5. Após a análise, e aprovação do projeto, o convênio será celebrado com a assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde, que também fará a divulgação pela internet <http://www.saude.mt.gov.br> para acompanhamento da instituição.

7.6. Os casos omissos e as questões não previstas neste edital e as dúvidas serão dirimidas pela Comissão Técnica Avaliadora, observada a legislação vigente.

*** Os anexos do Plano de Trabalho devem ser solicitados através do e-mail: www.aidsgevepi@ses.mt.gov.br**

**RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 010/2015/ESP/SES-MT
HOMOLOGAÇÃO**

O **Secretário de Estado de Saúde** e a **Diretoria da Escola de Saúde Pública** do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Seleção Interna nº 010/2015/ESP/SESMT de Docentes e Coordenadores Locais do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde de MT, publicado no D.O.E, em 03 de novembro de 2015, para atender aos Cursos: **Técnico em Hemoterapia, Técnico em Radiologia, Técnico em Vigilância em Saúde, Técnico em Análises Clínicas e Qualificação em Auxiliar de Saúde Bucal**, fazem saber a todos que, tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão Técnica de Seleção e transcorrido os prazos legais para a concessão de recursos,

RESOLVE:

I - Tornar pública a relação dos Docentes e Coordenadores Locais selecionados:

I - CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA	Competência	Carga horária	nº docente	Candidatos selecionados
Módulos				
MÓDULO V Promoção da doação voluntária de sangue, medula óssea e coleta de sangue	Competência I - Ações de mobilização e sensibilização para Promoção da doação voluntária de sangue e medula óssea	42	01	Não houve inscritos
	Competência II - Ações e procedimentos técnico assistenciais de hemoterapia na triagem de candidatos à doação de sangue	24	01	Não houve inscritos
	Competência III - Ações e procedimentos técnico assistenciais de Hemoterapia para coleta de sangue total e coleta por aférese	56	01	Não houve inscritos
	Estágio Supervisionado	60	06	Não houve inscritos
MÓDULO VI Processamento	Competência I - Procedimentos técnico de Hemoterapia na produção, armazenamento e distribuição de hemocomponentes e hemoderivados.	150	01	Não houve inscritos
	Competência II - Procedimentos técnico para o Controle de qualidade de hemocomponentes.	66	01	Não houveram inscritos
	Competência III - Procedimentos técnico de hemoterapia nos Exames imuno-hematológicos do doador	88	01	Não houve inscritos
	Competência IV - Procedimentos técnico de hemoterapia na Triagem para doenças transmissíveis pelo sangue na transfusão	116	01	Não houve inscritos
	Estágio Supervisionado	220	06	Não houve inscritos
MÓDULO VII Transfusão	Competência I - Ações e procedimentos técnico assistenciais de hemoterapia para Cuidados peritransfusionais e uso racional do sangue.	64	01	Não houve inscritos
	Competência II - Procedimentos técnico de hemoterapia para imuno-hematologia do receptor	150	01	Não houve inscritos
	Competência III - Ações e procedimentos técnico assistenciais de Hemoterapia para as Reações Transfusionais imediatas e tardias/ hemovigilância,	48	01	Não houve inscritos
	Competência IV - Ações e procedimentos técnico assistenciais de Hemoterapia Sangria terapêutica	24	01	Não houve inscritos
	Estágio Supervisionado	140	06	Não houve inscritos

II - CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Carga horária	Candidatos(as) Selecionados	Local de realização
Competências			

Realizar exames de diagnóstico por imagem em equipamentos convencionais e digitais, garantindo sua qualidade com o mínimo de risco para o usuário, o profissional, a equipe e o meio ambiente.	300h	Feres Omar Fares	Cuiabá
		Não houve candidato inscrito	Colíder
		Não houve candidato inscrito	Tangará da Serra
		Não houve candidato inscrito	Barra do Graças
		Não houve candidato inscrito	Diamantino
Realizar ações no programa de garantia e controle de qualidade nos serviços de diagnóstico por imagem.	200h	Edson Corrêa de Arruda	Cuiabá
Realizar exames de diagnóstico por imagem em tomografia e mamografia, garantindo sua qualidade com o mínimo de risco para o usuário, o profissional, a equipe e o meio ambiente.	100h	Edson Corrêa de Arruda	Cuiabá
Realizar exames de diagnóstico por imagem em tomografia e mamografia, garantindo sua qualidade com o mínimo de risco para o usuário, o profissional, a equipe e o meio ambiente.	220h	Feres Omar Fares	Cuiabá,
		Não houve candidato inscrito	Colíder
		Não houve candidato inscrito	Tangará e
		Não houve candidato inscrito	Barra do Graças,
		Não houve candidato inscrito	Diamantino,
Realizar ações no programa de garantia e controle de qualidade nos serviços de radioterapia.	50h	Edson Corrêa de Arruda	Cuiabá

Classificado para estágio supervisionado: Edson Corrêa de Arruda

Classificado para teoria: Feres Omar Fares

Especificação	Carga horária	Candidatos(as) Selecionados
Coordenador Local	40 h/ mês	Edson Corrêa de Arruda

III - CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Turma Diamantino	Eixo	Módulos	Carga horária	Nº vagas	Candidatos(as) Selecionados
Local de Realização	DIAMANTINO	I - Fundamentos do Direito Administrativo aplicados a vigilância em saúde.	60	01	Não houve selecionados
		II - Execução de ações e procedimentos técnico-operacionais	80	01	Não houve selecionados

IV - CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Turma Colíder	Eixo	Módulos	Carga horária	Nº vagas	Candidatos(as) Selecionados
Local de realização	I - Organização e gestão do processo de trabalho da vigilância em saúde	Estágio Supervisionado	60	01	Não houve inscritos
		I - Fundamentos do Direito Administrativo aplicados a vigilância em saúde.	80	01	Não houve inscritos
	II - Execução de ações e procedimentos técnico-operacionais	Estágio Supervisionado	140	01	Não houve inscritos
		III - Monitoramento, controle e avaliação de riscos e agravos a saúde da população	80	01	Não houve inscritos
		Estágio Supervisionado	180	01	Não houve inscritos
	III - Educação e Comunicação	Módulo Único - Processo de Educação e Comunicação em Vigilância em Saúde	90	01	Não houve inscritos
		Estágio Supervisionado	20	01	Não houve inscritos

Especificação	Carga horária	Candidato Selecionado
COORDENADOR LOCAL	40 h/ mês	Não houve inscritos

V - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Turma Baixada Cuiabana	Eixo	Módulos	Carga horária	Nº vagas	Perfil profissional
Local de realização					
CUIABÁ	II - Execução de ações e procedimentos técnico-operacionais	I - Fundamentos do Direito Administrativo aplicados a vigilância em saúde.	60	01	Não houve inscritos
			80	01	Não houve inscritos
		II - Processo saúde/doença como fatores que interferem na organização dos serviços de saúde voltados às ações da Vigilância em Saúde.	80	01	Não houve inscritos
			80	01	Não houve inscritos
		Estágio Supervisionado	140	04	Maria do Carmo Souza
		III - Monitoramento, controle e avaliação de riscos e agravos a saúde da população	100	01	Não houve inscritos
			80	01	Não houve inscritos
			80	01	Não houve inscritos
			80	01	Não houve inscritos
			Estágio Supervisionado	180	04
III - Educação e Comunicação	Módulo Único - Processo de Educação e Comunicação em Vigilância em Saúde	90	01	Não houve inscritos	
	Estágio Supervisionado	20	4	Maria do Carmo Souza	

Classificados para teoria: Maria do Carmo Souza

VI - QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Turma Porto Alegre do Norte	Componente Curricular	Carga Horária	Nº de docentes	Perfil profissional
Local de realização				
Porto Alegre do Norte	Educação para o auto cuidado	40	01	Carla Cecília Seixas Lopes
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	40	01	Rosecleia Francisca de Brito
	Promoção da saúde e segurança no trabalho	30	01	Carla Cecília Seixas Lopes
	Informática Básica	40	01	Rosecleia Francisca de Brito
	Introdução à Metodologia Científica	30	01	Rosecleia Francisca de Brito
	Primeiros socorros	30	01	Não houveram inscritos
	Ética e humanização nos serviços de saúde	30	01	Carla Cecília Seixas Lopes
	Psicologia das relações interpessoais na Odontologia	30	01	Não houve inscritos
	Introdução à odontologia	40	01	Não houve inscritos
	Saúde coletiva em odontologia	40	01	Não houve inscritos
	Analisando o processo de saúde-doença	40	01	Não houve inscritos
	Anatomia, histologia e fisiologia humana	40	01	Não houve inscritos
	Anatomia bucal (teórico/prático)	60	01	Não houve inscritos
	Semiologia e patologia bucal	60	01	Não houve inscritos
	Educação em saúde odontológica	60	01	Não houve inscritos
	Biossegurança na odontologia	40	01	Não houve inscritos
	Ergonomia aplicada	20	01	Não houve inscritos
	Materiais, instrumentais e equipamentos utilizados nos serviços odontológicos	80	01	Não houve inscritos
	Noções de radiologia	30	01	Não houve inscritos
	Conceitos de moldagens e modelos	30	01	Não houve inscritos
Administração e gerenciamento em odontologia	40	01	Não houve inscritos	
Estágio Supervisionado I	150	06	Não houve inscritos	

Especificação	Carga horária	Candidato Selecionado
COORDENADOR LOCAL	40 h/ mês	Carla Cecília Seixas Lopes

VII - QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Turma Colider	Componente Curricular	Carga horária	Nº de docentes	Perfil do docente	
Local de realização					
Colíder	EIXO TEMÁTICO I: Contextualizar o trabalhador de saúde bucal (ASB), na política de saúde com interface na educação permanente e no processo de trabalho	COMPETÊNCIA I: Participar da prestação dos serviços de saúde bucal desenvolvidos pelos ASBs e TSBs, considerando princípios e diretrizes do SUS e o seu processo de trabalho.	50	01	Não houve inscritos
		COMPETÊNCIA II: Participar de processos de educação permanente em saúde na perspectiva do autodesenvolvimento profissional em saúde bucal para desenvolver ações educativas a fim de contribuir para a promoção da saúde.	50	01	Não houve inscritos
	EIXO TEMÁTICO II: O processo de trabalho do auxiliar em saúde bucal, em suas bases técnicas e científicas voltados para seu processo de trabalho e promoção em saúde bucal	COMPETÊNCIA III: Realizar ações técnicas científicas inerentes as atribuições do ASB, visando a prevenção e a promoção da saúde bucal	100	02	Não houve inscritos
		COMPETÊNCIA IV: Organizar seu processo de trabalho, considerando a natureza, a finalidade das ações, os riscos, os resultados a articulação com a equipe, usuários, seus familiares e outros setores para promoção em saúde bucal.	100	02	Não houve inscritos
	Estágio Supervisionado.	100	06	Não houve inscritos	
Especificação	Carga horária	Candidato Selecionado			
COORDENADOR LOCAL	40 h/ mês	Não houveram inscritos			

VIII - QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Turma Sinop	Componente Curricular	Carga horária	Nº de docentes	Candidatos Selecionados	
Sinop	EIXO TEMÁTICO I: Contextualizar o trabalhador de saúde bucal (ASB), na política de saúde com interface na educação permanente e no processo de trabalho	COMPETÊNCIA I: Participar da prestação dos serviços de saúde bucal desenvolvidos pelos ASBs e TSBs, considerando princípios e diretrizes do SUS e o seu processo de trabalho.	50	01	Não houve inscritos
		COMPETÊNCIA II: Participar de processos de educação permanente em saúde na perspectiva do autodesenvolvimento profissional em saúde bucal para desenvolver ações educativas a fim de contribuir para a promoção da saúde.	50	01	Não houve inscritos
	EIXO TEMÁTICO II: O processo de trabalho do auxiliar em saúde bucal, em suas bases técnicas e científicas voltados para seu processo de trabalho e promoção em saúde bucal	COMPETÊNCIA III: Realizar ações técnicas científicas inerentes as atribuições do ASB, visando a prevenção e a promoção da saúde bucal	100	02	Não houve inscritos
		COMPETÊNCIA IV: Organizar seu processo de trabalho, considerando a natureza, a finalidade das ações, os riscos, os resultados a articulação com a equipe, usuários, seus familiares e outros setores para promoção em saúde bucal.	100	02	Não houve inscritos
	Estágio Supervisionado.	100	06	Não houve inscritos	

Especificação	Carga horária	Candidato Selecionado
COORDENADOR LOCAL	40 h/ mês	Rozeli Aparecida Moggi

XI - QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Turma Baixada Cuiabana	Componente Curricular	Carga horária	Nº de docentes	Candidatos selecionados	
Local de Realização Cuiabá	EIXO TEMÁTICO I: Contextualizar o trabalhador de saúde bucal (ASB), na política de saúde com interface na educação permanente e no processo de trabalho	COMPETÊNCIA I: Participar da prestação dos serviços de saúde bucal desenvolvidos pelos ASBs e TSBs, considerando princípios e diretrizes do SUS e o seu processo de trabalho.	50	01	Não houve inscritos
			50	01	Não houve inscritos
	EIXO TEMÁTICO II: O processo de trabalho do auxiliar em saúde bucal, em suas bases técnicas e científicas voltados para seu processo de trabalho e promoção em saúde bucal	COMPETÊNCIA II: Participar de processos de educação permanente em saúde na perspectiva do autodesenvolvimento profissional em saúde bucal para desenvolver ações educativas a fim de contribuir para a promoção da saúde.	100	01	Não houve inscritos
				01	Não houve inscritos
				02	Não houve inscritos
COMPETÊNCIA III: Realizar ações técnicas científicas inerentes as atribuições do ASB, visando a prevenção e a promoção da saúde bucal	100	02	Não houve inscritos		
COMPETÊNCIA IV: Organizar seu processo de trabalho, considerando a natureza, a finalidade das ações, os riscos, os resultados a articulação com a equipe, usuários, seus familiares e outros setores para promoção em saúde bucal.	100	02	Não houve inscritos		
Estágio Supervisionado.	100	06	Não houve inscritos		
Especificação	Carga horária	Candidato Selecionado			
COORDENADOR LOCAL	40 h/ mês	Não houve inscritos			

X - CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Turma Tangará da Serra	Carga horária	Candidato Selecionado
Especificação		
COORDENADOR LOCAL	40 h/ mês	Sueli Cardoso Coutinho

II - Considerar a relação de docentes e coordenadores locais supra como Resultado Final do Processo de Seleção Interna para os Cursos: Técnico em Hemoterapia, Técnico em Radiologia, Técnico em Vigilância em Saúde, Técnico em Análises Clínicas e Qualificação em Auxiliar de Saúde Bucal.

III - Homologar o resultado final do Processo de Seleção Interna referente ao Edital nº 010/2015/ESP/SESMT, para seleção de Docentes e Coordenadores Locais do quadro interno de servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

IV - A data do início dos cursos será posteriormente divulgada.

PUBLIQUE-SE

Cuiabá, 27 de novembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

NEUCI CUNHA DOS SANTOS

Diretora da Escola de Saúde Pública

RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA Nº 011/2015/ESP/SES-MT

HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado de Saúde** e a **Diretoria da Escola de Saúde Pública** do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Seleção Externa nº 011/2015/ESP/SES-MT de Docentes e Coordenadores Locais, publicado no D.O.E, em 03 de novembro de 2015, para atender para atender os Cursos: **Técnico em Enfermagem, Técnico em Vigilância em Saúde, Técnico em Análises Clínicas, Qualificação em Auxiliar de Saúde Bucal, Qualificação em Agente Comunitário de Saúde**, fazem saber a todos que, tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão Técnica de Seleção e transcorrido os prazos legais para a concessão de recursos,

RESOLVE:

I - Tornar pública a relação dos Docentes e Coordenadores Locais selecionados:

I - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Componente Curricular	Carga horária	Candidatos selecionados
Local de Realização			

Pontes e Lacerda	Assistência à criança, adolescente.	Estagio supervisionado	60	Lislaine de Paula Ferreira Tatiane Fátima França Patrícia da Costa Santana
	Assistência à mulher.	Estagio supervisionado	60	Lislaine de Paula Ferreira Tatiane Fátima França Patrícia da Costa Santana
	Assistência em saúde mental	Estagio supervisionado	20	Lislaine de Paula Ferreira Nilva de Paula Borges
	Assistência a pacientes em situação de urgência e emergência.	Teoria	40	Luana Aparecida de Souza
		Estagio supervisionado	50	Valéria Gonçalves Finotto Larissa Queiróz Cazarin Feltrin Dayane Carolini Rodrigues Edson Brunetti da Silva
	Assistência a pacientes em estado grave.	Teoria	40	Luana Aparecida de Souza
		Estagio supervisionado	50	Valéria Gonçalves Finotto Larissa Queiróz Cazarin Feltrin Dayane Carolini Rodrigues Edson Brunetti da Silva
	Enfermagem no Programa de Saúde da Família	Teoria	60	Patrícia da Costa Santana
Estagio supervisionado		120	Lislaine de Paula Ferreira Ana Carolina Ferrari Toledo Patrícia da Costa Santana Ana Paula Camillo de Oliveira Nilva de Paula Borges	
Enfermagem na Imunização	Teoria	40	Ana Carolina Ferrari Toledo	
	Estagio supervisionado	40	Lislaine de Paula Ferreira Ana Carolina Ferrari Toledo Patrícia da Costa Santana	

Classificados(as): Nilva de Paula Borges; Luana Aparecida de Souza; Valéria Gonçalves Rodrigues; Marilei Silva Alves Pegorini; Dayane Carolini Rodrigues; Edson Brunetti da Silva; Guilherme Rodrigo Almeida Cursino; Tatiane Fátima França; Patrícia da Costa Santana; Larissa Queiróz Cazarin Feltrin; Marcilei Juvenal da Conceição Horn

Especificação	Carga horária		Candidato Selecionado	
COORDENADOR LOCAL	40 h/ mês		Ana Paula Camillo de Oliveira	
II - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SAÚDE	Componentes curriculares	Carga Horária	Nº de Docentes	Candidatos selecionados
Local de Realização				
Pontes e Lacerda	Planejamento Urbano	40	01	não houve candidatos selecionados
	Controle da qualidade da Água para consumo humano	60	01	não houve candidatos selecionados
	Estagio supervisionado I	100	02	Dayane Carolini Rodrigues, Edson Brunetti da Silva
	Estagio supervisionado II	300	02	Dayane Carolini Rodrigues, Edson Brunetti da Silva

Classificados para teoria: Dayane Carolini Rodrigues, Edson Brunetti da Silva

Especificação	Carga horária		Candidato Selecionado	
COORDENADOR LOCAL	40 h/ mês		Elizeu Almeida dos Santos Pall	
III - TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	Componentes Curriculares	Carga Horária	Nº de Docentes	Candidatos Selecionados
Local de Realização				
Pontes e Lacerda	Estagio Supervisionado	400	04	Carmem Aparecida de Queiróz Adauto Pereira dos Santos Filho Hellen Maria Freitas Borges Tanner Iara Franco Nunes Riza

Classificados: Angélica Oliveira da Silva; Giselle da Cunha Vilela; Fernanda Soares Silva Magalhães; Marly Pinto de Matos

Especificação	Carga horária		Candidato Selecionado		
COORDENADOR LOCAL	40 h/ mês		não houveram selecionados		
IV - QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Componentes Curriculares	Carga Horária	Nº de Docentes	Perfil Profissional	
Local de Realização					

Pontes e Lacerda	Materiais, instrumentais e equipamentos utilizados nos serviços odontológicos (teórico/prático)	40	02	não houve inscritos
	Noções de radiologia	30	01	não houve inscritos
	Conceitos de moldagens e modelos	30	01	não houve inscritos
	Administração e gerenciamento em odontologia	30	01	não houve inscritos
	Estágio supervisionado	80	05	Guidson Muniz Vilela

Classificado para teoria: Guidson Muniz Vilela

Especificação	Carga horária	Candidato Selecionado
COORDENADOR LOCAL	40 h/ mês	Guidson Muniz Vilela

V - QUALIFICAÇÃO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - 1 turma

CONCENTRAÇÃO

Componentes curriculares		Carga Horária	Candidatos selecionados
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	CONCENTRAÇÃO	112	Patrícia da Costa Santana
	DISPERSÃO	85	Patrícia da Costa Santana
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	CONCENTRAÇÃO	72	Patrícia da Costa Santana
	DISPERSÃO	61	Patrícia da Costa Santana
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	CONCENTRAÇÃO	40	Marcilei Juvenal da Conceição Horn
	DISPERSÃO	30	Patrícia da Costa Santana

Classificada: Marcilei Juvenal da Conceição Horn

2. MUNICÍPIO DE JUINA - 1 turma

CONCENTRAÇÃO

Componentes curriculares		Carga Horária	Candidato selecionado
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	CONCENTRAÇÃO	112	Anearla da Silva Prado
	DISPERSÃO	85	não houve selecionados
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	CONCENTRAÇÃO	72	não houve selecionados
	DISPERSÃO	61	não houve selecionados
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	CONCENTRAÇÃO	40	Anearla da Silva Prado
	DISPERSÃO	30	não houve selecionados

3. MUNICÍPIO DE CONFRESA - 1 turma

CONCENTRAÇÃO

Componentes curriculares		Carga Horária	Candidato selecionado
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	CONCENTRAÇÃO	112	Fernanda Perpétua dos Santos
	DISPERSÃO	85	Fernanda Perpétua dos Santos Michele Veiga de Almeida Luana Leão Santos
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	CONCENTRAÇÃO	72	Michele Veiga de Almeida
	DISPERSÃO	61	Fernanda Perpétua dos Santos Michele Veiga de Almeida Luana Leão Santos
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	CONCENTRAÇÃO	40	Luana Leão Santos
	DISPERSÃO	30	Fernanda Perpétua dos Santos Michele Veiga de Almeida Luana Leão Santos

Classificada: Adienni Leandro dos Santos

4. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS - 1 turma

CONCENTRAÇÃO

Componentes curriculares		Carga Horária	Candidato selecionado
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	CONCENTRAÇÃO	112	Valeria Gonzalez Finotto
	DISPERSÃO	85	Letícia Borges Guimarães
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	CONCENTRAÇÃO	72	Letícia Borges Guimarães
	DISPERSÃO	61	Letícia Borges Guimarães
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	CONCENTRAÇÃO	40	Valeria Gonzalez Finotto
	DISPERSÃO	30	Letícia Borges Guimarães

5. MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DOS PARECIS - 1 turma

CONCENTRAÇÃO

Componentes curriculares	Carga Horária	Candidato selecionado
--------------------------	---------------	-----------------------

I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	CONCENTRAÇÃO	112	não houve selecionados
	DISPERSÃO	85	não houve selecionados
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	CONCENTRAÇÃO	72	não houve selecionados
	DISPERSÃO	61	não houve selecionados
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	CONCENTRAÇÃO	40	não houve selecionados
	DISPERSÃO	30	não houve selecionados

6. MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE - 1 turma

CONCENTRAÇÃO

Componentes curriculares		Carga Horária	Candidato selecionado
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	CONCENTRAÇÃO	112	Não houve inscritos
	DISPERSÃO	85	Não houve inscritos
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	CONCENTRAÇÃO	72	Não houve inscritos
	DISPERSÃO	61	Não houve inscritos
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	CONCENTRAÇÃO	40	Não houve inscritos
	DISPERSÃO	30	Não houve inscritos

7. MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - 2 turmas

CONCENTRAÇÃO

Componentes curriculares		Carga Horária	Candidato selecionado
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	CONCENTRAÇÃO	112	não houve selecionados
	DISPERSÃO	85	não houve selecionados
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	CONCENTRAÇÃO	72	não houve selecionados
	DISPERSÃO	61	não houve selecionados
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	CONCENTRAÇÃO	40	não houve selecionados
	DISPERSÃO	30	não houve selecionados

8. MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE (consórcio com Poxoréu/Santo Antonio do Leste/Paranatinga)

CONCENTRAÇÃO

Componentes curriculares		C.H	Candidato selecionado
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	CONCENTRAÇÃO	112	Não houve inscritos
	DISPERSÃO	85	Não houve inscritos
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	CONCENTRAÇÃO	72	Não houve inscritos
	DISPERSÃO	61	Não houve inscritos
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	CONCENTRAÇÃO	40	Não houve inscritos
	DISPERSÃO	30	Não houve inscritos

9. MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE (consórcio com Dom Aquino/Jaciara/Juscimeira/São Pedro da Cipa)

CONCENTRAÇÃO

Componentes curriculares		C.H	Candidatos selecionados
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	CONCENTRAÇÃO	112	Daniele Rossi Firmo (Campo Verde)
	DISPERSÃO	85	Daniele Rossi Firmo (Campo Verde) Patrícia Alcântara Andrade (Campo Verde) Vânia Christina Sanchez Franceschi (Campo Verde)
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	CONCENTRAÇÃO	72	Patrícia Alcântara Andrade (Campo Verde)
	DISPERSÃO	61	Daniele Rossi Firmo (Campo Verde) Patrícia Alcântara Andrade (Campo Verde) Vânia Christina Sanchez Franceschi (Campo Verde)
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	CONCENTRAÇÃO	40	Vânia Christina Sanchez (Campo Verde)
	DISPERSÃO	30	Daniele Rossi Firmo (Campo Verde) Patrícia Alcântara Andrade (Campo Verde) Vânia Christina Sanchez Franceschi (Campo Verde)

II - Considerar a relação de docentes e coordenadores locais supra como Resultado Final do Processo de Seleção Externa para os Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Vigilância em Saúde, Técnico em Análises Clínicas, Qualificação em Auxiliar de Saúde Bucal, Qualificação em Agente Comunitário de Saúde.

III - Homologar o resultado final do Processo de Seleção Externa referente ao Edital nº 011/ 2015/ESP/SESMT, para seleção de Docentes e Coordenadores Locais.

IV - A data do início dos cursos será posteriormente divulgada.

PUBLIQUE-SE

Cuiabá, 27 de novembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

NEUCI CUNHA DOS SANTOS

Diretora da Escola de Saúde Pública

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº034/2015-(PROC. 603703/2015-SEAF-MT)**

Extrato do termo de cessão de uso nº 034/2015, tendo por objeto a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Carreta Agrícola; 01 uma Colhedeira de Forragem; 01 um Trator Agrícola.

CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, CNPJ sob nº 01.614.516/0001-99.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**, Senhor (a). **DIRCEU MARTINS COMIRAN**.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº043/2015-(PROC. 603751/2015-SEAF-MT)

Extrato do termo de cessão de uso nº 043/2015, tendo por objeto a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Carreta Agrícola; 01 uma Colhedeira de Forragem; 01 um Trator Agrícola.

CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU, CNPJ sob nº 15.023.948/0001-30.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**, Senhor (a). **ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS**.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº044/2015-(PROC. 603737/2015-SEAF-MT)

Extrato do termo de cessão de uso nº 044/2015, tendo por objeto a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Carreta Agrícola; 01 uma Colhedeira de Forragem; 01 um Trator Agrícola.

CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, CNPJ sob nº 37.465.408/0001-49.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**, Senhor (a). **MARIA MANEA DA CRUZ**.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº047/2015-(PROC. 590864/2015-SEAF-MT)

Extrato do termo de cessão de uso nº 047/2015, tendo por objeto a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Carreta Agrícola; 01 uma Colhedeira de Forragem; 01 um Trator Agrícola.

CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, CNPJ sob nº 03.162.872/0001-44.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**, Senhor (a). **NILCE MARY LEITE**.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº042/2015-(PROC. 603765/2015-SEAF-MT)

Extrato do termo de cessão de uso nº 042/2015, tendo por objeto a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Carreta

Agrícola; 01 uma Colhedeira de Forragem; 01 um Trator Agrícola.

CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, CNPJ sob nº 15.023.989/0001-26.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**, Sr. **DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº046/2015-(PROC. 603686/2015-SEAF-MT)

Extrato do termo de cessão de uso nº 046/2015, tendo por objeto a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Carreta Agrícola; 01 uma Colhedeira de Forragem; 01 um Trator Agrícola.

CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, CNPJ sob nº 03.507.514/0001-26.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Senhor (a). **CARLOS ROBERTO DA COSTA**.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº045/2015-(PROC. 603718/2015-SEAF-MT)

Extrato do termo de cessão de uso nº 045/2015, tendo por objeto a cessão de uso de um Kit de Maquinas e Equipamentos contendo: 01 uma Carreta Agrícola; 01 uma Colhedeira de Forragem; 01 um Trator Agrícola.

CEDENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CESSIONÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, CNPJ sob nº 03.238.904/0001-48.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO MESES) meses, contados a partir da assinatura do processo.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**, Sr. **GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2015 (Proc. 149461/2015 - SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 035/2015, tendo por objeto a aquisição de 09 (nove) tratores agrícolas, referente ao convenio federal nº 149461/2012, para atender as necessidades da SEAF-MT, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 04/2015/SEAF/MT.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 95.863.684/0001-61.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$719.990,00 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura (12/11/2015).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4390/Fonte: 361/Elemento de Despesa: 52.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela empresa **BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sua representante **KATIANE PAULA MARTINELLI**.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2015.

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2015/SECID, ref. ao processo nº 582377/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - CNPJ: 03.755.477/0001-75.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA/ PROGRAMA PAV. PROPAP".

Órgão: 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 100.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.15.001023-4.

VALOR TOTAL: R\$ 214.448,92 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: 04/12/2015 a 04/12/2016.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Elias Mendes Leal Filho - Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2015/SECID, ref. ao processo nº 332742/2014.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - CNPJ: 03.755.477/0001-75.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "CONCLUSÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO".

Órgão: 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 131; **Valor:** R\$ 100.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.15.001025-0.

VALOR TOTAL: R\$ 389.297,47 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e sete centavos).

PRAZO: 04/12/2015 a 04/12/2016.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Elias Mendes Leal Filho - Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste/MT.

Portaria Nº 159/2015/ SAAS/SECID

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar a média final das Avaliações Anuais de Desempenho referente ao estágio probatório dos períodos: 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015, do servidor da Secretaria de Estado das Cidades conforme processo: 654437/2015.

Analista Desenvolvimento Econômico e Social			
Matr.	Nome	Efetivo Exercício	Nota
114549	Murillo Felipe Rebelato	05/10/2012	95,85

Cuiabá/MT, 10 de Dezembro de 2015

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades

PORTARIA Nº. 161/2015/SECID/MT

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando as disposições previstas na portaria nº 136/2015/SECID, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de novembro de 2015, que instituiu a Comissão Especial com objetivo de Coordenar o Processo Seletivo Simplificado para atender a Secretaria de Estado das Cidades, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 50 (cinquenta dias) o prazo previsto para conclusão dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo os efeitos desta retroagem ao dia 08/12/2015 e, revoga disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades

*Original Assinado

GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

PORTARIA Nº 003/2015/CONSEP-MT

A Presidente do Conselho de Ética Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Decreto nº 1955/2013, que institui o Sistema de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e Decreto nº 1956/2013, que cria o Conselho de Ética Pública.

Considerando o que estabelece no caput, §1º e §2º do Art. 5º, do Decreto 1.956, de 11 de outubro de 2013, que diz que o Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo será composto por 07 (sete) conselheiros titulares e 03 (três) conselheiros suplentes, e

Considerando a Portaria nº 001/2015/CONSEP-MT, publicada no D.O. em 17/11/2015 e a Portaria nº 002/2015/CONSEP-MT, no D.O. em 01/12/2015.

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar o prazo em 30 (trinta) dias para os servidores interessados apresentarem Currículo detalhado (modelo *lattes*), a contar do dia 08 de dezembro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 08 de dezembro de 2015.

Vanda Helena da Silva
Presidente Conselheira
CONSEP-MT

*Original Assinado

GABINETE DE GOVERNO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2015 - GABINETE DE GOVERNO/ CASA CIVIL

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do **GABINETE DE GOVERNO**

COOPERADA: CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários da **COOPERANTE** para a **COOPERADA**, através de **NOTA DE DESTAQUE**, a fim de possibilitar a aquisição de equipamentos para solução em rede sem fio (WI-FI)), com vistas à expansão de rede do Complexo Paiaguás.

VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo de Cooperação é **R\$ 27.320,00** (Vinte e sete mil, trezentos e vinte reais), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: 04101- CASA CIVIL

U.O. DE ORIGEM: **04105 - GABINETE DE GOVERNO**

PROGRAMA: 036 - **APOIO ADMINISTRATIVO**

PAOE: **2009 - AÇÕES INFORMÁTICA - FONTE: 100**

NATUREZA DA DESPESA: **4490 - R\$ 24.319,50 - 3390 - R\$ 3.000,50**

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do Termo, encerrando-se em **31/05/2016**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2015.

JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA - Secretário do Gabinete de Governo

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES - Secretário Chefe da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS - EDITAL 013/2015.

PROCESSO: 557245/2015

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Oscar Mitsuo Yamashita, com intervenção da Universidade Estadual de Mato Grosso

- UNEMAT

Objeto: Auxílio Financeiro parcial para publicação periódica intitulada "Revista de Ciências Agroambientais"

Valor: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;

Data da Assinatura: 25/11/2015. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Vigência: 25/11/2015 à 24/11/2017.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora UNEMAT e Oscar Mitsuo Yamashita - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXILIO A PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS - EDITAL 013/2015.

PROCESSO: 552975/2015

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ozerina Victor de Oliveira, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Objeto: Auxílio Financeiro parcial para Publicação periódica intitulada "Revista de Educação Publica"

Valor: R\$ 46.460,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 4097.9900.3390.2000 - FONTE 145;

Data da Assinatura: 25/11/2015. **Duração:** 24 (vinte e quatro) meses

Vigência: 25/11/2015 à 24/11/2017.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Maria Lucia Cavalli Neder- Reitora UFMT e Ozerina Victor de Oliveira - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2015-FAPEMAT/UFMT - Processo: 626612/2015.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Elyson Thiago de Souza Florentim.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 27/11/2015. **Vigência:** 01/12/2015 à 30/09/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Elyson Thiago de Souza Florentim - Concessionário e Milson Evaldo Serafim - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR -EDITAL UNIVERSAL Nº 003/2014/FAPEMAT - Processo: 634420/2015

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Igor Venâncio Pinheiro.

Objeto: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Duração: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 07/12/2015. **Vigência:** 07/12/2015 à 06/12/2016.

Assinam: Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Igor Venâncio Pinheiro - Concessionário e Claudinéia de Araujo - Orientador.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012/ JUCEMAT

CONTRATADA: PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 010/2012, referente à contratação de empresa para implantação e manutenção de sistemas capazes de compor o integrador estadual, prestação de serviço para integração da Contratante ao Sistema de Cadastro Sincronizado Nacional, através do Sistema REGIN®, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10/12/2015, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/1993.

Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Terceira, no sub-item 3.5 do Contrato nº 010/2012/ JUCEMAT/SOE, passando a ter o valor mensal de R\$ 9.245,31 (Nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), com data base para 01/01/2016.

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão a partir de 01/01/2016 à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 17301, Projeto Atividade 2137, Fonte 240, Natureza de Despesa 33.90.39.000.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2015.

ASSINAM: GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. JOSÉ FRANCISCO DA CUNHA FILHO - PROSOLUTION CONSULTORIA & SISTEMAS INFORMÁTICOS LTDA.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do extrato da Dispensa de Licitação Nº. 017/2015, publicado no diário oficial no dia 01 de dezembro de 2015.

Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2015.

De acordo:

Guilherme Linares Nolasco

Presidente

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 001/2015/INDEA/SEGES

Onde se lê: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo De Cooperação N. 001/2015/INDEA/SEGES, cujo objeto é a supressão dos itens 01,02,03, e 04 do lote 01 e item 05 do lote 02 (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel) tendo em vista a média de consumo ser inferior ao firmado no termo de cooperação.

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

COOPERADA: SECRETARIA DE GESTÃO - SEGES/MT.

O valor passa a ser: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) de Taxa de Administração e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) de combustível.

ASSINAM: Pela SEGES seu Secretário Júlio Cesar Modesto dos Santos e pelo INDEA seu Presidente Guilherme Linares Nolasco.

Leia-se: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo De Cooperação N. 001/2015/ INDEA/SEGES, cujo objeto é a supressão dos itens 01, 02,03, e 04 do lote 01 e item 05 do lote 02 (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel) tendo em vista a média de consumo ser inferior ao firmado no termo de cooperação.

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

COOPERADA: SECRETARIA DE GESTÃO - SEGES/MT.

O valor passa a ser: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) de Taxa de Administração e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) de combustível. Poderá ser pago através das fontes 100 e 240.

ASSINAM: Pela SEGES seu Secretário Júlio Cesar Modesto dos Santos e pelo INDEA seu Presidente Guilherme Linares Nolasco.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2015.

PORTARIA DESCREDECIMENTO Nº 011 /2015

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992 e de acordo com a Portaria Conjunta SEDRAF/INDEA-MT Nº 008/2014.

RESOLVE:

I - Descredenciar o Médico Veterinário, abaixo relacionado, visando descredenciá-lo da execução de toda e qualquer atividade relacionada ao Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose.

- RENATO SILVEIRA DE ANDRADE, CRMV Nº 1520.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2015.

GUILHERME LINARES NOLASCO

PRESIDENTE

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 001/2015/DETRAN/MT
(Processo 4459562015)

OBJETO: O presente convênio tem por objeto possibilitar novas adesões e dar continuidade a ADESÃO COLETIVA AO CONTRATO 2074 dos servidores vinculados ao quadro permanente da CONCEDENTE, neste ato denominados CLIENTES, com ou sem grupo familiar, ao Plano de Saúde Empresarial na modalidade Unimed Fácil, com vistas à assistência médico-hospitalar, ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares, exclusivamente nas cidades de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT, excetuando-se Hospitais, Clínicas, Laboratórios e demais serviços que atuem com tabela própria (alto custo), para os eventos mórbidos, aleatórios e independentes da vontade humana que os possam atingir, compreendendo o Plano Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/09/2015.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS.

CONTRATADA: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - JOÃO BOSCO DE ALMEIDA DUARTE - KÁTIA GOMES BEZERRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 002/2015/DETRAN/MT
(Processo 445977/2015)

OBJETO: O presente convênio tem por objeto possibilitar novas adesões e dar continuidade a ADESÃO COLETIVA AO CONTRATO 6000 dos servidores vinculados ao quadro permanente do CONCEDENTE, neste ato denominados CLIENTES, com ou sem grupo familiar, ao Plano de Saúde Empresarial na modalidade Unimed Premium, com vistas à assistência médico-hospitalar, ambulatorial, exames complementares e serviços auxiliares, no Estado de Mato Grosso, ou ainda, em nível Nacional, em localidades onde existir uma Singular e/ou serviços credenciados ao sistema UNIMED, excetuando-se Hospitais, Clínicas, Laboratórios e demais serviços que atuem com tabela própria (alto custo), para os eventos mórbidos, aleatórios e independentes da vontade humana que os possam atingir, compreendendo o Plano Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia e todo e qualquer atendimento, fora da área de ação da UNIMED Cuiabá estará sujeito às coberturas, carências e demais regras previstas no contrato.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/09/2015.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - ROGERS ELIZANDRO JARBAS - ARNON OSNY MENDES LUCAS.

CONTRATADA: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - JOÃO BOSCO DE ALMEIDA DUARTE - KÁTIA GOMES BEZERRA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 302/2015/GP/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 75, Incisos I e IX do Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014;

Considerando o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 207/2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão da Instrução Sumária autuada sob nº 253379/2015 (Portaria Interna Conjunta nº 393/2015/CGE-COR/DETRAN-MT), que tem por objeto a apuração de responsabilidade no atraso de alugueis do imóvel de 1.782m² da empresa FERVAZ INDUSTRIA MECANICA LTDA, locado pelo DETRAN/MT para acomodação de veículos apreendidos em ações de fiscalização de trânsito, bem como sua desocupação após o término formal do contrato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 08 de dezembro de 2015.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 303/2015/GP/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 75, Incisos I e IX do Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014;

Considerando o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 207/2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão da Instrução Sumária autuada sob nº 253379/2015 (Portaria Interna Conjunta nº 393/2015/CGE-COR/DETRAN-MT), que tem por objeto a apuração de responsabilidade no atraso de alugueis do imóvel de 1.782m² da empresa FERVAZ INDUSTRIA MECANICA LTDA, locado pelo DETRAN/MT para acomodação de veículos apreendidos em ações de fiscalização de trânsito, bem como sua desocupação após o término formal do contrato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/10/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 08 de dezembro de 2015.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 304/2015/GP/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 75, Incisos I e IX do Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014;

Considerando o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 207/2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão da Instrução Sumária autuada sob nº 253358/2015 (Portaria Interna Conjunta nº 390/2015/CGE-COR/DETRAN-MT), que tem por objeto a apuração de suposta irregularidade em emissão de Carteira Nacional de Habilitação - CNH falsa, em tese com envolvimento de servidores da 4ª CIRETRAN, no município de Cáceres, em conluio com autoescola.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 08 de dezembro de 2015.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 305/2015/GP/DETRAN/MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 75, Incisos I e IX do Decreto nº 2.510, de 27 de agosto de 2014;

Considerando o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 207/2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear por 15 (quinze) dias o servidor ROGÉRIO BORGES CARDOSO como chefe da 2ª CIRETRAN, no município de Rondonópolis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/12/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.

ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 306/2015/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto na Resolução nº 339/2010 do CONTRAN, que permite a anotação dos contratos de comodato e de aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo, junto ao Registro Nacional de Veículos Automotores.

RESOLVE:

Art. 1º - Para registro, transferência ou mudança de categoria de veículos, deverá o proprietário juntar ao processo requerimento solicitando a inclusão da informação no campo de observação nos termos da Resolução nº 339/2010 do CONTRAN, bem como cópia autenticada do contrato de arrendamento.

Art. 2º - Para os veículos que já se encontram registrados em nome do titular, deverá o proprietário protocolar junto a Unidade de Atendimento do DETRAN-MT o requerimento solicitando a inclusão da informação no campo de observação nos termos da Resolução nº 339/2010 do CONTRAN, bem como cópia autenticada do contrato de arrendamento, devendo, em seguida, providenciar a emissão de novo CRLV.

Art. 3º - A anotação do contrato fará constar dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV a expressão "Possuidor" seguida do CPF ou CNPJ de quem terá a posse do veículo e a data de término do contrato, se houver, nos termos do § 1º do artigo 2º da Resolução nº 339/2010 do CONTRAN.

Art. 4º - A baixa da anotação deverá ser requerida pelo proprietário mediante protocolo do requerimento e do instrumento de distrato, ou documento equivalente, devendo, em seguida, providenciar a emissão de novo CRLV.

Art. 5º - Somente será possível a anotação de um dos contratos previstos no art. 1º da Resolução nº 339/2010 do CONTRAN por vez, devendo ser promovida a baixa da anterior para a inclusão de nova.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 307/2015/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções do CONTRAN n.ºs. 231/07, 241/07 e 288/08, da Portaria n.º. 014/2012, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 501323/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **FERNANDA ARAUJO ALENCAR MACHADO - ME**, com nome fantasia "**NT PLACAS**", inscrita sob o CNPJ nº. 16.989.117/0001-80, com sede à Rodovia Senador Roberto Campos - Km. 1,5, s/n - Novo Diamantino - Diamantino/MT - para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao município de Cuiabá/MT sob o Código **180/MT**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 308/2015/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos

termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 381/2012, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta nos processos n.ºs. 585354/2014, 205567/2015 e 488668/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **AUTO ESCOLA ÚNICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.212.787/0002-48, com sede a Rua Mato Grosso, nº 80E - Centro - Campos de Júlio/MT - CEP 78.307-000, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA única**", de classificação "**A/B**".

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Campos de Júlio/MT;

Art. 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 42ª CIRETRAN em Comodoro/MT;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 309/2015/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. João Batista Vanni Rangel**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o **Sr. Weslen Souza de Arruda**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
015/2015	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para atender demanda do DETRAN/MT, referente ao Lote 4.	ATIVA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 310/2015/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Sra. Marília Martins Borges**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituta a **Sra. Karollyne do Nascimento Martimiano**:

Nº Termo de Comodato	Objeto	Contratada
----------------------	--------	------------

001/2015	O Presente termo tem por objeto a cessão de uso de 03(três) unidades de aparelho etilômetro marca ELEC BAF 300 a ser utilizado pelo COMODATÁRIO na execução das atividades de fiscalização de trânsito delegadas pelo COMODANTE, com intuito de garantir a estrutura mínima de trabalho às equipes de fiscalização de trânsito.	BATALHÃO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
----------	---	--

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 311/2015/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Sra. Vania Ramalho S. Queiroz**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto a **Sra. Isabel Nelly Bandeira Figueiredo**:

Nº Convênio	Objeto	Conveniada
003/2015	Este convênio tem por objetivo a realização de estágio supervisionado pelo servidor do DETRAN/MT, Sr. SATURNINO SILVA FERNANDES, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o DETRAN/MT, sem ônus para a concedente.	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 312/2015/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. João Batista Vanni Rangel**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o **Sr. Weslen Souza de Arruda**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
016/2015	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para atender demanda do DETRAN/MT, referente ao Lote 2.	FERMAQUINAS DIST. DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 313/2015/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. João Batista Vanni Rangel**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o **Sr. Weslen Souza de Arruda**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
017/2015	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para atender demanda do DETRAN/MT, referente ao Lote 1.	LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - ME

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 314/2015/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sra. Leandra Francisco Alves de Souza**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituto o **Sr. Tranquilino Barreto Neto**:

Nº Contrato	Objeto	Contratada
019/2015	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015.



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN

Portaria nº 315/2015/CGP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002, e na Lei Complementar nº 505, de 6 de setembro de 2013. Considerando o Edital nº 001/2015 - DETRAN/MT, que dispõe sobre

Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro permanente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, em especial o item 17.6, que diz respeito a lotação nos municípios que integram os pólos, e a homologação do concurso, publicados, respectivamente, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de abril e 4 de setembro de 2015.

Considerando o Ato Governamental de nomeação nº 7.960/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Para atender de forma imediata a atual demanda de trabalho dos setores de atendimento ao público do DETRAN/MT, os servidores nomeados para o cargo de Auxiliar do Serviço de Trânsito - Perfil Atendimento, serão distribuídos da seguinte forma:

- . Pólo de Barra do Garças: Confresa - 3 servidores;
- . Pólo de Cáceres: Sapezal - 3 servidores;
- . Pólo de Rondonópolis: Campo Verde - 3 servidores; e,
- . Pólo de Sinop: Sinop - 1 servidor; Nova Mutum - 2 servidores; Lucas do Rio Verde - 1 servidor; Sorriso - 3 servidores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 10 de dezembro de 2015.


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
 Presidente do DETRAN

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2015/CEPROMAT

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 143/2015, de 04/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/11/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa **COMPWIRE INFORMATICA SA, CNPJ: 01.181.242/0001-91**, sagrou-se vencedora no Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: **Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico, incluindo substituição de peças, suporte e atualização de solução de software para equipamentos e softwares do DATACENTER do Governo do Estado de Mato Grosso (CEPROMAT) e da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP-MT), nos seguintes valores:**

EMPRESA VENCEDORA: COMPWIRE INFORMATICA SA, CNPJ: 01.181.242/0001-91

LOTE	Descrição	PREÇO/mês	Quantidade	Valor Total
01	Armazenamento de Dados Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico, incluindo substituição de peças e atualização de solução de software para os seguintes equipamentos de armazenamento de dados (Storages) e switches da rede de armazenamento de dados (switches Fiberchannel):	R\$ 96.100,00	12	R\$ 1.153.200,00
			Total	R\$ 1.153.200,00

LOTE	Descrição	PREÇO/mês	Quantidade	Valor Total
02	Solução de Backup Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico, incluindo substituição de peças, suporte e atualização da solução de backup, conforme especificada abaixo, incluindo hardware e software	48.333,33	12	579.999,96
			Total	R\$ 579.999,96

LOTE	Descrição	PREÇO/mês	Quantidade	Valor Total
03	Processamento de Dados Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico, incluindo substituição de peças e atualização de solução de software para os seguintes equipamentos para processamento de dados (Blade)	R\$ 20.629,16	12	R\$ 247.549,92
			Total	R\$ 247.549,92

LOTE	Descrição	PREÇO/mês	Quantidade	Valor Total
04	Comunicação de Dados (Rede Ethernet) Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico, incluindo substituição de peças e atualização de solução de software para os seguintes equipamentos para rede de comunicação de dados (Rede Ethernet)	R\$ 16.583,33	12	R\$ 198.999,96
			Total	R\$ 198.999,96

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2015.

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL - CEPROMAT

ANDRÉ KOMPATSCHER
DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT

PUBLIQUE-SE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº: **395567/2015**, do **Pregão Eletrônico Nº 004/2015/DGTI/CEPROMAT, ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, incisos XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 31, inciso XIX e §3º e artigo 33, inciso III, ambos do Decreto Nº 7.217/2006, o qual tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DO DATA CENTER DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CEPROMAT) E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SESP-MT)**, tendo a seguinte empresa vencedora:

- LOTE 01 - COMPWIRE INFORMÁTICA SA, CNPJ: 01.181.242/0001-91 - no valor de R\$ 1.153.200,00 (um milhão cento e cinquenta e três mil duzentos reais).**
- LOTE 02 - COMPWIRE INFORMÁTICA SA, CNPJ: 01.181.242/0001-91 - no valor de R\$ 579.999,96 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**
- LOTE 03 - COMPWIRE INFORMÁTICA SA, CNPJ: 01.181.242/0001-91 - no valor de R\$ 247.549,92 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).**
- LOTE 04 - COMPWIRE INFORMÁTICA SA, CNPJ: 01.181.242/0001-91 - no valor de R\$ 198.999,96 (cento e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2015.

André Kompatscher
Diretor Presidente do CEPROMAT

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

Extrato do Termo de Cessão de Empregado Público Nº 001/2015 - EMPAER/SEDEC celebrado entre a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-MT.

Objeto

O presente Termo tem por objetivo a cessão do empregado da EMPER-MT, abaixo identificado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-MT:

ITEM	NOME	FORMAÇÃO
01	GERALDO DONIZETE LÚCIO	AGENTE TÉCNICO

Vigência

O prazo do presente Termo, será de 02 (dois) anos, a partir de 01/01/2015 a 31/12/2016, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo.

Assinam pela EMPAER-MT (CNPJ Nº 36.886.778/0001-97) o Diretor Presidente Layr Mota da Silva, RG Nº 071369-0 SSP/MT e o CPF Nº 395.994.341-53 e pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Senhor Sineri Kernbeis Paludo, RG nº 19696329 SSP/MT, CPF/MF nº 273.628.608-11.

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

**MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 087/2015**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 84507/2014 - ALAÍS APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer

nº **6338/MTPREV/2015** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 0071/2015 emitida pela Câmara Municipal de Cuiabá em 09/09/2015, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **58261**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

08 meses e 28 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, no período de **01/02 a 29/10/1995**, prestado à Câmara Municipal de Cuiabá, na função de **Secretária Técnica Parlamentar**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de **30/10 a 01/11/1995**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

02) Processo nº. 288376/2013 - ANA MARIA VIVAN BILO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 6399/MTPREV/2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/10/2015 sob o **Protocolo nº. 10001110.1.00016/13-0; NIT: 1204758381-2**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **42348**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

06 anos, 07 meses e 01 dia de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. **5.027**, de 17 de junho de 1986:

- 1) 01 ano, 02 meses e 25 dias**, no período de **25/10/1980 a 19/01/1982**, prestado à Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo;
- 2) 01 mês e 26 dias**, no período de **28/01 a 23/03/1982**, prestado à Associação Portuguesa de Beneficência;
- 3) 02 anos, 11 meses e 28 dias**, no período de **10/12/1982 a 07/12/1985**, prestado à Sociedade Educação e Caridade - SEC;
- 4) 01 ano e 05 dias**, no período de **09/12/1985 a 13/12/1986**, prestado à Associação Congregação de Santa Catarina;
- 5) 01 ano, 02 meses e 07 dias**, no período de **27/02/1987 a 03/05/1988**, prestado ao Hospital das Clínicas de Água Boa LTDA - ME.

03) Processo nº. 213042/2014 - ÂNGELA MARIA ALVARENGA DE ARRUDA - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 6424/MTPREV/2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/03/2015 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00227/11-5; NIT: 1233201651-3**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º **59809**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 anos e 23 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

- 1) 09 anos, 10 meses e 23 dias**, nos períodos de: **03/08/1987 a 10/03/1996, 04/01/1997 a 08/02/1998, 01/01 a 07/02/1999 e 02/08 a 08/09/1999**, prestado à Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, na função de **Atendente**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.
- 2) 02 meses**, no período de **01/06 a 30/07/1987**, prestado a Internacional de Consultoria e Planejamento S/A - ICOPLAN, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **11/03/1996 a 03/01/1997, 09/02 a 31/12/1998, 08/02 a 01/08/1999, 01/07 a 31/08/2004, 01/10 a 29/12/2004 e 01/03/2005 a 31/10/2006**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

04) Processo nº. 142359/2014 - ARLENE APARECIDA POUBEL SIRENA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 6419/MTPREV/2015 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 001/2014 emitida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cruzeiro do Oeste/PR em 13/01/2014, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **101991**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 meses e 10 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**, correspondente a **310 dias**, no período de **01/04/1993 a 04/02/1994**, prestado à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na função de **Auxiliar Administrativo**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. O período averbado **não será** computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foi** exercido na função do magistério.

05) Processo nº. 605101/2013 - ENOQUE DUARTE - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº **6406/MTPREV/2015** de acordo com Certidão Original de Tempo de Serviço Militar emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 13ª Brigada de Infantaria Motorizada em 29/10/2013 e da Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 06/11/2015 sob o **Protocolo nº. 10001040.1.00198/12-3; NIT: 1058253302-0**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula n.º **114248**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

1) 01 ano, no período de **16/01/1970 a 15/01/1971**, prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, como Soldado, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) 20 anos, 03 meses e 26 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) 01 ano, 04 meses e 04 dias, no período de **12/06/1972 a 15/10/1973**, prestado a Guarda Urbana do Paraná, na função de **Sub Inspetor**:

b) 02 anos e 24 dias, no período de **16/10/1973 a 10/11/1975**, prestado à Organização e Brambília LTDA - ORBRAN, na função de **Fiscal de Vigilância**:

c) 09 meses e 21 dias, no período de **13/08/1977 a 03/06/1978**, prestado à Empresa Alvorada de Serviços Gerais LTDA, na função de **Vigilante**:

d) 01 mês e 27 dias, no período de **21/06 a 17/08/1978**, prestado a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**:

e) 15 dias, no período de **08 a 22/09/1978**, prestado ao Supermercado Pão de Açúcar, na função de **Fiscal de Loja**:

f) 08 meses e 25 dias, no período de **05/10/1978 a 29/06/1979**, prestado a PROSEGUR Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança, na função de **Vigilante**:

g) 01 ano, 01 mês e 01 dia, no período de **15/11/1982 a 15/12/1983**, prestado a Serviços de Vigilância e Segurança LTDA - ME, na função de **Fiscal Vigilante**:

h) 02 anos e 08 meses, no período de **01/11/1984 a 30/06/1987**, prestado a Serviço de Segurança e Vigilância Ostensiva LTDA - SOL, na função de **Representante**:

i) 04 anos, 07 meses e 15 dias, no período de **01/09/1987 a 15/04/1992**, prestado a NORSEGEL Vigilância e Transporte de Valores LTDA, na função de **Inspetor**:

j) 09 meses e 27 dias, no período de **04/06/1992 a 31/03/1993**, prestado a SEBIVAL Segurança Bancária Industrial e de Valor LTDA, na função de **Auxiliar Fiscal**:

k) 01 ano, 03 meses e 02 dias, no período de **01/10/1993 a 02/01/1995**, prestado a Sudoeste Serviços Gerais LTDA, na função de **Motorista**:

l) 11 meses e 14 dias, no período de **03/01 a 16/12/1995**, prestado a Universal Vigilância LTDA, na função de **Motorista**:

m) 09 meses e 21 dias, no período de **11/04/1996 a 01/02/1997**, prestado a RODOBAN Transporte Terrestre e Aéreo LTDA, na função de **Motorista**:

n) 01 ano, 03 meses e 25 dias, no período de **07/03/1997 a 01/07/1998**,

prestado a PROSEGUR Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança, na função de **Motorista**:

o) 01 ano, 07 meses e 15 dias, no período de **25/09/2002 a 09/05/2004**, prestado à Cooperativa dos Vigilantes do Estado de Mato Grosso LTDA, na função de **Vigilante**.

Obs. Foi omitido o período de **10/05 a 05/06/2004**, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

06) Processo nº. 608077/2013 - FERNANDO MAIDEL - Polícia Judiciária Civil - PJC. Homologo o Parecer nº **6352/MTPREV/2015** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição/INSS emitida em 28/10/2015 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00324/13-7; NIT: 1195674514-3**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º **136311**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

04 anos, 04 meses e 10 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) 01 ano, 10 meses e 10 dias, no período de **10/02/2003 a 19/12/2004**, prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, na função de **Conciliador**, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) 02 anos e 06 meses, nos períodos de: **01/10/2002 a 31/01/2003 (04 meses)** e **01/01/2005 a 28/02/2007 (02 anos e 02 meses)**, prestado a Fernando Maidel, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

07) Processo nº. 56126/2014 - JOAQUIM NUNES BORGES - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. Homologo o Parecer nº **6294/MTPREV/2015** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. **047/44º BI Mtz EB: 64104.005769/2013-61** emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 13º. Pelotão de Polícia do Exército em 23/01/2014, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Analista de Meio Ambiente**, matrícula n.º **131208**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

11 meses e 27 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 13º. Pelotão de Polícia do Exército, no período de **04/02/1980 a 31/01/1981**, como **Soldado**, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.**

08) Processo nº. 689563/2013 - MANOEL DE JESUS FEITOSA DOS SANTOS - Polícia Judiciária Civil - PJC. Homologo o Parecer nº **6259/MTPREV/2015** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/10/2015 sob o **Protocolo nº. 10001010.1.00073/13 - 4; NIT: 1215676156-8**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia**, matrícula n.º **95680**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

11 anos, 10 meses e 13 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

1) 01 ano, 08 meses e 19 dias, nos períodos de: **09/11/1983 a 05/11/1984 (11 meses e 27 dias)** e **01/07/1985 a 22/03/1986 (08 meses e 22 dias)**, prestado a Rodoviário Caçula LTDA, na função de **Entregador**:

2) 08 meses e 24 dias, no período de **02/03 a 25/11/1987**, prestado ao Expresso Araçatuba Sociedade Anônima, na função de **Cobrador**:

3) 09 anos, 02 meses e 08 dias, no período de **01/06/1988 a 08/08/1997**, prestado a TRANSANTOS Transporte Rodoviário de Cargas LTDA - ME, na função de **Entregador**:

4) 02 meses e 22 dias, no período de **19/05 a 10/08/1999**, prestado a Vale do Araguaia Alimentos LTDA, na função de **Ag. Produção**.

09) Processo nº. 451422/2013 - NILO RODRIGUES DE SOUZA - Polícia Judiciária Civil - PJC. Homologo o Parecer nº **6395/MTPREV/2015** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição/INSS emitida em 23/11/2015 sob o **Protocolo nº. 10001260.1.00031/15-4; NIT: 1087222503-5**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula n.º **82106**, nos seguintes termos:

Averbe-se:

02 anos, 08 meses e 28 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: 01/11/1979 a 03/09/1980 (10 meses e 03 dias) e 15/09/1980 a 09/08/1982 (01 ano, 10 meses e 25 dias), prestado à Prefeitura Municipal de Poxoréo, na função de Serrador, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

10) Processo nº. 29644/2012 (Ap.: 833936/2010) - CELSO BLASS, Secretária de Estado de Educação - SEDUC, Homologo o Parecer nº. 6358/MTPREV/2015 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professor (aposentado), matrícula n.º 87157, para retificar, em parte a Portaria nº 024/2011 - SGP/SAD, em seu item "37", publicada no D.O.E. de 06.07.2011 para que:

Na Portaria nº. 024/2011 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 06 de julho de 2011, onde se lê - item 37 - Processo nº. 408/2011 - CELSO BLASS - Secretária de Estado de Educação.

De acordo com a informação da Gerência de Vida Funcional fls.10/14, bem como da Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, NIT; 1201423644-7 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00130/10-3, fls.04/07, somos favoráveis ao deferimento do pedido do servidor público estadual da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, ocupante do cargo de Professor;

(...);
Leia-se: (...) ocupante do cargo de Apóio Administrativo Educacional Profissionalizado.

Obs. Permanecem inalterados os demais termos do item 37 da Portaria nº. 024/2011 - SGP/SAD, de 06 de julho de 2011, com relação à averbação de tempo de contribuição a favor do servidor CELSO BLASS, aposentado conforme Ato nº. 4.157/2010, de 20 de julho 2010.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 10 de Dezembro de 2015.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 037/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: Nº. 434.593/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 038/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 7123768454 SSP-RS e do CPF sob n.º 600.810.661-04, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO da empresa abaixo relacionada, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificação obtida no lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 434.593/2015, independentemente de

transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA - EPP
CNPJ	08.371.036/0001-93
ENDEREÇO	RUA BARÃO DE MELGAÇO, NÚMERO 2.333, BAIRRO CENTRO SUL, CUIABÁ - MT. CEP: 78.020-800
REPRESENTANTES:	NOME: LUIS AFONSO DA SILVA CPF: 537.721.131-68 RG: 0856927-4 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3023-9060
E-MAIL	luasipapeis@terra.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bobinas Ribbons de cera, para uso nas atividades Administrativas dos Órgãos/unidades do Poder Executivo Estadual, sendo que em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC n. 147/2014, esta licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da referida Lei, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	RIBBON DE CERA (FITA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA), MEDIDAS 110MM X 74M (LXC), COR PRETA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS ZEBRA, SATO, DATAMAX, ENTRE OUTRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. ROLO	RL	6.890	FACISLITO	LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA - EPP	R\$ 5,81

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 40.030,90 (QUARENTA MIL E TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Os Órgãos/Entidades participantes da Ata de Registro de Preços são os que responderam as pesquisas de quantitativo n. 180, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, e encerrada no dia 29/08/2014, sendo órgãos/entidades nominados a seguir: **CASA CIVIL,**

CGE, SECID, SEDTUR, SEGES, SEMA, SEPLAN, SESP, SETAS, SICME, UNEMAT e VICE GOVERNADORIA.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2015.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

NOVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº 001/2015/SAAF-SEFAZ-MT
 EXCLUSIVA PARA AS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE
 PEQUENO PORTE - EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado pela Srta. CAMILA FERNANDA ANTUNES, designada pela Portaria desta Secretaria sob o n.º 094/2015/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 08 de dezembro de 2015, fls. 22, em Substituição da Presidente Sra. MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS CALMON, designada pela Portaria Conjunta da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria sob o n.º 004/2015/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 04 de fevereiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, realizará Licitação Pública na Modalidade CONVITE.

OBJETOS:

LOTE 01: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva da cobertura do complexo II - sede da SEFAZ/MT, com o reparo nas calhas metálicas, vedação das infiltrações existentes e substituição das tubulações de escoamento de água, de modo a garantir a vedação da estrutura.

LOTE 02: Contratação de empresa para construção de escada em concreto armado para acesso ao estacionamento do complexo III-B, na sede da SEFAZ/MT- Cuiabá/MT, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas do anexo I.

Realização: 18 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - sala de reuniões do complexo III-A, situada a av. Rubens de Mendonça nº. 3.415, Centro Político Administrativo - CEP: 78050-903 - Cuiabá-MT - Sede da SEFAZ-CUIABÁ/MT.

O Convite está a disposição dos interessados desde o dia 24 de novembro de 2015 na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, no endereço supracitado, ou ainda no site www.sefaz.mt.gov.br/Informações/licitações/SEFAZ/Convite.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2370/2373/2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2015.

Camila Fernanda Antunes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em substituição

Fernando Carlos Fernandez Dias

Secretário Adjunto de Administração Fazendária
 (Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AVISO
 DECLARAÇÃO DE SESSÃO DESERTA
 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, através da sua Pregoeira Oficial do Pregão Eletrônico sob nº 007/2015/SEMA, Processo nº. 352568/2015, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (BALANÇAS ANALÍTICAS, PHMETROS, CONDUTIVÍMETRO, ESPECTROFOTÔMETROS, MEDIDORES MULTIPARÂMETRO DE CAMPO, AUTOCLAVES E COLORÍMETRO), A SER REALIZADO NO LABORATÓRIO DA SEMA (CUIABÁ-MT), COM EMISSÃO DE**

RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS SEGUNDO A NORMA ISO 9001 E/OU ISO/IEC 17025, PARA ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO ÀS EXIGÊNCIAS RECENTES DAS RESOLUÇÕES CONAMA, BEM COMO ÀS EXIGÊNCIAS DA ACREDITAÇÃO, em razão da não participação de nenhum licitante na sessão pública de Pregão Eletrônico.

Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2015.

Emmanuelle Silva Santos
 Pregoeira Oficial
 SEMA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2015

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria Conjunta nº. 010/2015/SEMA, publicada no D.O do dia 24 de abril de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no **parecer n. 201/Assessoria Jurídica do Gabinete, fls. 143-145**, fundamentado no **artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

PROCESSO N. 342849/2015

OBJETO: "Compra de insumos para cromatógrafos iônicos, modelos ICS-90 e ICS-1000, marca Dionex".

INTERESSADO: DIONEX BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.868.948/0001-02,

Valor total de R\$ 34.140,00 (Trinta e quatro mil cento e quarenta reais).

Cuiabá-MT, 10 de dezembro 2015.

EMMANUELLE SILVA SANTOS
 Presidente da Comissão de licitação /SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do **artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2015.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY
 Secretário de Estado de Meio Ambiente
 Em substituição (Portaria nº 727/2015)
 SEMA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2015

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria Conjunta nº. 010/2015/SEMA, publicada no D.O do dia 24 de abril de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no **parecer n. 209/Assessoria Jurídica do Gabinete, fls. 135-137**, fundamentado no **artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

PROCESSO N. 342858/2015

OBJETO: "Contratação de serviço especializado em manutenção de cromatógrafo iônico modelo ICS-90, marca Dionex"

INTERESSADO: DIONEX BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.868.948/0001-02,

Valor total de R\$ 15.375,00 (Quinze mil trezentos e setenta e cinco reais).

Cuiabá-MT, 10 de dezembro 2015.

EMMANUELLE SILVA SANTOS
 Presidente da Comissão de licitação /SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do **artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2015.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY
 Secretário de Estado de Meio Ambiente
 Em substituição (Portaria nº 727/2015)
 SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015/SESP

PROCESSO Nº 422886/2015 e SIAG Nº 0422886

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 21/12/2015 a 22/12/2015, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 23/12/2015 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 08h30min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2015 às 09h30min (horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material de Consumo - Equipamentos de Proteção Individual - para atender o CIOPAer.

LOCAL DA DISPUTA: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.gestao.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-8138 e (65) 3613-8146.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos-COAC/SUADM/SAAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2015/SESP

PROCESSO Nº 390432/2015 e SIAG Nº 0390432

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 21/12/2015 a 22/12/2015, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 23/12/2015 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h30min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2015 às 15h30min (horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material Permanente - Algemas para atender as unidades operacionais da PM/MT.

LOCAL DA DISPUTA: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.gestao.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 ou (65) 3613-5528.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2015/SESP

PROCESSO Nº 438886/2015 e SIAG Nº 0438886

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 21/12/2015 a 22/12/2015, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 23/12/2015 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 08h30min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/12/2015 às 09h30min (horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material Permanente - Capacetes Balísticos com viseira, visando atender a PJC/MT.

LOCAL DA DISPUTA: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.gestao.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 ou (65) 3613-5528.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Portaria nº 132 /2015/GAB-SEJUDH, de 10 de dezembro de 2015.

Altera a Portaria nº 084/2015/GAB/SEJUDH/MT do dia 21/08/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o artigo 1º do Decreto nº 990 de 10/02/2012, que institui o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso, o vincula a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 084/2015/GAB/SEJUDH/MT do dia 21/08/2015, nomeou para o referido comitê o Secretário Adjunto de Justiça, para compor o referido Comitê;

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração em nomear representante desta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos no referido Comitê.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Secretário Adjunto de Justiça, Luiz Fabrício Vieira Neto, pelo Secretário Adjunto de Direitos Humanos, Zilbo Bertoli Júnior, para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de Dezembro de 2015.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEJUDH/MT

(Original Assinado)

Portaria nº 133/2015/GAB-SEJUDH, de 10 de dezembro de 2015.

Altera a Portaria nº 083/2015/GAB/SEJUDH/MT do dia 21/08/2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Lei 9.818/2012 instituiu a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo, vinculada a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o poder discricionário da Administração em nomear representante desta Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos na mencionada Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Secretário Adjunto de Justiça, Luiz Fabrício Vieira Neto, pelo Secretário Adjunto de Direitos Humanos, Zilbo Bertoli Júnior, para representar a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos na Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de Dezembro de 2015.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEJUDH/MT

(Original Assinado)

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Cultura, nomeada pela **Portaria nº. 53/2015**, de 23 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial de 28 de julho de 2015, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Convite nº 001/2015/SEC processo administrativo nº 477176/2015, o qual tem por objeto a **Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de reforma do anexo da Casa Barão e anteprojeto de Conexões Urbanas, em cumprimento ao ACORDO DE RESULTADOS - 2015, celebrado entre o Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL/MT), em consonância com o TRANSFORMA MATO GROSSO.**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)

01	PROPLAN - PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA - EPP	07.419.055/0001-80	R\$ 80.708,95
02	PROPLAN - PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA - EPP	07.419.055/0001-80	R\$ 67.204,95
TOTAL	CENTO E QUARENTA E SETE MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS		

Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.

Priscila Alves Shiroma
Presidente da Comissão de Licitação - SEC

HOMOLOGAÇÃO:

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Convite nº 001/2015/SEC processo administrativo nº 477176/2015, nos termos do inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº **008/2015 - UNEMAT**, e **AUTORIZO a Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem, para atender a demanda do convenio 07/2011-PARFOR, com a finalidade de fazer matrículas e realizar a aula inaugural do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena**, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CONTRATADA: **LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA, CNPJ Nº 03.372.237/0004-34.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem, para atender a demanda do convenio 07/2011-PARFOR, com a finalidade de fazer matrículas e realizar a aula inaugural do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.**

VALOR: **7.620,00 (Sete mil seiscentos e vinte reais).**

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cáceres/MT, 10 de dezembro de 2015.

Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 594/2015 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a *Dispensa de licitação* para **Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem, para atender a demanda do convenio 07/2011-PARFOR, com a finalidade de fazer matrículas e realizar a aula inaugural do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena**, através da contratação da empresa **LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA, CNPJ Nº 03.372.237/0004-**

34, mediante o pagamento da importância de **R\$ 7.620,00 (Sete Mil Seiscentos e Vinte Reais)**, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei ,nº 8.666/93. Processo nº 643611/2015.
Cáceres-MT, 10 de dezembro de 2015.

Samuel Longo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº **593/2015 - UNEMAT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia **23/12/2015: credenciamento das 14h às 14h 30min e recebimento das propostas e início da sessão as 14h 30min**, na Sede Administrativa da UNEMAT, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavahada II, Cáceres/MT, CEP: 78.200-000, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higiene e conservação e apoio logístico, para atender a demanda da Sede Administrativa e dos Campi da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme quantidades e especificações constantes no Edital. O Edital ficará á disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Licitação) e www.gestao.mt.gov.br. (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0014. Processo **599859/2015**.
Cáceres/MT, 10 de dezembro de 2015.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial - Unemat

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2015/

DETRAN-MT

O **DETRAN-MT**, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 213/2015/GP/DETRAN/MT de 31 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02 de setembro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados a reabertura do **Pregão Eletrônico nº 08/2015/DETRAN-MT** para continuidade da sessão.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços profissionais na área de limpeza, asseio, conservação, higienização, jardinagem, auxiliar de jardinagem, porteiro e carga e descarga para atender a demanda do DETRAN-MT, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DE REABERTURA: 14/12/2015 as 09h30min (horário de Brasília).

RETIRADA DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2015.

LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO

Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CRONOGRAMA DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS NAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA EXERCÍCIO 2016

OBS.: 1º - Os endereços das Procuradorias de Justiça abaixo relacionadas encontram-se no site https://www.mpmt.mp.br/procuradoria_geral.php

JANEIRO

Dia 11: 2ª Procuradoria de Justiça Cível - Dalva Maria de Jesus Almeida
Dia 13: 3ª Procuradoria de Justiça Cível - Mauro Delfino Cesar
Dia 15: 4ª Procuradoria de Justiça Cível - Vivaldino Ferreira de Oliveira
Dia 18: 5ª Procuradoria de Justiça Cível - Luiz Eduardo Martins Jacob
Dia 20: 6ª Procuradoria de Justiça Cível - José Zuqueti
Dia 22: 7ª Procuradoria de Justiça Cível - Paulo Ferreira Rocha
Dia 25: 8ª Procuradoria de Justiça Cível - Astúrio Ferreira da Silva Filho
Dia 27: 9ª Procuradoria de Justiça Cível - Mara Lígia Pires de Almeida Barreto
Dia 28: 1ª Procuradoria de Justiça Cível - Leonir Colombo

FEVEREIRO

Dia 15: 10ª Procuradoria de Justiça Cível - Eunice Helena Rodrigues de Barros
Dia 17: 11ª Procuradoria de Justiça Cível - Maria Ângela Veras Gadelha de Souza
Dia 19: 13ª Procuradoria de Justiça Cível - José Basílio Gonçalves
Dia 22: 1ª Procuradoria de Justiça Criminal - Valéria Perassoli Bertholdi
Dia 24: 2ª Procuradoria de Justiça Criminal - João Augusto Veras Gadelha
Dia 26: 3ª Procuradoria de Justiça Criminal - João Batista de Almeida
Dia 29: 4ª Procuradoria de Justiça Criminal - José de Medeiros

MARÇO

Dia 02: 5ª Procuradoria de Justiça Criminal - Rosana Marra (em substituição a titular Silvana Correa Vianna)
Dia 04: 6ª Procuradoria de Justiça Criminal - José Norberto de Medeiros Júnior (em substituição ao titular Hélio Fredolino Faust)
Dia 14: 7ª Procuradoria de Justiça Criminal - Kátia Maria Aguilera Ríscoli
Dia 16: 8ª Procuradoria de Justiça Criminal - Élio Américo
Dia 21: 9ª Procuradoria de Justiça Criminal - Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior
Dia 23: 10ª Procuradoria de Justiça Criminal - Benedito Xavier de Souza Corbelino

ABRIL

Dia 04: 11ª Procuradoria de Justiça Criminal - Siger Tutiya
Dia 06: 12ª Procuradoria de Justiça Criminal - Gill Rosa Fechtner
Dia 11: 13ª Procuradoria de Justiça Criminal - Domingos Sávio de Barros Arruda
Dia 13: 14ª Procuradoria de Justiça Criminal - Esther Louise Asvolinsque Peixoto (em substituição ao titular Flávio Cesar Fachone)
Dia 15: 12ª Procuradoria de Justiça Cível - Naume Denise Nunes Rocha Müller

MAIO

Dia 09: Procuradoria de Justiça Especializa na Defesa da Cidadania - Edmilson da Costa Pereira
Dia 11: Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa da Probidade, do Patrimônio Público e da Ordem Tributária - Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Dia 13: Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa da Criança e do Adolescente - Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres (em substituição)
Dia 16: Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa Ambiental e Ordem Tributária
Dia 18: Procuradoria de Justiça Especializada Criminal - Mauro Viveiros

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - CUIABÁ-MT

Nº. INSC.	CANDIDATO	RG.
001	Tainara Milla Pereira Ribeiro	2067927-0/MT
002	Karoline Victória Barreiro Costa	2441564-2/MT
003	Emerson Vieira Pimenta	11689935/MT
004	Wallasy Sousa Trento	21464405/MT
005	Mário Junior de Almeida	19981546/MT
006	Leticia Santos de Moraes	19796439/MT
007	Gonçalo Gabriel De Lamonica de Mattos	2189977-0/MT
008	Gideoni Pereira da Silva	2187854-4/MT
009	Josiney Fernandes Evangelista Junior	2545833-7/MT
010	Layssa Ruana Silva Santos	2131215-0/MT
011	Renan Rei da Silva Paiva	2471259-0/MT
012	Pâmela Fidelis Passos	1837606-1/MT
013	Denise Sebastiana Prado Figueiredo	2352680-7/MT
014	Nathalia Messias Junglaus	25132229/MT
015	Dayane Rezende Belem	2156003-0/MT
016	Thais Prieto da Silva	2173345-7/MT
017	Bruna Thalita dos Santos Sant'Ana	2337962-6/MT
018	Maria Luiza Chiozzini Bedutti	36.826.951-6/SP
019	Lissy Layse Diniz Siqueira	2625994-0/MT
020	Luiz Felipe Morizzo Nascimento	23743905/MT
021	Marcelo Junio de Matos Lisboa	1564661-0/MT
022	Claudia Ferreira	11.098.808-7/PR
023	Helton Pericles Araujo	14026597/MT
024	Emmily Carmelindi Evangelista Della Betta	1952240-1/MT
025	Thamyris Andreza Figueiredo de França	23334983/MT
026	André Luiz de Magalhães	14074940/MT
027	Brenda Plateira Borges	1727566-0/MT
028	Alberto Terceiro Zambonato	2233870-5/MT
029	Leticia de Oliveira Pompeu	1779319-0/MT
030	Gracielle Pereira Lemes	831478/MT
031	Fernanda dos Santos Rodrigues	1869121-8/MT
032	Jordão Santos Guimarães	4004391/MT
033	Francismary Cristina Alves de Oliveira Santos	21785333/MT
034	Lethycia Almeida de Oliveira	2070662-6/MT
035	Táís Fernanda Bankow	25770764/MT
036	Claudio Junior Oliveira da Silva	17557569/MT
037	Elisa Girardo Botelho	15351246/MT
038	Laurenice Silva	19413033/MT
039	Jesiane Aparecida Prado Nascimento	2140521-2/MT
040	Adriano Benedito Gertrudes da Silva	1753848-3/MT
041	Adson Rosa Caldas Rodrigues	13977130/MT
042	Viviane Aparecida de Lima	8.799.839-8/PR
043	Eduarda Paola Weiler de Siqueira	18392946/MT
044	Fabiana Felix de Arruda Souza	2435551-8/MT
045	Valdete Ferreira Ramos	1287772/MT
046	Patrícia da Silva Pazini	2432069-2/MT
047	Elcilene Rodrigues Rego Leite	1844321/MT
048	Camila Ferreira dos Santos	2621604-3/MT
049	Zenaide Barbosa de Souza	1558055-5/MT
050	Fellipe Leonardo Gomes	20909985/MT
051	Mayara Neves da Rosa	16938925/MT
052	Emilly Patricia Rodrigues Akerley	2067299-3/MT
053	Hendltheo Pereira Almeida	16169435/MT
054	Natacha de Souza Ayes	2351940-1/MT
055	Brunna Silva Guia	2202896-0/MT
056	Thalita Silva Arena	18480381/MT
057	Gabrielly Maria Aleknovic da Cunha	2432065-0/MT
058	Antonio Dias da Costa	10071504/MT
059	Ewelyn da Silva Amaral	24269905/MT

EDITAL DOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

2º SEMESTRE DE 2015

COMARCAS DE CUIABÁ, CÁCERES, RONDONÓPOLIS, VÁRZEA GRANDE E DIAMANTINO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções nº 02/2009-CPJ e nº 04/2009-CPJ e Edital de Abertura de Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial de 09 de novembro de 2015, pag. 179 e dia 19 de novembro de 2015, pag. 79, torna público a relação dos deferidos para o referido certame e informa que a **prova será realizada no dia 20 (vinte) de dezembro** do corrente ano às 09:00 horas, no seguinte local:

CUIABÁ

Escola Estadual Presidente Médici
Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Araés
78.055-155 - Cuiabá/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - CUIABÁ-MT

060	Valdevino Webson Ferreira de Sousa	1066133-6/MT
061	Aline Vitoria Ribeiro	2333396-0/MT
062	Luana Borges Pereira da Silva	2392035-1/MT
063	Gabriella Borges Barbosa	2004118-7/MT
064	Stefano Roberto Guimarães Silveira Campos Junior	19533411/MT
065	Jakeline Kennedy Ribeiro da Silva	2342244-0/MT
066	Emelyn de Souza Zanella	2535224-5/MT
067	Hilda Victória Melo Barbosa	2675926-8/MT
068	Jaqueline Oliveira Mendonça	21873011/MT
069	Stephanie Paula da Silva	24401234/MT
070	Felipe Felix dos Santos	20953950/MT
071	Elaine Souza Moreira	1376507-8/MT
072	Luciana Silva Santos	1547851-3/MT
073	Sonia Ferreira	665319/MT
074	Alex Antonio Correa Soeiro Quintão	0435219240/MS
075	Diego Lemos de Almeida	19609051/MT
076	Pedro Henrique Silva Costa	2304976-6/MT
077	Camila Moraes do Prado Santos	430969296/SP
078	Caroline Perez Bonilha	1884933-4/MT
079	Anne Karoline Carvalho Moreira	17734860/MT
080	Adriana Gonçalves da Silva	14033496/MT
081	Bianca Aparecida Souza Wuerzius	2518033-9/MT
082	Charles Bastos da Silva	20011741/MT
083	Dayane Amancio Villera Martins	2366472-0/MT
084	Lidia Carneiro da Silva Correa da Costa	1328996-9/MT
085	Giovana Prado Dias	18592864/MT
086	Lucas Silva Marmol	2508831-9/MT
087	Jucimara de Souza	17377099MT
088	Lucas Blanco Bezerra	20767226/MT
089	Jheniffer Caroline de Oliveira Henrique	131535562/PR
090	Isadora Ligia Ordano	2349627-4/MT
091	Alexandre Alex da Silva	16690982/MT
092	Eduarda Silva Rubio	1679159-2/MT
093	Joanna Pereira Soares	2431273-8/MT
094	Thais Oliveira Dupont	17470137/MT
095	Carolline Gonçalves Fonseca	15726398/MT
096	Aline Madalena Sguarezi	1714209-1/MT
097	Ana Carolina Fernandes Simão	25078950/MT
098	Priscila Mascarenhas de Souza	18464386/MT
099	Iago Campanha Lucena de Araújo e Cunha	21659591/MT
100	Vanessa Lima de Oliveira Pereira	1019891/RO
101	Ana Beatriz da Glória Amorim Silva	2058157-2/MT
102	Hadenaída Nascimento Barbosa	2394020-4/MT
103	Thaise Nicolini	13833111/MT
104	Josewilton Sampaio	1302910-0/MT
105	Michelle Sadowski Bittencourt	15025225/MT
106	Flávia Celijane Alves Moura	3847233/PA
107	Yuna Jessica de Freitas	2205201-1/MT
108	Claudia de Souza Silva	1520890-7/MT
109	Thiago Mourão Silva Ourives	27885283/MT
110	Thais da Silva Alves Pereira	2369039-9/MT
111	Cristiano Lopes Lagoeiro Junior	21887225/MT
112	Gabriela Ferreira Gouveia	2177122-7/MT
113	João Marcos Castro de Oliveira	16706/MT
114	Benedita Danielle Alves de Souza	2340931-2/MT
115	Tamires Candida Nogueira	2446404-0/MT
116	Vinícius Antonio Oliveira da Silva	24348287/MT
117	Rai Kevin Macedo Nazário	17162858/MT
118	Lilya Mara de Almeida Marques	2358795-4/MT
119	Ana Carolina Mazzer Machado	20705603/MT
120	Marilene de Oliveira Escobar	0840814-9/MT
121	Elton Santana da Silva	0736756-2/MT
122	Mayse da Silva Rodrigues	2278318-0/MT
123	Isabelle Timo de Cubas	2531670-2/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - CUIABÁ-MT

124	Gabriel Kaiano Castro Medeiros	1826874-9/MT
125	Suzanne Auxiliadora de Jesus Silva	2000233-5/MT
126	Devanilda Marinho	1886786-3/MT
127	Fabiano Fabricio Fernandes de Moraes - PNE	1917630-9/MT
128	Thaiany Cosmes da Silva	2652726-0/MT
129	Fernando de Moraes Almeida	2333532-7/MT
130	Dimas Cesar da Silva Ferreira	92897/MT
131	Leandro Donizete Gonçalves da Silva	21129681/MT
132	Tainá Juliana Moraes de Oliveira	16466667/MT
133	Thainara Camille do Espírito Santo Fernandes	2038127-1/MT
134	Bianca Mara Moreira da Silva	2032165-1/MT
135	Otávio Augusto Paes de Barros	2075716-6/MT
136	Ted Andrey da Silva	791599/MS
137	Marianne da Silva Oliveira	1971211-1/MT
138	Moises Roman de Souza Junior	23456000/MT
139	Renata Ribeiro da Silva Castilho Rockenbach	1052111-9/MT
140	Arasely Duque Barbosa	1284997-0/MT
141	Fernanda Aguiar Soares	11530154/MT
142	Elton Caso	13229761/MT
143	Camila Neves de Souza	21300550/MT
144	Ana Carolina de Almeida da Cruz	2446416-3/MT
145	Rodrigo Gonçalves de Morais	1934025-7/MT
146	Pablo Zandonadi	12414263/MT
147	Vitoria Graciliana Oliveira	2657540-0/MT
148	Marcelo Freitas de Almeida	1371429-5/MT
149	Jéssica Amanda Alves da Silva	2221710-0/MT
150	Alair Nobres de Almeida	1409973-0/MT
151	Isabelly Cristine da Silva	2554834-4/MT
152	Flávio Lucas Di Pietro Maidana	1380262-3/MT
153	Elkson Higor Leite de Carvalho	2271749-8/MT
154	Mario Gessinger Viana de Oliveira	2080853-4/MT
155	Raissa Caroline Aparecida da Silva	16090861/MT
156	Guilherme Ribeiro Pimentel	21226741/MT
157	João Paulo de Souza Costa	1958090-8/MT
158	Maina Poncioni Cesar	1939751-8/MT
159	Moacir Perri Neto	18989756/MT
160	Erica Luciana Alves da Silva	14965798/MT
161	Luciano Rocha de Oliveira	15080897/MT
162	Hemily Ferrari	23805544/MT
163	Wolney Moreira Coutinho	0819521-8/MT
164	Isabelle Marie Silva Siqueira de Farias	2484892-1/MT
165	Gabriel Passadore Hauagge dos Santos	21876355/MT
166	Margarete Vanessa Rubel	6.001.982/SC
167	Danielle Mara de Andrade	16752597/MT
168	Vinícius Ezequiel de Campos	1242928-7/MT
169	Wender Hermes da Silva Andrade	936908-2/MT
170	Muryel de Campos Rodrigues	16182901/MT
171	Katia Resende de Oliveira	2078091-5/MT
172	Húltimo Lopes Santa Cruz	15833143/MT
173	Luciano da Silva Evaristo	2202170-1/MT
174	Raul Augusto Alves	0583070/MT
175	Gianni Amaro de Souza	2133653-9/MT
176	Anny Isabelly Soares Vasconcelos	1854545-9/MT
177	Lais Moreno Sachetti	18025262/MT
178	Marciele Regina Ferreira Gomes	21602476/MT
179	Luiza Regina da Silva	22116285/MT
180	Luciana Estral de Souza	16092392/MT
181	Ana Flávia de Oliveira Godinho	13925314/MG
182	Joyce Vieira Espindola	2546873-1/MT
183	José Eduardo Rezende de Oliveira	21076022/MT
184	Iron Silva Muniz	13649973/MT
185	Sérgio Aparecido Felix Alves	1162876-6/MT

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - CUIABÁ-MT**

186	Fernanda Ferreira Lopes	2443515-5/MT
187	Amanda Costa de Figueiredo	2418619-8/MT
188	Letícia Oliveira Passos	2088299-8/MT
189	Izabela Cristina Souza Santos	2072894-8/MT
190	Izabela Queiroz Moura Lima	1910634-3/MT
191	Larissa Macedo Barboza	18360998/MT
192	Joana D Arc Baroni	15785564/MT
193	Beatriz Pinheiro Basilio Silva	2081801-7/MT
194	Elizabeth Santo Pereira	7073844/PA
195	Vanessa Souza Bonfim	24626732/MT
196	Roselene Antunes dos Santos Silva	1526639-7/MT
197	Yan Evangelista Chaga	2544511-1/MT
198	Gislaine Jansen Ferreira	000600197/MS
199	Isadora Loiola Nunes	2118625-1/MT
200	Suelen Araújo Rios	4670346/GO
201	Julia Natalia Araújo Santos	21894884/MT
202	Flávia da Silva Ferreira	19702841/MT
203	Pauliana Muxfeldt do Nascimento da Silva	1321032-7/MT
204	João Henrique de Oliveira Sobrinho	22238506/MT
205	Gabriela Arantes Leite	1811452-0/MT
206	Brenda Prates Soares Crestani	2376022-2/MT
207	Bruna Fukasse Lima	1828598-8/MT
208	Mariana Cristina dos Santos	1955133-9/MT
209	Tatiane Aparecida Firmo	13564080/MT
210	Flávia Gabrielle Teixeira	2229089-3/MT
211	Neila dos Santos Leite	16432290/MT
212	Roberto Tobias	197863334/SP
213	Fernanda Danielle Teixeira	2229095-8/MT
214	Nívia Cristina dos Santos Gomes	24068351-6/RJ
215	Lyvia Germano Rondon	2126696-4/MT
216	Francisco de Assis Costa	15758582000-4/MA
217	Bianca Lopes de Carvalho Aguiar	1206300/TO
218	Taís Paula Costa Leite	1825464-0/MT
219	Hevellyn Hamanda Campos Costa	2440395-4/MT
220	Vanessa Gleicieli Ferreira Santos	001509371/MS
221	Adrielly Cristynne dos Santos Corrêa	2583338-3/MT
222	Nathalia Carolo do Nascimento	2616141-9/MT
223	Fanny Sthelly Silva Carvalho	2305152-6/MT
224	Vanessa de Lima Oliveira	18338739/MT
225	Renan Augusto do Espirito Santo Leite	2021483-9/MT
226	Evillin Karen Flores da Silva	1284684-8/MT
227	Ariane Luiza de Oliveira Pacheco	2155133-2/MT
228	Camila Cristina Silva	1804151-5/MT
229	Danielle Andrea de Queiroz Pereira	15381757/MT
230	Desiree da Silva Rangel	2007048-9/MT
231	Ana Carolina Carvalho de Camargo	13914430/MT
232	Fernando de Oliveira Pereira	2142240-0/MT
233	Larissa Graciela Beiger Nogueira	2352462-6/MT
234	Daniela Maldonado da Silva	2408325-9/MT
235	Marcela Ramalho Rodrigues	20203063/MT
236	Athos Rockenbach	20414986/MT
237	Marina Gomes da Silva	2324557-3/MT
238	Carolina Ribeiro Gusmão	2433209-7/MT
239	Amanda Cardoso Soares da Silva	1893004-2/MT
240	Michelle Neponoceno Ribeiro	2399649-8/MT
241	Márcio Geraldo da Cruz	1010111-0/MT
242	Luciney Sousa Cavalcante	940475/MT
243	Hamilton Bendito Ferreira Teixeira	106937826/PR
244	Isadora Eugenio Zanin	2058493-8/MT
245	Maria Ednalda Lacerda Amaral	1003490-0/MT
246	Lariza Campos Teixeira	14459582/MT
247	Dhiogo Nunes Gonçalves	17988349/MT
248	Dilson Gabriel Padilha dos Santos	20760540/MT
249	Airton Junior da Roza	21357013/MT

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - CUIABÁ-MT**

250	Larissa Lima de Souza	18997430/MT
251	Carlos Henrique Warmling	19663242/MT
252	Thayane Carla Silva de Arruda	1977713-2/MT
253	Luana Marques Carvalho Tomas	2037180-2/MT
254	Adriana Figueiredo Meireles	2625872-2/MT
255	Kemila Barbosa Teixeira	21978549/MT
256	Leonara da Silva Santos - PNE	2866602-0/MT
257	Luis Alfredo Gonçalves da Silva	2189437-0/MT
258	Helem Priscila Ribeiro Souza	1959454-2/MT
259	Fernanda Jorge da Cunha Machado	1912066-4/MT
260	Karoline Franciele Natt	19996730/MT
261	Patrycia Metelo de Almeida Pessoa	16168690/MT
262	Patricia Rodrigues Vitorio	2378029-0/MT
263	Leticia Mayumi Cardoso	25201310/MT
264	Isabelly de Souza Moraes Costa	13057820/MT
265	Aline Dolores Nogueira Oliveira Paraguauçu	1802674-5/MT
266	Rosiene Ferreira de Oliveira	1757432-3/MT
267	Fernanda Rita dos Santos	1756835-8/MT
268	Amabilly Beatriz Siquieri Barbosa	1796723-6/MT
269	Luanna Xavier da Fonseca Marinho	2133503-6/MT
270	Anna Flávia Campos de Magalhães	2292386-1/MT
271	Aline da Silva Ferraz de Almeida	1738887-2/MT
272	Kessia Nathalie Batista de Carvalho Rodrigues	20284764/MT
273	Larissa Lyra Vieira	2259127-3/MT
274	Andressa França de Oliveira	2280481-1/MT
275	Ingrid Shaiane Camargo Cezar	2474155-8/MT
276	Alessandra Machado de Siqueira	21802610/MT
277	Jose Jonas Jesus Pereira	21771502/MT
278	Alessandra Leão Mingarelli	1745803-0/MT
279	Marcileine Brancalione	2242810-0/MT
280	Fernanda Oliveira França	1784349-9/MT
281	Thamyne Camila Lima da Cruz	2142323-7/MT
282	Debora Oliveira dos Santos	24304492/MT
283	Marcemila dos Santos Pereira Reis	2073666-5/MT
284	Kellen Regina de Moraes	2332134-2/MT
285	Laysla Alves Nogueira Barros	2416221-3/MT
286	Angela Letícia Nascimento Souza	2432499-0/MT
287	Nayara Iraidy Moraes Ferras	18379435/MT
288	Dionizio Donato de Moura Junior	1300915-0/MT
289	Gislaine Silva Tada	24266566/MT
290	Monike Silva Cintra Moura	21328994/MT
291	Israel Rodrigues de Brito	741155/RO
292	Laura Eugenia Pinheiro	1941471-4/MT
293	Eduardo Henrique de Moraes Rocha Junior	14590239/MT
294	Lucas Reynner Martins Paixão	2276654-5/MT
295	Gilda Richele Oliveira Fernandes	1873975-0/MT
296	Eliano Nogueira dos Santos	1504596-0/MT
297	Sthefany Mariane Pereira	13987222-3/PR
298	Pamela Christhi Pereira Rodrigues	1937730-4/MT
299	Josenaldo de Lordo Novais	016419/MT
300	Lennon Rodrigues da Silva	15969177/MT
301	Wania Nardes da Rosa	1352886-6/MT
302	Cathylene Karinne Silva Alt	21545774/MT
303	Juvercy Alves Gonçalves Junior	984232/MT
304	Marília Dìoz Orione	1723322-4/MT
305	Mário Donal Spalatti	2057820-2/MT
306	Angela Meirice do Espirito Santo	0560849-0/MT
307	Kelen Cristina Queiroz Soares	9290303/PR
308	Kedlyn Gonçalves de Oliveira	2479313-2/MT
309	Graciele Nascimento de Miranda	0972878-3/MT
310	Flabio Vinicius Gross Milhomem	1634423-5/MT
311	Larissa Rosa Silva	2480943-8/MT
312	Emily Caroline Giopato Oliveira	1967751-0/MT
313	Guauciele Catarina Gonçalves da Cruz	2355573-4/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - CUIABÁ-MT

314	Dione Patrick de Oliveira	16164725/MT
315	Arielle Stefani Franco de Moura	23341939/MT
316	Gleudson Catarino Gonçalves da Cruz	2240522-4/MT
317	Luiz Fernando Rodrigues Marques	1438008-0/MT
318	Nohati Rhanda Freitas dos Santos	25011260/MT
319	Mariana Jessica Barboza Lacerda da Matta	2441678-9/MT
320	Barbara Natali Botelho Rodrigues dos Santos	2338886-2/MT
321	Andre Campos Alencastro	21335460/MT
322	Rennan Paiva da Silva Campos	24712256/MT
323	Rai Barbosa da Silva	20922272/MT
324	Karoline da Silva Arruda	2097209-1/MT
325	Edson Machado Veiga	20774672/MT
326	Kthryn Katiurcia Cardoso de Figueiredo	2219216-6/MT
327	Rodrigo Alves Almeida Gil	20032048/MT
328	Valter Dimas Ferreira	1568765-1/MT
329	Rayanne da Silva Boabaid Felix	19466331/MT
330	Daiane Caroline da Silva	2380834-9/MT
331	Genilson Nunes de Oliveira Junior	2236580-0/MT
332	Benjamim Rodrigues Prates	0551002-3/MT
333	Nathaly dos Santos Neves	2589532-0/MT
334	Joelma Onofre de Souza	1334259-2/MT
335	Daniel Pinto Silva Ferro	2040190-6/MT
336	Naryanne Cristina Ramos Souza	2207795-2/MT
337	Luiz Felipe da Silva do Espirito Santo	22237224/MT
338	Alan Fernando de Assunção	23995688/MT
339	Ingrid Abreu de Freitas Bezerra	1547929-3/MT
340	Vitiane Trindade Palmeira	2632127-0/MT
341	Elora Dane Vasconcelos dos Santos	2174046-1/MT
342	Luiz Felipe Barros Neto	20396112/MT
343	Maria Carolina Picão de Oliveira Simões	2213378-0/MT
344	Clara Berto Neves	2378117-3/MT
345	Thais Capistrano Figueiredo	2016090-9/MT
346	Isabelle Cristine da Silva Santos	2010630-0/MT
347	Fernanda Berkenbrock Soares	17538256-2/MT
348	Deizy Fátima Ferreira e Silva Sá	1494330-1/MT
349	Darley Vitorio	1487560931/BA
350	Jeffeyr Bruno Nascimento dos Santos	1833672-8/MT
351	Murilo Barbosa de Lima	1718123-2/MT
352	Ágatha Crys Moura Dutra	1788391-1/MT
353	Kamila de Oliveira Silva Maciel Lopes	1985369-6/MT
534	Erick Vinícius Amancio Coelho	2193997-7/MT
355	Herony Pozza da Silva	21029695/MT
356	Ana Karoline Nunes de Siqueira	2292460-4/MT
357	Bruna Gabrielle Cordeiro Tavares	1873784-6/MT
358	Gabriela dos Santos Bertolini	7102916595/RS
359	Camila Moraes de Castro	2218433-3/MT
360	Rodrigo Almeida da Silva	2339367-0/MT
361	Luana Braga do Nascimento	2009307-1/MT
362	Fernando Caso Granai	2156284-9/MT
363	Ricardo da Costa Ramos	21401403/MT
364	Kamila Fernanda D Aghetti	20325916/MT
365	Simone Joaquim Ferreira	1029611-5/MT
366	Claítiane de Sá Ribeiro	23525193/MT
367	Anabelle Veloso Pereira	20228120/MT
368	Lucas Porto de Moraes	12866210/MT
369	Paulo Victor Araujo Corrêa	21341567/MT
370	Camila Oliveira Cidrão	25586513/MT
371	Agostinho Barros Carvalho Filho	27412/MT
372	David de Lara	19313098/MT
373	Maria Kátia Porto de Moraes	1339433-9/MT
374	Wanessa Thais Pereira de Almeida	16813650/MT
375	João Carlos da Conceição Neto	2222352-5/MT
376	Raniely Benites Gonçalves	23489057/MT
377	Vera Lucia de Oliveira	997715/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - CUIABÁ-MT

378	Maressa de Oliveira Vogado Tavares	2163862-4/MT
379	Elton Carlos da Silva Pereira Paccas	2358532-3/MT
380	Nicolly Tuanny Pocahy Kokojiski	1610815-9/MT
381	Karine Martins da Silva	1665384-0/MT
382	Nivaldo Figueiredo Alvares	2437482-2/MT
383	Felipe Ribeiro Vilela	19179014/MT
384	Erinaldo Junior Pinho da Costa Marques	25054953/MT
385	Amanda Pinho Camacho	2657772-0/MT
386	Geanny Rafaella Duarte de Souza	20263295/MT
387	Alessandra Pereira de Oliveira	1294780-6/MT
388	Joaquim Cardoso de Castro Netto	38506/MS
389	Mário Márcio Ribeiro de Assis Junior	22111980/MT
390	Elvis Braga Leite	21182795/MT
391	Amanda Anyelle da Silva	21323232/MT
392	Fernando Henrique Vicente Prado Ribeiro	20563949/MT
393	Luan Mauricio da Silva Queiroz	2109895-6/MT
394	Isabelle Marcela Lima e Silva	21866333/MT
395	Karine Ribeiro Primo de Souza	1968658-7/MT

CÁCERES

Auditório do Hospital Regional de Cáceres
Avenida Getúlio Vargas, nº. 1670, Bairro Santa Isabel
CEP.: 78.200-000 - Cáceres-MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - CÁCERES-MT

Nº. INSC.	CANDIDATO	RG.
001	Raphael Mucio Fanaia Monteiro	16837541/MT
002	Aniele Soares Alves	2355860-1/MT
003	Ludmila Carla Campello Jorge	37957479-2/SP
004	Daiane Souza Martins	20589484/MT
005	Raquel Baldo dos Santos	49632762-8/MT
006	Rafael Massad de Brito	24830003/SP
007	Iasmin Carolina Bispo Cunha	22969250/MT
008	Jaciane Balbuena Zanre	22448578/MT
009	Luiz Felipe Gonçalves Amarante dos Santos	24526374-1/MT
010	Sabrina Domingues da Motta	24315834/MT
011	Luana Andressa Alves de Melo	2552066-0/MT
012	Eduardo Luiz Spada	2020819-7/MT
013	Leticia Almeida Silva	1634966-0/MT
014	Anna Gabriella de Faria	2449244-2/MT
015	Daphenny Key Nogueira Ramsay	19111290/MT
016	Michelle Soares da Silva	2336039-9/MT
017	Karina Ayres Silva Moura	2416822-0/MT
018	Pedro Silva Ramos	2450763-6/MT
019	Thomas Canellas Deluque	22760156/MT
020	Eliel Alves Silva	18662447/MT
021	Isadora Araújo Oliveira	2298666-9/MT
022	Kelvin Evelin Ferreira da Silva	22849777/MT
023	Fernanda Lima Pereira	1948515-8/MT
024	Lucimar Aparecida Silva	13009020/MG
025	Italo Alcântara Conceição	2562034-7/MT
026	Denimara Silva Bernardo	5871619/GO
027	Aline Marques Palmeira	2209603-5/MT
028	Fernanda Bueno Ferreira da Silva	21239290/MT
029	Kethellin Cristina Mendes Seba	18590250/MT
030	Dayanne Dantas Rodrigues	18366629/MG
031	Evelyn Meura Gomes Almeida	2340220-2/MT
032	Kymerli Luaine Luz	2343418-0/MT
033	José João Fornanciarri Neto	2336443-2/MT
034	Nataly Veloso de Queiroz	2296812-1/MT
035	Pedro Henrique Carreiro Marinho	03838742209-0/MA
036	Fernanda Lacerda Maia	2511855-2/MT
037	Jesika Ortiz de Abreu	18293387/MT
038	Augusto Cesar Valentim Franco	20426321/MT
039	Zilene Nayara de Almeida Martins	2197062-9/MT
040	Mariana Ribeiro Carvalho Barbosa Lima	2071379-7/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - CÁCERES-MT		
041	Livia Cristina dos Anjos Barros	1576722-1/MT
042	Mayara dos Santos Araújo	458768315/SP
043	Thamis Cintra Paes	24876445/MT
044	Victor Luiz Martins de Almeida	2309220-3/MT

RONDONÓPOLIS

Faculdade CESUR - Anhanguera Educacional
Av. Ary Coelho, nº 829, Bairro Cidade Salmem
CEP 78.705-050 - Rondonópolis-MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - RONDONÓPOLIS-MT		
---	--	--

Nº. INSC.	CANDIDATO	RG.
001	Fagner Ferreira Coelho	2183212-9/MT
002	Franciele dos Reis Machado	1974269-0/MT
003	Rodrigo Rondon Barbosa	25517112/MT
004	Vanessa Fernanda Pereira	1198375-2/MT
005	Cássio Lopes Fernandes	2190215-1/MT
006	Wellington Alves da Silva	2275532-2/MT
007	Amanda Martins Clemente	2170637-9/MT
008	Hellen Cristina Ferreira Lima Oliveira	1992983/MS
009	Jacqueline Almeida Drosghic	1452515-1/MT
010	Danyelle Cristina de Loliola Bezerra	1972103-0/MT
011	Patrícia Conceição Talon	1118836-7/MT
012	Deividly Francisco de Oliveira	2404929-8/MT
013	Jenifer Suellen Santos	2666140-3/MT
014	Katiucia Sousa Santana	12982539/MT
015	Rhavana Tartari Esteves	2197365-2/MT
016	Romilson Rodrigues Rosa	1200373/RO
017	Wender de França Dias	2587385-7/MT
018	Eliane Ferreira de Assunção	2276970-6/MT
019	Joseani Bernardo da Silva	2075969/MS
020	Giovanna Beatriz Loureiro Vilela	2551375-3/MT
021	Ana Paula Vieira Lemos	1462403-6/MT
022	Flávia Fabrícia Maiberg da Silva	24373370/MT
023	Jéssica Siqueira dos Santos	2351592-9/MT
024	Maryana Santana Rinaldi	2147756-6/MT
025	Joicy Ribeiro Campos	1662215-4/MT
026	Ana Beatriz de Souza Rocha	24304735/MT
027	João Thalís Garcia Rodrigues	2494311-8/MT
028	Débora Lima Martins	21411824/MT
029	Kamila de Carvalho Dourado	2276217-5/MT
030	Alesson Caio Passos Araújo	7027970-PC/PA
031	Tuliane dos Santos Bessa	37382068-9/SP
032	Nathany Priscilla Borges Rocha	24528927/MT
033	Francielly Carreiro Rocha Anicésio	1539770-0/MT
034	Camila Aparecida Batista Teixeira Souza	2285814-8/MT
035	Alziele Costa Silva	19789092/MT
036	Alyne Marques Meneses	2483858-6/MT
037	Douglas Queiroz Amaral	2355684-6/MT
038	Carla Adriana de Oliveira	10918876/MT
039	Ariel Dias Borges Karaja Ganzer	1608090-4/MT
040	Gabrielly Bezerra da Silva	193991-11/MT
041	Michelle Dias Tenório	2390808-4/MT
042	Djulie Layane Duque dos Santos Delmond	2435629-8/MT
043	Anderson Dias Cardoso	3861022/GO
044	Mariana Geremia	10677410-2/PR
045	Martina Hosana do Nascimento Maciel	2276366-0/MT
046	Diego de Oliveira Lima	2212742-9/MT
047	Nillaine Monteiro da Silva	2661063-9/MT
048	Maria da Conceição Pereira dos Santos	1419658-1/MT
049	Jeice Kamila da Luz	2143879-0/MT
050	Antonieta Lopes da Silva	18222862/MT
051	Daniela Karla Campanin Pereira	2587968-5/MT
052	Aquila de Assis Afonso	24810690/MT
053	Ezequiel de Moraes Neto	001430815/MS
054	Andreza Fernandes Lima	2448439-3/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - RONDONÓPOLIS-MT		
---	--	--

055	Regiane Barbosa Andrade	1672372-4/MT
056	Edna Regina de Melo Santos	1405735-2/MT
057	Joice de Oliveira Miranda	19762690/MT
058	Taina Lorryne Monteiro da Silva	2458607-2/MT
059	Mirian Karla da Cruz Santos	1166917/RO
060	Letícia Thais Vieira Costa Matsuno	1843300-6/MT
061	Diogo Clemente Neri	2420357-2/MT
062	Mônica Aparecida Ferreira Garcete	22790136/MT
063	Mayara Cristina Saad Chendes	2502714-0/MT
064	Thais Vieira Gomes	2650884-2/MT
065	Gisely Almeida Cavalcante	2337851-4/MT
066	Anelise Souza Araújo Dias	2368196-9/MT
067	Andressa Martins Moreto	2523164-2/MT
068	Aurivando Maciel da Costa	2255572-2/MT
069	Edvaldo Charlon Souza Silva	2335806-8/MT
070	Juliane Cristina Lohmann dos Santos	1901594-1/MT
071	Paula Mikaely Soares dos Santos de Araújo	2558720-0/MT
072	Vitor Hugo Alves Leite	2080559-4/MT
073	José Augusto Martins de Oliveira	2276990-0/MT
074	Ana Maria Santana Brito de Oliveira Soares	1715228-3/MT
075	Ana Gabriela Pereira de Figueiredo	2045384/MS
076	Walisson Danife de Amorim Lima	1584020-4/MT
077	Marinho Junior Souza Melo	1995596/MS
078	Carlos Estevão Brito Damasceno	2243685-5/MT
079	Número de inscrição não utilizado	
080	Elenice da Silva Souza	13512900/MT
081	Fabiana Lários Mathias	2334975-1/MT
082	Nayara da Silva Mendes	2487648-8/MT
083	Enio Pereira Carvalho	2394162-6/MT
084	Adrielly Thainara Bordinoski Lazzare	2572307-3/MT
085	Anderson Lopes da Silva Júnior	1810689-7/MT
086	Cléia Cristina Fouletto	536479/MT
087	Josevânia Brito da Silva	2461719-9/MT
088	Juliana Freire	1599861-4/MT
089	Tania Gonçalves de Oliveira	1981918-8/MT
090	Laurenice Maria Slaviero	0946413-1/MT
091	Lailla Fernanda Maia de Oliveira Souza	2314617-6/MT
092	Ricardo Cavalcante Lopes	2555078-0/MT
093	Érica Jaqueline Hermisdorff	19585725-2/MT
094	Clodoaldo Ribeiro Taveira Júnior	2456516-4/MT
095	Marcelo Alves Santos Silva	1695498-0/MT
096	Jessica Karoline Silva Souza	2223450-0/MT
097	Karoline Mesquita Nogueira Santos	2295128-8/MT
098	Luciene da Silva Pereira	1910996-2/MT
099	Alba Maria Costa Faria	1483466-9/MT
100	Wesley Robby Lima de Azevedo	21389055/MT
101	Simone Adams	1078998307/RS
102	Cleusa Terezinha Openkowski	000839749/MS
103	Lhaysa Leslen de Menezes Sodré	2273992-0/MT
104	Ana Leticia Castro de Almeida	22934332/MT
105	Murilo Henrique Queiroz de Lima	2170359-0/MT
106	Ronaia Aparecida Nogueira da Silva	2078312-4/MT
107	Gleicy Kely de Resende Paiva	16130634/MT
108	Juscilene Sales dos Santos	14076616/MT
109	Erika Corrêa de Araújo	5655360/PA
110	Carla Adriana Inocêncio de Matos	17482445/MT
111	Karine D'Agostin	2120249-4/MT
112	Uanderson Rodrigues de Almeida Cavalcante	1742388-0/MT
113	Gabrielle Martinelli Rodrigues	2274507-6/MT
114	Pamela Kely Abreu de Souza	20576200/MT
115	Diana Luiza Zarth	1087771951/RS
116	Yasmim Ortiz Lopes	24568449/MT
117	Cinthia dos Santos Neves	1766183-8/MT
118	Gabriella Silva do Nascimento	2137300027/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - RONDONÓPOLIS-MT

119	Fernando dos Santos Neves	1930457-9/MT
120	Mariana Bertoni	25815261/MT
121	José Humberto Pires	0577766-6/MT
122	Ellen Regina Pereira de Souza	2310206-3/MT
123	Maria Paula Clemente Ferrari	21439001/MT
124	Miguel Domingo Neres da Silva	1561975-3/MT
125	Nathalia Fabris Metello	2605040-4/MT
126	Dimitria Micaelle de Souza	2360020-9/MT
127	Lourrayne Bezerra de Oliveira	25925898-9/MT
128	Tainne Pereira Passos de Carvalho	228519-9/MT
129	David Robinson Ferreira Dias	2913467-6/MT
130	Suzainy Sarah Pereira Vendramin	24648965/MT
131	Divina Aparecida da Silva Andrade	1684580-3/MT
132	Bruno de Souza Barros Rangel	2122900027/MT
133	Dhiovane da Cruz Silva	2702260-9/MT
134	Betania da Silva Alves	08771649-2/RJ
135	Jessica Santos de Lima	2252888-1/MT
136	Lorrayne Almeida dos Santos	1769371-3/MT
137	Gessica da Silva Amaral	001955467/MS
138	Jefferson Santos da Silva	70571/MT
139	Adrielle Silva Correia	95170641/PR
140	Maria da Cruz Perira Lira Santos	2244176-0/MT
141	Luana dos Anjos Vieira	17149388/MG
142	Rose de Sousa Nobrega	1070002-1/MT
143	Lorena Moraes Terra	2129307-4/MT
144	Kianny Illek Cezar Dias	1870964-8/MT
145	Deisiani Barbosa dos Santos	2255862-4/MT
146	Victor Rafael Almeida da Silva	2696126/RN
147	João Luis Nunes Martins Netto	19463448/MT
148	Valeria Maria de Jesus Teixeira	2349024-1/MT
149	Maria Fernanda Queiroz e Silva	2980564-3/MT
150	Wilker Maxsuel Silva Tavares	2137439-2/MT
151	Sabrinna Moura de Freitas	2403811-3/MT
152	Elizandra Adélia Rodrigues Miranda	1263219/RO
153	Suely Aparecida Soares de Souza	1744526-4/MT
154	Franciele Gobes de Jesus Santos	1724528-1/MT
155	Tania Brito Moura	1114646-0/MT
156	Karolaine Vitoria Deniz Brasil	2257289-9/MT
157	Jeliane de Almeida Ferraz	2359268-0/MT
158	Raissa Christina Rodrigues da Silva	1902295-6/MT
159	Katia Regina Gonçalves de Sousa	1200627-0/MT
160	Kassielen Paula da Silva Pinto	6911300021/MT
161	Leticia Sulzbacher	1821657-9/MT
162	Hellen Cristine Lima Feltrin	23704888/MT
164	Fabiana Aparecida Soares	2109113-7/MT
165	Brunna Mellissa Pinheiro Moreira	7404577/PA
166	Mariete Anicesio de Oliveira	1930505-2/MT
167	Suely Batista de Campos	8585938/MT
168	Poliane Michele Cardoso de Oliveira	6473422/PA
169	Rakel Faria Ferreira	1494815-0/MT
170	Brenda Scatolin Silva	2438813-0/MT
171	Marco Aurelio Carrigio Pinto	2185396-7/MT

VÁRZEA GRANDE

Instituto Varzeagrandense de Educação - IVE
Avenida Arthur Bernardes, nº 525, Ipase, Jardim Aeroporto
CEP 78.125-100 - Várzea Grande-MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - VÁRZEA GRANDE-MT

Nº. INSC.	CANDIDATO	RG.
001	Aline Cristine da Conceição Braga	15074854/MT
002	Yasmim Meira Pelegrini	24084425/MT
003	Laura Aparecida Cabral Taques	2288821-7/MT
004	Suzana Batista da Silva Oliveira	15893405/MT
005	Priscilla Pereira Popik	970.307/TO
006	Francyelson da Silva Oliveira	1539334-8/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - VÁRZEA GRANDE-MT

007	Vanessa Padilha de Oliveira	2613517-5/MT
008	Heris Fillipe Oliveira	16722400/MT
009	Acelino José de Araujo Silva	1639942-0/MT
010	Ícaro Fanalli Xavier	24084573/MT
011	Stephany Dandara Silva Souza	24685658/MT
012	Thaísa Marques da Costa	2488360-3/MT
013	Talita Fernanda Marques da Costa	2488362-0/MT
014	Mayra Cristina Arruda Ambrósio	2538117-2/MT
015	Franciele Mendes Gomes	23422173/MT
016	Airton Santana da Silva Junior	20253605/MT
017	Alyce da Silva Sousa	2034266-7/MT
018	Jaquelliny Moraes Carvalho	1765189-1/MT
019	Luiz Carlos Fernandes	60511144/PR
020	Daiane Batista Gonçalves	2221245-0/MT
021	Jader Pompeo de Albuquerque	09215034/MT
022	Kelly Mendes da Silva	18230261/MT
023	Gardania Silva	20690720/MT
024	Jainercy Maria Alves	1668200-9/MT
025	Welliton Pinto de Souza	21827729/MT
026	Gabriela de Sousa Sodrê Costa	2149533/MT
027	Fernanda Munik de Oliveira	25295004/MT
028	Deny Sullivan Barreto Campos Ramos	FI 129804/MT
029	Rosa Garcia Rodrigues	16370023/MT
030	Victor Adolpho Pinheiro Sala	19301111/MT
031	Fabiola de Oliveira Silva	122555/MT
032	Aryanny Aparecida Laura de Deus Barros	18044999/MT
033	Fabiana Neres Pires	1484696-9/MT
034	Robson Araújo de Oliveira	12325589/MT
035	Cláudio Alves Correia	1004722-0/MT
036	Lidiane Campos Azambuja	12880710/MT
037	Rita Cristina Ribeiro da Silva	001006984/MS
038	Marcos Freitas Rossani	15448479/MT
039	Douglas Manoel de Campos	0762503-0/MT
040	Maria Reiko Yoshino de Souza	0072925-6/MT
041	Daniela Vieira da Silva	21306877/MT
042	David Wambsther Ferreira da Silva	25518232/MT
043	Nathanny de Castro	21530700/MT
044	Natalia Freire Trindade	19610130/MT
045	Marcio Willian Assunção Pereira	882657/MT
046	Juliana Duarte Azevedo	2178836-7/MT
047	Celsiane Marques Silva	1911975-5/MT
048	Felipe Godoy Tavares	2603941-9/MT
049	Junior Andre do Nascimento Felício	2542353-3/MT
050	Josiele Silva Rondon de Alcantara	15310060/MT
051	Maria Fernanda Ferreira da Silva Giangarelli	2033091-0/MT
052	Ireni Batista da Costa	2080074-6/MT
053	Lucelia Lima de Arruda	1300459-0/MT
054	Fernanda Maria de Oliveira	990963/MT
055	Rosilda Alves dos Santos	1203806-7/MT
056	Tania Silva Moreira	1618368-1/MT
057	Andrea Cristina Mendes Campos	26508230/MT
058	Jorge Henrique Oliveira Altrão	17693861/MT
059	Jose Vinicius Teixeira Correa Almeida	2570216-5/MT
060	Patricia Soares Gonzaga Reinehr	14515938/MT
061	Kelly Fernandes Machado	1988572-5/MT
062	Roderick Alan da Silva Rondon	18037097/MT
063	Heloisa Fernanda da Silva Kramer	22795022/MT
064	Haslan Assunção Salgado	1128738-1/MT
065	Henisa Darla Almeida Mendes	2440894-8/MT
066	Maiken Deives da Silva Maciel	2042221-0/MT
067	Kaio Gabriel Pereira Gomes	2461408-4/MT
068	Bruna Aline de Andrade Rocha	21369780/MT
069	Amanda do Nascimento Gama	2350409-9/MT
070	Rafaelly Thiany Mauricio Pereira	24120618/MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - VÁRZEA GRANDE-MT		
071	Nilvander Roberto Alves dos Santos	2350699-7/MT
072	Marcele Castilho Dias	22427783/MT

DIAMANTINO

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantino
Av. Irmão Miguel Abib, s/nº, Centro
CEP.: 78.400-000 - Diamantino-MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - DIAMANTINO-MT		
---	--	--

Nº. INSC.	CANDIDATO	RG.
001	Melissa Batistoni	2242029-0/MT
002	Emilly Lara Nogueira Bordim	2312446-6/MT
003	Thassila Nachele Agrepina Silva	22879480/MT
004	Flamarion Macedo Lima	1962599-5/MT
005	Rayla Lalesca Gomes Domingos	2378134-3/MT
006	Gabriela Magalhães Rupolo	2378104-1/MT
007	Rayanne de Oliveira Silva	2248025-0/MT
008	Maria Amelia Gomes Sandim	1750715-4/MT
009	Maria Laura Costa e Silva	22871519/MT
010	Vanessa Aparecida Moreira	21542031/MT
011	Thaise Caroline de Souza Matos	2095205-8/MT
012	Camila Aparecida Souza Silva	2331232-7/MT
013	Gabriela Pereira Pandolfo	2599652-5/MT
014	Número de inscrição não utilizado	
015	Marianne Carvalho Ferreira	2397620-9/MT
016	Matheus de Queiroz Bonfim	2225156-1/MT
017	Nathaly Padilha de Moraes	18718272/MT

Cuiabá, 10 de dezembro de 2015.

Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques
Promotor de Justiça
Presidente da Comissão de Exame

EDITAL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - 2º SEMESTRE 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções nº 02/2009-CPJ e nº 04/2009-CPJ e Edital de Abertura de Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial de 09 de novembro de 2015, pag. 179 e dia 19 de novembro de 2015, pag. 79, **torna público a relação das inscrições indeferidas** para o referido certame, por contrariarem o disposto do Edital do Exame de Seleção, que dispõe sobre os requisitos para a inscrição.

COMARCA DE RONDONÓPOLIS	
Nº. INSC.	CANDIDATO
163	Joycimary Batista Carlotto

Cuiabá, 10 de dezembro de 2015.

Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques
Promotor de Justiça
Presidente da Comissão de Exame

ATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2015-PGJ

Determina que os áudios das reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e do Colégio de Procuradores de Justiça sejam disponibilizados na internet.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 89, de 28 de agosto de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados e dá outras providências; CONSIDERANDO que as Resoluções nº 43/2015-CSMP e nº 111/2015-CPJ, as quais possibilitaram a publicação dos áudios das reuniões dos Órgãos Colegiados na internet, foram publicadas em 28/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os áudios das reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e do Colégio de Procuradores de Justiça sejam disponibilizados, a partir de 28 de agosto de 2012, data de publicação da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 89/2012, no sítio eletrônico oficial da instituição, acessível na internet.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 912/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 001179-001/2009, **RESOLVE:**

Conceder ao servidor **RICARDO DIAS FERREIRA**, técnico administrativo, matrícula nº 000896, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, do seguinte período: - de 05/09/2000 a 21/11/2007 - **sete** anos, **dois** meses e **dezessete** dias (**07a.02m.17d.**), prestados à **IUNI Educacional Ltda.**, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, inciso IV, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 03 de dezembro de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 916/2015-PGJ

O PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder ao Dr. **ARI MADEIRA COSTA**, matrícula nº 001195, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2014/2015, com efeitos **a partir do dia 10.02.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **WAGNER ANTONIO CAMILO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 007555-001/2015.

Conceder ao Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA JÚNIOR**, matrícula nº 001145, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2014/2015, com efeitos **a partir do dia 07.01.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **GILBERTO GOMES** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 007760-001/2015.

Conceder ao Dr. **DANIEL CARVALHO MARIANO**, matrícula nº 001276, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir do dia 07.01.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CARLOS EDUARDO PACIANOTTO** o substituto no período, conforme Processo gedoc nº 007708-001/2015.

Conceder ao Dr. **DANIEL CARVALHO MARIANO**, matrícula nº 001276, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir do dia 11.07.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CARLOS EDUARDO PACIANOTTO** o substituto no período, conforme Processo gedoc nº 007708-001/2015.

Conceder à Drª **ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO**, matrícula nº 001018, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir do dia 10.02.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, sendo o Promotor de Justiça Dr. **AURÉLIO RENÉ ARRAIS** o substituto no período, conforme Processo gedoc nº 007826-001/2015.

Conceder ao Dr. **FÁBIO PAULO DA COSTA LATORRACA**, matrícula nº 001259, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir do dia 10.02.2016** e 15 (quinze) dias **a partir do dia 11.05.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LEONARDO MORAES GONÇALVES** o substituto no período, conforme Processo gedoc nº 007829-001/2015.

Conceder ao Dr. **GERSON NATALÍCIO BARBOSA**, matrícula nº 001122, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2014/2015, com efeitos **a partir do dia 07.01.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CARLOS EDUARDO SILVA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 007509-001/2015.

Conceder ao Dr. **GUSTAVO DANTAS FERRAZ**, matrícula nº 001148, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2009/2010, com efeitos **a partir do dia 22.02.2016**, conforme processo gedoc nº 007412-001/2015.

Conceder ao Dr. **HÉLIO FREDOLINO FAUST**, matrícula nº 001026, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, com efeitos **a partir do dia 07.03.2016**, conforme processo gedoc nº 007364-001/2015.

Conceder ao Dr. **JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA**, matrícula nº 001117, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir do dia 25.01.2016** e 15 (quinze) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ROGÉRIO BRAVIN DE SOUZA** o substituto no período, conforme Processo gedoc nº 007901-001/2015.

Conceder à Dr^a **MARISE RABAIOLI SOUSA**, matrícula nº 001139, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2014/2015, com efeitos **a partir do dia 01.02.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dr^a **AUDREY THOMAZ ILITY** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 007375-001/2015.

Conceder ao Dr. **RODRIGO RIBEIRO DOMINGUES**, matrícula nº 001279, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir do dia 07.01.2016**; 10 (dez) dias para gozo **em momento oportuno** e 10 (dez) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** o substituto no período, conforme Processo gedoc nº 007865-001/2015.

Conceder à Dr^a **MARA LÍGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO**, matrícula nº 001054, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir do dia 11.01.2016**; 10 (dez) dias para gozo **em momento oportuno** e 10 (dez) dias **convertidos em espécie**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, sendo a Procuradora de Justiça Dr^a **EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS** a substituta no período, conforme Processo gedoc nº 007764-001/2015.

Conceder ao Dr. **RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO**, matrícula nº 001230, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2014/2015, com efeitos **a partir do dia 25.04.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dr^a **LIANE AMÉLIA CHAVES** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 007670-001/2015.

Conceder à Dr^a **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH**, matrícula nº 001174, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2011/2012, com efeitos **a partir do dia 07.01.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dr^a **ELISAMARA SIGLES VODONÓS PORTELA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 007799-001/2015.

Retificar, em parte, a Portaria nº 820/2015-PGJ, que concedeu ao Dr. **ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDADE**, matrícula nº 001147, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20 a 28.12.2014, que seriam usufruídos **a partir de 09.11.2015**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 14.12.2015**, conforme processo gedoc nº 006826-001/2015.

Conceder ao Dr. **NATANAEL MOLTOCARO FIÚZA**, matrícula nº 001119, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, com efeitos **a partir de 11.01.2016**,

sendo a Promotora de Justiça Dr^a **JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 007864-001/2015.

Conceder à Dr^a **SOLANGE LINHARES BARBOSA**, matrícula nº 001260, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2011 a 06.01.2012, com efeitos da seguinte maneira: 09 (nove) dias **a partir de 27.11.2015** e 09 (nove) dias **a partir de 09.12.2015**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ADRIANO ROBERTO ALVES** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 007846-001/2015.

Retificar, em parte, a Portaria nº 454/2013-PGJ, que concedeu à Dr^a **MARISE RABAIOLI SOUSA**, matrícula nº 001139, Promotora de Justiça, 11 (onze) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, que seriam usufruídos **a partir de 08.12.2015**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 11.04.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **POMPILIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 003923-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 669/2015-PGJ, que concedeu ao Dr. **DANIEL BALAN ZAPPIA**, matrícula nº 001258, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **compensação de plantão**, remanescentes dos plantões realizados **nos dias 29/03/2015; 25 e 26/04/2015**, que seriam usufruídos **a partir de 07.12.2015**, **para que seja considerado** o gozo da compensação acima mencionada, **a partir do dia 16.12.2015**, sendo a Promotora de Justiça Dr^a **GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 004838-001/2015.

Conceder ao Dr. **JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº 001287, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados **nos dias 24 e 25/01/2015; 21 e 22/02/2015; 07 e 08/03/2015; 01, 02 e 03/05/2015; 20 e 21/06/2015**, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 10.12.2015** e 04 (quatro) dias **a partir de 14.12.2015**, sendo a Promotora de Justiça Dr^a **EULÁLIA NATÁLIA SILVA MELO** a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 007820-001-2015.

Conceder à Dr^a **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH**, matrícula nº 001174, Promotora de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados **nos dias 02, 03, 04 e 05/04/2015**, com efeitos **a partir de 15.12.2015**, sendo a Promotora de Justiça Dr^a **ELISAMARA SIGLES VODONÓS PORTELA** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 007797-001-2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 08 de dezembro de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 918/2015-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com fundamento no § único do artigo 153 da Lei Complementar nº 416/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público),

RESOLVE:

Estabelecer a **ESCALA DE PLANTÃO** dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso no período de 20.12.2015 a 06.01.2016:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- Paulo Roberto Jorge do Prado (20.12.2015 a 28.12.2015)
- Antônio Sérgio Cordeiro Piedade (20.12.2015 a 28.12.2015)
- Arnaldo Justino da Silva (20.12.2015 a 28.12.2015)
- Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres (29.12.2015 a 06.01.2016)
- Mauro Benedito Pouso Curvo (29.12.2015 a 06.01.2016)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - NACO

- Ana Cristina Bardusco Silva (20.12.2015 a 28.12.2015)

CORREGEDORIA-GERAL

- Hélio Fredolino Faust (20.12.2015 a 06.01.2016)
- Gustavo Dantas Ferraz (20.12.2015 a 06.01.2016)

CUIABÁ-Cível/Juizado Especial Criminal/Cidadania e Meio Ambiente/ Patrimônio Público

- Clóvis de Almeida Junior (20.12.2015 a 28.12.2015)
- Roberto Aparecido Turin (29.12.2015 a 06.01.2016)

CUIABÁ - Criminais/SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

- Jorge da Costa Lana (20.12.2015 a 28.12.2015)
- Márcia Borges S. Campos Furlan (20.12.2015 a 28.12.2015)
- Daniela Berigo Büttner Castor (29.12.2015 a 06.01.2016)
- Marcelle Rodrigues da Costa e Faria (29.12.2015 a 06.01.2016)

CUIABÁ - Infância e Juventude

- Luciano André Viruel Martinez (20.12.2015 a 28.12.2015)
- José Antônio Borges Pereira (29.12.2015 a 06.01.2016)

CUIABÁ - GAECO

- Marcos Bulhões dos Santos (20.12.2015 a 06.01.2016)

VÁRZEA GRANDE - Cível / POCONÉ

- Mauro Poderoso de Souza (20.12.2015 a 28.12.2015)
- Marcelo Malvezzi (29.12.2015 a 06.01.2016)

VÁRZEA GRANDE - Criminal

- Milton Pereira Merquíades (20.12.2015 a 28.12.2015)
- Luciano Freiria de Oliveira (29.12.2015 a 06.01.2016)

RONDONÓPOLIS - Cível/ITIQUEIRA/PEDRA PRETA

- Rodrigo Fonseca Costa (20.12.2015 a 28.12.2015)
- Ari Madeira Costa (29.12.2015 a 06.01.2016)

RONDONÓPOLIS - Criminal/GUIRATINGA

- Augusto Cesar Fuzaro (20.12.2015 a 06.01.2016)

BARRA DO GARÇAS - Cível

- Nathalia Carol M. Magnani (20.12.2015 a 28.12.2015)
- Marcos Brant Gambier Costa (29.12.2015 a 06.01.2016)

BARRA DO GARÇAS - Criminal

- Luciana Rocha Abrão David (20.12.2015 a 28.12.2015)
 Wdison Luiz Franco Mendes (29.12.2015 a 06.01.2016)
- CÁCERES - Cível**
 Douglas Lingiard Strachicini (20.12.2015 a 28.12.2015)
 Rinaldo Ribeiro de Almeida Segundo (29.12.2015 a 06.01.2016)
- CÁCERES - Criminal**
 Marcelo Lucindo Araújo (20.12.2015 a 28.12.2015)
 Liane Amélia Chaves (29.12.2015 a 06.01.2016)
- SINOP - Cível/CLÁUDIA**
 Nilton César Padovan (20.12.2015 a 28.12.2015)
 Pompílio Paulo Azevedo Silva Neto (29.12.2015 a 06.01.2016)
- SINOP - Criminal**
 Luiz Gustavo Mendes de Maio (20.12.2015 a 06.01.2016)
- SORRISO - Cível/ NOVA UBIRATÁ**
 Marcio Florestan Berestinas (20.12.2015 a 28.12.2015)
 Carla Marques Salati (29.12.2015 a 06.01.2016)
- SORRISO - Criminal/VERA/FELIZ NATAL**
 Maísa Fidelis G. Pirâmides (20.12.2015 a 28.12.2015)
 Elide Manzini de Campos (29.12.2015 a 06.01.2016)
- TANGARÁ DA SERRA / BARRA DO BUGRES**
 Thiago Scarpellini Vieira (20.12.2015 a 28.12.2015)
 Milton Mattos da Silveira Neto (29.12.2015 a 06.01.2016)
- ALTA FLORESTA /PARANAÍTA /APIACÁS /NOVA MONTE VERDE**
 Luiz Eduardo Martins Jacob Filho (20.12.2015 a 28.12.2015)
 Guilherme Ignácio de Oliveira (29.12.2015 a 06.01.2016)
- ÁGUA BOA / NOVA XAVANTINA /CAMPINÁPOLIS / NOVO SÃO JOAQUIM**
 Maria Coeli Pessoa de Lima (20.12.2015 a 06.01.2016)
- ALTO ARAGUAIA / ALTO GARÇAS / ALTO TAQUARI**
 João Batista de Oliveira (20.12.2015 a 06.01.2016)
- CAMPO VERDE / CHAPADA DOS GUIMARÃES**
 Marcelo dos Santos Alves Corrêa (20.12.2015 a 28.12.2015)
 Taiana Castrillon Dionello (29.12.2015 a 06.01.2016)
- COLÍDER / NOVA CANAÃ DO NORTE**
 Eulália Natália Silva Melo (20.12.2015 a 06.01.2016)
- COMODORO / SAPEZAL /CAMPO NOVO DOS PARECIS**
 Luiz Augusto Ferres Schmith (20.12.2015 a 28.12.2015)
 Alice Cristina de Arruda e Silva Alves (29.12.2015 a 06.01.2016)
- DIAMANTINO / ARENÁPOLIS / NORTELÂNDIA**
 Mário Anthero Silveira de Souza (20.12.2015 a 06.01.2016)
- JACIARA / DOM AQUINO / JUSCIMEIRA**
 José Jonas Sguarezi Júnior (20.12.2015 a 28.12.2015)
 Rhyzea Lucia Cavalcanti de Moraes (29.12.2015 a 06.01.2016)
- JUARA / PORTO DOS GAÚCHOS / TABAPORÃ**
 Roberta Cheregati Sanches (20.12.2015 a 28.12.2015)
 Luane Rodrigues Bomfim (29.12.2015 a 06.01.2016)
- JUÍNA / BRASNORTE**
 Tessaline Luciana Higuchi Viegas dos Santos (20.12.2015 a 28.12.2015)
 Dannilo Preti Vieira (29.12.2015 a 06.01.2016)
- LUCAS DO RIO VERDE / TAPURAH**
 Francisco Gomes de Souza Júnior (20.12.2015 a 06.01.2016)
- MIRASSOL D'OESTE / SÃO JOSÉ DOS IV MARCOS / RIO BRANCO**
 Carina Sfredo Dalmolin (20.12.2015 a 06.01.2016)
- ARAPUTANGA / PORTO ESPERIDIÃO / JAURU**
 Regiane Soares Aguiar (20.12.2015 a 06.01.2016)
- NOVA MUTUM /NOBRES / ROSÁRIO OESTE/SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**
 Ana Carolina Rodrigues Alves Fernandes (20.12.2015 a 28.12.2015)
 Lysandro Alberto Ledesma (29.12.2015 a 06.01.2016)
- PEIXOTO DE AZEVEDO / GUARANTÃ DO NORTE /MATUPÁ**
 Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira (20.12.2015 a 06.01.2016)
- PONTES E LACERDA / VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**
 Frederico César Batista Ribeiro (20.12.2015 a 06.01.2016)
- PRIMAVERA DO LESTE / POXORÉU / PARANATINGA**
 Nayara Roman Mariano (20.12.2015 a 28.12.2015)
 Adriano Roberto Alves (29.12.2015 a 06.01.2016)
- ARIPUANÁ / COLNIZA / COTRIGUAÇU**
 Matheus Pavão de Oliveira (20.12.2015 a 06.01.2016)
- ITAÚBA /TERRA NOVA DO NORTE / MARCELÂNDIA**
 Mariana Batizoco Silva (20.12.2015 a 28.12.2015)
 Paulo José do Amaral Jarosiski (29.12.2015 a 06.01.2016)
- PORTO ALEGRE DO NORTE / VILA RICA / SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**
 João Biffe Júnior (20.12.2015 a 06.01.2016)
- CANARANA / QUERÊNCIA / RIBEIRÃO CASCALHEIRA**
 Marcelo Domingos Mansour (20.12.2015 a 28.12.2015)
 Tereza de Assis Fernandes (29.12.2015 a 06.01.2016).

Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça**PORTARIA Nº 922/2015-PGJ****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:Retificar, em parte, a Portaria nº 498/2015-PGJ, que concedeu ao Dr. **ARNALDO JUSTINO DA SILVA**, matrícula nº 001156, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20 a 28.12.2014, que seriam usufruídos a partir de 13.10.2015, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir de 16.11.2015**, conforme processo gedoc nº 004096-001/2015.Retificar, em parte, a Portaria nº 557/2015-PGJ, referente ao substituto do Dr. **AUGUSTO CESAR FUZARO**, matrícula nº 001223, Promotor de Justiça, durante as férias, **para considerar** a seguinte alteração: **onde se****lê**: "...sendo o Promotor de Justiça Dr. **ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA** o substituto no período..."**leia-se**: "...sendo o Promotor de Justiça Dr. **REINALDO ANTONIO VESSANI FILHO**, matrícula nº 001185, o substituto no período, conforme processo gedoc nº 004066-001/2015..."Retificar, em parte, a Portaria nº 568/2014-PGJ, que concedeu à Drª **CLARISSA CUBIS DE LIMA CANAN**, matrícula nº 001233, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2013/2014, que seriam usufruídos a partir do dia 05.12.2015, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir de 05.12.2016**, sendo a Promotora de Justiça Drª **LAÍS LIANE RESENDE**, a substituta no período, conforme processo gedoc nº 005431-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 603/2014-PGJ, que concedeu ao Dr. **MARCELO CAETANO VACCHIANO**, matrícula nº 001200, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2006/2007, que seriam usufruídos a partir do dia 07.12.2015, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de 07.01.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA**, o substituto no período, conforme processo gedoc nº 004081-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 464/2013-PGJ, que concedeu ao Dr. **REINALDO ANTONIO VESSANI FILHO**, matrícula nº 001185, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 29.12.2011 a 06.01.2012, que seriam usufruídos a partir de 03.11.2015, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de 21.03.2016, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCELO CAETANO VACCHIANO**, o substituto no período, conforme processo gedoc nº 005424-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 784/2015-PGJ, que concedeu ao Dr. **ROOSEVELT PEREIRA CURSINE**, matrícula nº 001073, Promotor de Justiça, 20 (vinte) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2000/2001, que seriam usufruídos a partir de 03.11.2015, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de 30.11.2015, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA**, o substituto no período, conforme processo gedoc nº 005875-001/2015.

Retificar, em parte, a Portaria nº 802/2015-PGJ, que concedeu ao Dr. **FÁBIO PAULO DA COSTA LATORRACA**, matrícula nº 001235, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de compensação de plantão, referentes aos plantões realizados nos dias 21 e 22/03/2015, que seriam usufruídos a partir de 16.11.2015, para que seja considerado o gozo da compensação acima mencionada, da seguinte maneira:

02 (dois) dias a partir de 26.10.2015 e 02 (dois) dias a partir de 18.11.2015, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LEONARDO MORAES GONÇALVES**, o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 006625-001/2015.

Conceder à Drª **HELLEN ULIAM KURIKI**, matrícula nº 001235, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 17 e 18/01/2015; 11 e 12/04/2015; 06 e 07/06/2015, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias a partir de 26.10.2015 e 02 (dois) dias a partir de 03.12.2015, sendo a Promotora de Justiça Drª **LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID** a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 007269-001/2015.

Conceder ao Dr. **LUCIANO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 001244, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 21 e 22/02/2015; 21 e 22/03/2015; 18, 19, 20 e 21/04/2015; 30 e 31/05/2015, com efeitos a partir de 23.11.2015, sendo o Promotor de Justiça Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 007741-001-2015.

Suspender o gozo de 04 (quatro) dias de **compensação de plantão**, remanescentes dos plantões realizados nos dias 04 e 05/06/2015, concedidos pela Portaria nº 707/2015-PGJ ao Dr. **PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JÚNIOR**, Promotor de Justiça, matrícula nº 001229, que seriam usufruídos a partir de 16.11.2015, conforme processo gedoc nº

005331-001-2015.

Conceder ao Dr. **ARNALDO JUSTINO DA SILVA**, matrícula nº 001156, Promotor de Justiça, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, **em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 159, inciso VII, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 18.10.2015**, conforme Processo gedoc nº 007635-001/2015.

Conceder à Drª **ELISAMARA SIGLES VODONÓS PORTELA**, matrícula nº 001143, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 26.10.2015**, conforme Processo gedoc nº 007476-001/2015.

Conceder à Drª **NATHÁLIA MORENO PEREIRA**, matrícula nº 001304, Promotora de Justiça, 04 (quatro) dias de **licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 13.10.2015**, conforme Processo gedoc nº 007200-001/2015.

Conceder à Drª **RENATA CAROLINY RIBEIRO E SILVA**, matrícula nº 001306, Promotora de Justiça Substituta, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 03.11.2015**, conforme Processo gedoc nº 007087-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 452/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 000221, lotada no Centro de Apoio Operacional às Promotorias, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo especificadas:

Ata de Registro de Preços nº 106/2015

Empresa Contratada: Objetiva Produtos e Serviços Para Laboratórios LTDA - EPP. CNPJ/MF: 05.895.525/0001-56.

Ata de Registro de Preços nº 107/2015

Empresa Contratada: Hexis Científica LTDA. CNPJ/MF: 53.276.010/0001-10.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2015.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 60/CPPGE

Dispõe sobre o Regulamento do 8º Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso

O Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição expressa nos artigos 5º, incisos V e XXIV, e 39, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e suas alterações, e em consonância com o disposto no § 1º do artigo 111 da Constituição Estadual;

Considerando; o que consta do processo administrativo nº 150048/2015 que autoriza a abertura de concurso público para o provimento de cargo de Procurador do Estado.

Considerando a necessidade de formação de cadastro de reserva para o provimento de cargos que venham surgir na classe inicial da carreira de Procurador do Estado no prazo de vigência do certame;

Considerando a necessidade da regulamentação do concurso público a ser realizado,

RESOLVE:

Art. 1º O 8º Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos na carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso observará as normas contidas na Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e suas alterações, bem como as contidas nesta Resolução e no Edital do concurso.

Art. 2º O ingresso na carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso é privativo de bacharel em direito com inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil e se dará no cargo de Procurador do Estado de 3ª Categoria, como Procurador do Estado Substituto, com vencimentos na forma da lei de carreira.

Art. 3º O 8º Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos na carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso

se destina à formação de cadastro de reserva visando o provimento das vagas que vierem surgir durante todo o prazo de validade do certame.

§ 1º Para a finalidade descrita neste artigo estabelecer-se-á a média final 7,0 (sete).

§ 2º Classificar-se-ão para a segunda fase as 300 (trezentas) melhores notas e os empatados na 300ª (tricentésima) posição.

§ 3º Classificar-se-ão para a terceira fase as 150 (cento e cinquenta) melhores notas e os empatados na 150ª (centésima quinquagésima) posição.

§ 4º As vagas serão destinadas preferencialmente ao provimento de cargos para lotação no interior, respeitada a ordem de classificação.

§ 5º Os candidatos aprovados que vierem a prover vagas destinadas ao interior, formularão no ato de posse, opção pelo provimento entre as sedes das comarcas relacionadas em regulamento, as quais poderão ser modificadas se assim exigir o interesse público, por meio de ato do Colégio de Procuradores, e nos termos do que prevê a lei complementar n. 111/2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso)

Art. 4º A realização do concurso ficará sob a responsabilidade da Comissão de Concurso designada por Resolução do Colégio de Procuradores, que contratará instituição especializada para execução de todas as fases do certame.

§ 1º A Comissão de Concurso, após a conclusão do certame, encaminhará o resultado final ao Procurador-Geral do Estado para homologação.

§ 2º A Comissão de Concurso será composta por 5 (cinco) Procuradores do Estado e 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso como titulares e, ainda, 4 (quatro) Procuradores do Estado e 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso, como suplentes.

§ 3º As decisões da Comissão de Concurso serão tomadas por maioria de votos.

Art. 5º A execução do concurso ficará a cargo de instituição

externa e será regulada por Edital, onde conterà todas as disposições sobre o certame, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, na página virtual da instituição contratada e da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 6º O pedido de inscrição provisória habilitará o candidato a participar das fases da prova objetiva e prova dissertativa, e será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante pagamento de taxa de inscrição e preenchimento de formulário no qual o candidato declarará que, até o dia do encerramento do prazo para a inscrição definitiva, atenderá aos requisitos previstos no artigo 7º desta Resolução e do Edital do concurso.

Parágrafo único A prova da inscrição como Advogado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, deve ser feita no ato da posse.

Art. 7º O pedido de inscrição definitiva será instruído com a prova do preenchimento dos seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro;
- II - ser bacharel em direito;
- III - estar no gozo dos direitos políticos e quite com o serviço militar;
- IV - não registrar antecedentes criminais;
- V - apresentar atestado de boa conduta firmado por 3 (três) membros da Procuradoria Geral do Estado, da Magistratura, do Ministério Público ou da Defensoria Pública, sem prejuízo de eventual investigação sigilosa a cargo da Comissão de Concurso.

§ 1º A inexistência de antecedentes criminais para fins de inscrição definitiva será objeto de declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei.

§ 2º O candidato que fizer declaração falsa terá a inscrição definitiva cancelada, ficando sujeito às cominações legais.

§ 3º A inscrição definitiva poderá ser requerida mediante procuração com poderes especiais.

Art. 8º As provas do concurso compreenderão quatro fases, consistentes em duas provas escritas, uma objetiva e outra dissertativa, prova oral e prova de avaliação de títulos, sendo as três primeiras fases (provas objetiva, dissertativa e oral) de caráter classificatório e eliminatório e a última (prova de avaliação de títulos) de caráter classificatório, na forma disciplinada no Edital.

Parágrafo único O conteúdo das provas escritas e da prova oral abrangerá conhecimento sobre temas relacionados a Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Civil, Processual Civil, Trabalho, Processo do Trabalho, Previdenciário, Agrário, Ambiental e Legislação Estadual, cuja definição do conteúdo programático de cada área caberá ao Edital do concurso.

Art. 9º A elaboração, aplicação e correção das provas escritas,

aplicação e avaliação da prova oral e a avaliação de títulos, incluindo as fases recursais, ficarão sob a responsabilidade da instituição externa executora do concurso.

Art. 10 Será eliminado do concurso o candidato que utilizar meios ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização.

Art. 11 O concurso terá validade de 2 (dois) anos a contar da homologação do certame, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato do Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo único O candidato aprovado que recusar a nomeação perderá o direito à ordem de classificação.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução do concurso correrão à conta das taxas de inscrição e serão suplementadas, se necessário, com dotação orçamentária própria.

Art. 13 Fica revogada a Resolução nº 57/CPPEGE.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria Geral do Estado, Cuiabá, MT, 10 de dezembro de

2015.


PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 032/PGE/2015

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso I, XIV e parágrafo único da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º- Delegar aos Procuradores do Estado **Dr. Daniel Costa de Melo, Dra. Olga Geny de Almeida Alves e Dr. Romes Júlio Tomaz** a seguinte atribuição: o recebimento de citações nas ações contra o Estado de Mato Grosso, prevista no inciso VI, do art. 8º da Lei Complementar n.º 111 de 1.º de julho de 2002.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos já praticados pelos Procuradores citados acima, no tocante à atribuição ora delegada.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 9 de dezembro de 2015.


PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 232/2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANDREIA APARECIDA DELUZ** do cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Planejamento de Compras da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 10/12/2015.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 10/12/2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 602/2015/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem

compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11º, I, III e IX,

CONSIDERANDO o recesso forense compreendido entre 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, período em que há sensível diminuição de atividades desenvolvidas no Sistema de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, durante o recesso forense, de 20.12.2015 a 06.01.2016, das 13:00h às 17:00h.

Art. 2º. O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 3º. DECRETAR ponto facultativo, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2015 (Quintas-feiras), no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA MD Nº. 476/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder à Senhora CARMEM ELVINA SANTOS ARAÚJO GAIOTTI,

matrícula funcional nº. 9490, servidora estável desta Assembleia Legislativa, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, conforme termo de opção pela permanência em atividade, a partir da data da solicitação do benefício, ou seja, 04.08.2015, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, nº. 538/2015, de 23.10.2015, fls. nºs 65/68 V-PG, e Despacho nº. 526/2015/PG/ALMT, de 26.10.2015, ratificando o Parecer nº. 538/2015-PG, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, datado de 16.11.2015, fl. nº. 71-SGP, em atenção ao Processo nº. 01616/2015, de 04.08.2015, CP-PRO nº. 005841.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
 Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 23 de novembro de 2015.
 Dep. GUILHERME MALUF Presidente
 Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

PORTARIA MD Nº. 477/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
R E S O L V E:
 Conceder ao Senhor HELIO TITO SIMÕES DE ARRUDA, matrícula funcional nº. 26644, servidor efetivo desta Assembleia Legislativa, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, a partir da data da solicitação do benefício, ou seja, 10.06.2015, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, nº. 536/2015, de 26.10.2015, fls. nºs 59/63-PG, e Despacho nº. 541/2015/PG/ALMT, de 05.11.2015, ratificando o Parecer nº. 536/2015-PG, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, datado de 16.11.2015, fl. nº. 66-SGP, em atenção ao Processo nº. 01322/2015, de 10.06.2015, CP-PRO nº. 005474.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
 Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 23 de novembro de 2015.
 Dep. GUILHERME MALUF Presidente
 Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

PORTARIA MD Nº. 484/2015

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
R E S O L V E:
 Conceder ao Senhor RUBENS PINTO DA SILVA, matrícula funcional nº. 15799, servidor estável desta Assembleia Legislativa, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, a partir da data da solicitação do benefício, ou seja, 06.04.2015, de acordo com o Parecer

da Procuradoria Geral, nº. 405/2015, de 08.09.2015, fls. nºs 53/65 v-PG, e Despacho nº. 433/2015/PG/ALMT, de 25.09.2015, ratificando o Parecer nº. 405/2015-PG, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, datado de 24.11.2015, fls. nºs 73/74-SGP, em atenção ao Processo nº. 00865/2015, de 06.04.2015, CP-PRO nº. 005103.
 REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
 Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de novembro de 2015.
 Dep. GUILHERME MALUF Presidente
 Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" 1º Secretário

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL RP 012/2015**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria Nº 254 de 15 de julho de 2015, torna público a quem possa interessar que o Pregão Presencial RP 012/2015, o qual tem como objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, com data de abertura para o dia **18 de dezembro de 2015, às 08h30min**, fica **PRORROGADA para o dia 06 de Janeiro de 2016 às 08h30min**, justificado por alterações no Termo de Referência, conforme artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local de Abertura da Licitação: Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.
 Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local), Edital disponível no site:www.al.mt.gov.br "link: Transparência" - Licitações - Edital.
 Cuiabá (MT), 10 de Dezembro de 2015.
 João Paulo de Albuquerque
 Pregoeiro

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE DEZEMBRO/2015.

12º Termo Aditivo do Contrato nº **063/2011**, Tomada de Preço nº 009/2011, Parte: **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo. Vigência: **31/12/2015 à 30/04/2016**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços Nº 008/2015, contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Praça de Lazer no Município de Brasnorte, conforme Cronograma Físico Financeiro da Execução da Obra, que faz parte integrante deste Edital em atendimento ao Convênio Termo de Convênio nº 005/2012/Secretaria de Estado das Cidades/Município de Brasnorte, teve como vencedora(s) a empresa(s): C Construtora Arenhardt Ltda, apresentou o valor global de R\$ 97.802,58. Brasnorte-MT, 10 de Dezembro de 2015.

REGINALDO OLIVEIRA DIAS - PRESIDENTE
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº. 042/2015.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às 13h: 00min do dia 23 de dezembro de 2015 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - RP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para Fornecimento de Manilha de Concreto Tubular e fornecimento e colocação de Insulfilme. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 10/12/2015

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOIEIRO OFICIAL
Asplemat/DO

REFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, torna público o CANCELAMENTO da publicação do Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 003/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/12/2015, edição nº 26674, pág. 79, por erro no valor do Projeto Básico. Campinópolis/MT, em 10 de dezembro de 2015. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula, Presidente da Comissão de licitação.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação com modalidade **PREGÃO 0154/2015**, destinada à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com elaboração de PPAR - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional e LTCAT - Laudo Técnico das condições de meio ambiente de trabalho para todas as áreas de abrangência da Prefeitura de Campo Novo do Parecis - MT**, teve como vencedora a empresa: **LINCE ENGENHARIA LTDA - ME com o valor total de R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais)**. Campo Novo do Parecis-MT, 10 de dezembro de 2015. **Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação com modalidade **PREGÃO 0167/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de manutenção, recargas de toner, cartuchos, trocas de cilindros e chips de toner de impressoras, para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedoras as empresas: **K. BRAZ DA SILVA ME com o valor total de R\$ 141.912,00 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e doze reais) e a empresa ALIEVI & TEIXEIRA LTDA-ME com o valor total de R\$ 26.196,00 (Vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais)**. Campo Novo

do Parecis-MT, 10 de dezembro de 2015.
Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 171/2015**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**. A presente licitação ficou **FRACASSADA**. Campo Novo do Parecis-MT, 10 de dezembro de 2015.
Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 10/2015**, teve como vencedora a empresa **JOÃO BATISTA PEREIRA REGO - ME**. Canarana - MT, 09 de Dezembro de 2015. **MARLINES LONDERO** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2015

Data: 10/12/2015. Objeto: "Construção da sede da Secretaria de Meio Ambiente-SMMA do Município de Cotriguaçu no valor de até R\$ 244.833,65, recursos do contrato de consessão de colaboração financeira não reembolsável Nº 14.2.0619.1 do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES/Fundo da Amazonia e Contrapartida da Prefeitura Municipal". Altera a cláusula segunda do contrato (do prazo) para 120 dias a partir de 20/01/2016. Totalizando 360 dias. Prorrogando o prazo de execução da obra por 120 dias apartir de 11/12/2015 totalizando 240 dias.
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 24/12/2015 às 08h00min, **REABERTURA** de Licitação do tipo menor preço global por empreitada, cujo objeto visa a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Implantação de Circuito de Arvorismo no Monumento Natural Caverna do Jabuti no Município Curvelândia - MT. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Rua São Bernardo nº 523 Centro, Curvelândia-MT. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia - MT, 10 de Dezembro de 2015.

CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES - PRESIDENTE DA CPL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO**, tipo "Menor Preço Global", para o dia **15/12/2015** às **13h00min**, cujo objetivo é: **Contratação de empresa para realizar Obras de Construção de muro e de Dreno nas Escolas Infantis do Bairro Jd. Alvorada e Bairro Centro, no município de Diamantino - MT**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, setor de licitação das 12h00min às 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423. Diamantino - MT, 09 de Dezembro de 2015.

DURVAL DOMINGOS - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2015
PREGÃO PRESENCIAL 039/2015

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora **Juliane Presotto**, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA**

E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DA 3ª IDADE PROJETO CONVIVER E AS DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**. Itiquira/MT, 10 de dezembro de 2015.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 17/2015 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso-IOMAT nº 26674, terça-feira, 08 de dezembro de 2015 pag. 89 **ONDE SE LÊ: CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA. LEIASE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA** Juscimeira - MT, 08 de dezembro de 2.015.

Diva Maria Santos Gardin - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 82/15. OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE LEITES, MEDICAMENTO E MATERIAIS PARA UNIDADES DE SAUDE. A Pregoeira da licitação em epigrafe torna público aos interessados que, não tendo comparecido nenhum interessado à sessão de abertura do Pregão Presencial n. 82/15 após o prazo de 10 (dez) minutos, foi declarada **FRACASSADA** a licitação, considerando ser a segunda tentativa de aquisição dos itens. M. D' Oeste, 10/12/15. Mara Aparecida Amarante - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 23 / 2015

Na data de 23/11/2015 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo órgão): 07 001 Gabinete Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** registro de preço para contratação de empresa especializada para a confecção de próteses dentárias. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estando assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor o listado abaixo:

4582 Adalto Cardoso Me 19.648.374/0001-46 total do vencedor R\$ 117.480,00

Nova Guarita- MT, 10 de dezembro de 2015. **Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2015. REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 090/2015/GAPRE 01 de Junho de 2015, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 032/2015** maior desconto, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMIONETES, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MAQUINAS PESADAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, TORNO MECANICO, SOLDA MIG, SOLDA ELÉTRICA E AUTO ELÉTRICA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA-MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- Vencedor do lote 01 A EMPRESA COSTA & CRUZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.745.500/0001-06;

- Vencedora dos lotes 02 e 03 A EMPRESA ANTONIO APARECIDO DA CUNHA 42980844187, inscrita no CNPJ 20.700.941/0001-45;

- Vencedora dos lotes 04, 05, 07 e 16 A EMPRESA JOSIANE DE SOUZA SAMPAIO - ME, inscrita no CNPJ 15.393.066/0001-66;

- Vencedor do lote 06 A EMPRESA VALDECIR MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ 00.087.227/0001-16.

- Vencedor do lote 15 a EMPRESA M. BOBEK - ME, inscrita no CNPJ 06.090.050/0001-96;

Nova Maringá - MT, 10 de dezembro de 2015.

Atenciosamente.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 032/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMIONETES, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS**

AGRÍCOLAS E MAQUINAS PESADAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, TORNO MECANICO, SOLDA MIG, SOLDA ELETRICA E AUTO ELETRICA DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.
Nova Maringá - MT, 10 de Dezembro de 2015.

Atenciosamente.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2015 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT Comissão de Apoio OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA E NO DISTRITO DE VILA ATLÂNTICA, CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº. 044/2015, cujo objeto acima identificado, foi adjudicado em favor das empresas: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 10.717.170/0001-45 no valor de R\$50.045,00 (cinquenta mil quarenta e cinco reais) e a empresa EDSON FURQUIM ME (KAL QUÍMICA COMERCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ 17.908.249/0001-00 no valor de R\$ 34.490,50 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos). Nova Santa Helena - MT, 10 de dezembro de 2015, FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015 SRP PUBLICAÇÃO DE RESULTADO. O Município de Nova Ubiatá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 061/2015, realizado no dia 04/12/2015, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubiatá-MT, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológico, homologada e adjudicada em 10/12/2015 sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA. A empresa acima citada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubiatá - MT, 10 de dezembro de 2015. Mauro Odinei Sliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2015

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, que no Pregão Presencial nº. 54/2015, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONOCOS, DE INFORMATICA E MOVEIS (MOBILIARIO EM GERAL) PARA SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, Obteve o seguinte resultado a empresa: D.A.ARAGÃO COMERCIO-ME sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 30.500,00; Com o valor total de **R\$ 30.500,00;** (Trinta mil e quinhentos reais), a empresa: EDMAR DONIZETE DE PAULA EIRELI - ME sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 04: R\$ 6.658,20; ITEM 06: R\$ 4.986,36; ITEM 07: R\$ 2.821,50; ITEM 11: R\$ 1.404,00; ITEM 14: R\$ 1.386,00; ITEM 15: R\$ 5.085,00; ITEM 17: R\$ 7.340,00; ITEM 20: R\$ 2.430,00; Com o valor total de **R\$ 33.497,06;** (trinta e três mil quatrocentos noventa e sete reais e seis centavos), e a empresa: GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 09: R\$ 19.400,00; ITEM 10: R\$ 18.144,00; ITEM 13: R\$ 17.220,00; ITEM 19: R\$ 13.380,00; Com o valor total de **R\$ 68.144,00;** (Sessenta e oito mil cento quarenta e quatro reais) e a empresa: H. ANDRADE JUNIO - ME sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 18: R\$ 34.350,00; Com o valor total de **R\$ 34.350,00;** (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais) e a empresa: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 08: R\$ 874,66; ITEM 12: R\$ 7.191,00; ITEM 16: R\$ 5.350,00; ITEM 21: R\$ 67,76; ITEM 22: R\$ 870,00; Com o valor total de **R\$ 14.353,42;** (Quatorze mil trezentos cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) e a empresa: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PERA ESCRITÓRIO LTDA ; sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 02: R\$ 15.560,00; ITEM 03: R\$ 25.091,00; ITEM 05: R\$ 4.950,00 Com o

valor total de **R\$ 45.601,00;** (Quarenta e cinco mil seiscientos e um reais) Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foi julgada e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas D.A.ARAGÃO COMERCIO-ME, EDMAR DONIZETE DE PAULA EIRELI - ME, GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, H. ANDRADE JUNIO - ME, MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PERA ESCRITÓRIO LTDA. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.
Novo São Joaquim - MT, 10 de Dezembro de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015 -
RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ESPORTE E LAZER; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO; PLANEJAMENTO E FAZENDA, MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA". Onde sagrou-se vencedora a empresa: ARAÚJO & VIEIRA LTDA, com o valor de R\$ 6.994.352,50 (Seis milhões, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 10 de Dezembro de 2015.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
AVISO DE DISPENSA N.º208/2015 (PROCESSO N.º384/2015)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE BAIXA E MEDIA COMPLEXIDADE NAS CLINICAS MEDICAS (ADULTO/PEDIATRICA), CIRURGIA GERAL, CIRURGIA ORTOPÉDICA E ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, CONFORME PLANO OPERATIVO, A SER PRESTADO NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA, ABRANGENDO A REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE MATO GROSSENSE, com valor total de R\$989.478,16 (novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), visto A SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICENCIA, inscrito no CNPJ:03.395.807/0001-69, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 10 de dezembro de 2015.

José Berion
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 30/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SER INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHORIDADE DA VILA SANTO ANTONIO, E UTILIZADOS PELO GRUPO DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

EMPRESA: HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA- CNPJ N. 01608.488/0008-73.

VALOR TOTAL: R\$ 2.235,00 (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais).

EMPRESA: GOYANA ATEFATOS DE PLASTICO LTDA-EPP CNPJ N. 12.395.322/000153

VALOR TOTAL R\$ 3.650,00 (três mil setecentos e seiscientos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL R\$ 5.885,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução de prestação de serviços públicos, nos termos da Lei. 8.666/93.

São Félix do Araguaia-MT, 10 de Agosto de 2015.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE MATERIA CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA. Ficam canceladas as matérias publicadas na IOMAT, na sexta feira, nas folhas 158 e 159, do dia 4 de dezembro de 2015. Que tem como objeto prorrogação de prazo dos termos aditivos das atas de registro de preço de nº 23; 24; 25 e 27.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE 23/2014, que faz Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso e a **Empresa AGUIA TUR TRANSPORTE LTDA-ME**, inscrita sob o n.º C.N.P.J. 10.742.297/0001-14, estabelecido na Avenida Belém, n.º 845, Bairro Jardim Santa Maria, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT. Tendo por objeto aumento de quantitativos de quilometragens.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE 26/2014, que faz Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrito no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a **Empresa R. M. SANTOS - ME**, inscrita sob o n.º C.N.P.J. 12.447.120/0001-10, estabelecido na Rua Santa Catarina nº 563, Centro de São José dos Quatro Marcos - MT. Tendo por objeto aumento de quantitativos de quilometragens.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE 27/2014, que faz Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso e a **Empresa RONALDO LUIZ DE SOUZA - ME**, inscrita sob o n.º C.N.P.J. 13.011.706/0001-09, estabelecido na Rua Vicente Bezerra Neto, 71, Casa 01, B. Alta da Boa Vista, em Mirassol D'Oeste, MT. Tendo por objeto aumento de quantitativos de quilometragens.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. **86/2015**, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CONTRATADA AUTO POSTO QUATRO MARCOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.472.511/0001-16, sediada na Rodovia MT - 175 KM 35, Zona Urbana - Cep 78.285-000, no Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, com o valor total de R\$ 1.041.086,25 (Um Milhão, Quarenta e Um Mil, Oitenta e Seis Reais e Vinte Cinco Centavos).. Objeto: "Aquisição de Lubrificantes"

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 07/2015, que faz Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ sob Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. cr Guilherme Pinto Cardoso nº 539 e a **Empresa contratada COMERCIAL DE COMBUSTIVEL REAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 24.675.878/0001-95**, estabelecida na avenida São Paulo nº 854. Tendo por objeto reajuste de preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

MUNICÍPIO DE SAPEZAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO C/ SRP nº 082/2015

O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 082/2015, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO**, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas com os respectivos valores totais registrados: **W.N. DIAGNOSTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.100.467/0001 - 88, Totalizando o Valor Registrado em **R\$99.429,00 (Noventa e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Nove Reais)**; **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI/EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.964.366/0001 - 46, Totalizando o Valor Registrado em **R\$ 29.673,27 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)** e **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.895.525/0001 - 56, Totalizando o Valor Registrado em **R\$ 75.890,46 (Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Noventa Reais e Quarenta e Seis Centavos)**. Registra-se que os seguintes itens: **04, 22, 25, 36, 37, 44, 55 e 62** foram declarados **FRACASSADOS** e os itens: **72 a 88** foram **CANCELADOS** a pedido da Secretaria Municipal de Saude.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015 SRP 139/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2015 SRP 139/2015**. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços de tapa buraco com concreto betuminoso usinado**

a quente e fornecimento de massa asfáltica (concreto betuminoso a quente e pré-misturado a frio), na cidade de Sinop/MT. **ABERTURA da SESSÃO: 23/12/2015 às 14h00min** (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3520-7267/7272/7523. Sinop/MT, 10 de dezembro de 2015.

Adriano dos Santos
Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2015**

O Município de Sorriso - MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), do dia 07 de janeiro de 2.016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2015**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais que serão utilizados na execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas Ruas Turmalinas, São José e readequação na Rua Lions Clube, localizadas no Bairro Industrial I Etapa, no Município de Sorriso-MT, conforme especificações constantes no termo de referência". O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. - **CRISTIAN CEZAR GIRARDI** - Pregoeiro do Município de Sorriso/MT. DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 273/20152. NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º TIPO DE ADITIVO: Alteração CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT. CONTRATADO: SOLUTIONS CORP. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- EPP. OBJETO: Fica alterada a Clausula "CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO" passando a ter a seguinte redação: 8.1. O valor do contrato é de R\$ 4.922.939,18 (quatro milhões e novecentos e vinte dois mil e novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), sendo que destes, 35% (trinta e cinco por cento) refere-se a serviços e 65% (sessenta e cinco por cento) refere-se a materiais e equipamentos, o qual será pago mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas pela Fiscalização. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27/11/2015. NOVA DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 16/10/2017. FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO PREFEITO MUNICIPAL.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015**

A prefeitura Municipal de Vila Rica, representada pela Comissão de Licitação torna público aos interessados que o edital de licitação para contratação de empresa para Execução de Obra de Construção de Rede de Esgotamento Sanitário em Diversos Logradouros do Município de Vila Rica em Conformidade com o Detalhado no Termo de Compromisso nº 0414/2014 Celebrado entre o Município de Vila Rica e Funasa será modificado, tendo em vista que as mudanças que acontecerão terão efeito na elaboração e na forma de apresentação da proposta técnica, motivo pelo qual a data do Certame será alterada. Informamos ainda que o Edital contendo as alterações e a nova data estarão disponíveis a partir do dia 15 de Dezembro de 2015 para conhecimento dos interessados no site do município www.vilarica.mt.gov.br e pode ser solicitado no endereço eletrônico licitavilaricamt@yahoo.com.br. Os projetos, planilhas e cronograma físico financeiro podem ser adquiridos no Setor de Engenharia no Paço Municipal da Prefeitura de Vila Rica, localizada na Avenida Brasil, nº 2000, bairro Bela Vista, e também pelos emails: engenharia.pmvr@gmail.com, engenharia.pmvr@outlook.com.

Vila Rica MT, 10 de Dezembro de 2015
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Núbia Nara de O. S. Lima Portaria nº 011/2015

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Câmara Municipal de Paranaíta/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 001/2015, cujo objeto é contratação de empresa para execução

da obra de construção de praça e paisagismo no entorno do Prédio da Câmara Municipal de Paranaíta/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **LEANDRO FAGNER MARCHIRO - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.514.940/0001-64, com valor total de R\$ 167.502,97.

Paranaíta/MT, em 10 de Dezembro de 2015.

ELUCINETE PRADO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publique-se

TERCEIROS

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

CNPJ/MF nº 15.016.827/0001-60 - NIRE 51.200.046.171

O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.016.827/0001-60 registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE n.º51.200.046.171, com sede na Avenida Aclimação, n.º 335, Bairro bosque da Saúde, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-040, neste ato representando por seus administradores, IDVALDO MESSIAS PEREIRA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º120.764 SSP/GO e CPF/MF n.º049.352.841-53, residente e domiciliado à Rua Dom Antonio Malan, n.º 631, Apto 202, Bairro Poção, CEP: 78.030-600, Cuiabá/MT, ADEMIR LÚCIO DE AMORIM, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.363.494. SSP/SP e CPF/MF n.º673.726.788-20, residente e domiciliado à Avenida Presidente Marques, n.º 1219, Edifício Pablo Picasso, Apto 202, Bairro Santa Helena, CEP: 78.005-190, Cuiabá/MT, e, ALTINO JOSÉ DE SOUZA brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.583.352 SSP/SP e CPF/MF n.º124.159.601-87, residente e domiciliado à Rua Mangabas, n.º 473, Condomínio Alphaville I, Bairro Loteamento Alphaville, CEP: 78.061-320, Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Contrato Social, **convoca** todos os sócios do Hospital e Maternidade São Mateus Ltda., que nesta data totalizam o número de 33 (trinta e três), para a Assembleia de Sócios que será realizada no auditório situado em sua sede, qual seja, Avenida Aclimação, 335, Bairro Bosque da Saúde, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-000, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), sendo a **Primeira** convocação às 8h00min, com presença de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, em **Segunda** convocação às 9h00min, com qualquer número de sócios, para deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA: a)** Composição, eleição e remuneração dos órgãos de administração da sociedade, bem como de seus respectivos membros: Conselho de Administração e Diretoria. Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2015. **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.** - Representada pelo seu Administrador IDVALDO MESSIAS PEREIRA. **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.** - Representada pelo seu Administrador ADEMIR LÚCIO DE AMORIM. **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.** Representada pelo seu Administrador - ALTINO JOSÉ DE SOUZA. COMPLEXO HOSPITALAR SÃO MATEUS. Av. Aclimação, Bairro: Bosque da Saúde, CEP: 78.050 - 040. Cuiabá - MT. www.hmsm.com.br.

EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 44.026.037/0001-64 NIRE Nº 51.200.113.510

REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores sócios quotistas da EMAL-EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA a reunirem-se em Reunião de Sócios Quotistas, a realizar-se na Filial da empresa, na Cidade de Cuiabá, Mato Grosso, na Avenida Manoel José de Arruda nº 2409, Bairro Grande Terceiro, no dia 23 de dezembro de 2015, às 08:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Apresentação do Balanço Auditado 2014; II. Apresentação do cronograma de manutenção entressafra 2015/2016; III. Apresentação e deliberação do programa de investimentos entressafra 2015/2016; IV. Apresentação do Plano Comercial 2016; V. Outros assuntos de interesse da sociedade. **Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2015.**
Francisco Conrado Ferreira Penço Representante Legal

SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2015

ONDE SE LÊ: No 35.1: Sistema Operacional Microsoft Windows Mobile 6.0.
LEIA-SE: Sistema Operacional Microsoft Windows Mobile 6.0, Android 4.0, IOS 8.0 ou superior. Informações Fone (65) 3301 1275 ou e-mail: saae_cg@yahoo.com.br.

JODEMILSON DA SILVA SOUZA
Pregoeiro Oficial

KOWAL & KOWAL LTDA - ME (JS Náutica), inscrito no CNPJ: 00.056.102/0001-29, situado na Av. Perimetral Dep. Rogério Silva, s/nº Lote 02C, Quadra 12B, Centro em Alta Floresta - MT, torna-se público que requereu junto a SECMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, Rua da Paz, nº 651 - Jardim dos Pioneiros, Rondonópolis-MT, Contato: 66-3421-5099 E-mail: assessoria@preservaprojetos.com.br

IRENE ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 23.229.493/0001-31 e Inscrição Estadual nº 13581099-0, situada na Rodovia MT 206, Km 46, s/nº, Sítio 11 Irmãos, município de Paranaíta/MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença Prévia (LP). Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da empresa CARVOARIA SÃO JOÃO para exercer atividades de Produção de carvão vegetal.

IZOLDE TEREZINHA ZIMMER RAMBO, Situado na BR 364 KM 314 MARGEM DIREITA, no Município de Diamantino - MT, a direita, portador do CPF.308.795.740-20, torna público que requereu junto a SEMA, a OUTORGA D.ÁGUA, para sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, com área irrigada total de 275 ha nas coordenadas - latitude S. 14º08' 23,06" , e longitude W.57º26' 35,59" com vazão total de 0,318286m³/s, com captação Ribeirão Água Verde, onde não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DÍVIDA ATIVA 61/2015

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente Dr. Gabriel Felsky dos Anjos e pelo Conselheiro Tesoureiro Dr. Celso Antunes Maciel, considerando a existência de registro de débito fiscal referente à anuidade profissional e o insucesso na comunicação postal das partes interessadas, **NOTIFICA** as Pessoas Físicas abaixo discriminadas para no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, oferecer impugnação por escrito, ou, comprovar o pagamento parcial ou total das referidas anuidades. Não sendo o débito liquidado ou impugnado no prazo acima, proceder-se-á à inscrição do mesmo em DÍVIDA ATIVA e posteriormente ao ajuizamento da competente Ação de Execução Fiscal nos trâmites previstos pelas Leis nº 5.172/1966 e 6.830/1980.

CRM	Pessoa Física	Anuidades	Valor
187	Mario Jouti	A09-1,A10-1,A11-1	R\$ 2.304,24
256	Aurélio Shimith Bastos	A09-1,A10-1,A11-1	R\$ 2.304,24
302	Eduardo Landivar Sanches	A09-1,A10-1,A11-1	R\$ 2.304,24
441	Nelson Dias de Moraes	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
509	Selvirio de Souza Neto	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
517	Helio Boeira Jacobi	A09-1,A09-2,A09-3,A10-1,A10-2,A10-3,A11-1,A11-2,A11-3,A12-1,A12-2,A12-3,A13-1,A13-2,A13-3	R\$ 1.853,09
523	Garibaldi Dorneles	A13-1	R\$ 700,91
526	Valdino Duarte Alegrim	A13-1	R\$ 700,91
622	Maria da Graça Albuquerque	A13-1	R\$ 700,91
753	Paulo Cesar Rodrigues Palma	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
762	Pedro Paulo Pereira Correa	A13-1	R\$ 700,91
800	Domingos Pereira Leão	A11-1	R\$ 763,02
827	Oswaldo Cid Nunes da Cunha	A13-1	R\$ 700,91
836	Celso Biancardini Gomes da Silva	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
910	Afranio Santana de Oliveira	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$3.730,15
968	Benedito Saldanha Filho	A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.188,93
974	Wagner Antônio Cavalcanti	A09-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.952,75
1035	Marco Aurélio Rodrigues Lima	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
1049	Amil Santo Aued	A09-1,A10-1,A11-1	R\$ 2.304,24
1205	Dalva Benedita Guimarães	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
1269	Sergio de Andrade Guimarães	A09-1,A10-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.967,13
1298	Carlos Henrique do Carmo	A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.188,93
1435	Jayme Gonçalves de Oliveira	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
1542	José Aparecido B. Lopes	A13-1	R\$ 700,91
1585	Valdir Milani	A12-1	R\$ 725,00
1586	Drauzio Antônio Medeiros	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1	R\$ 3.029,24
1602	Francisco Batista de Oliveira	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
1603	Candido Gomes Dure	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
1632	Eros Castro	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
1637	Wander Correia Lima	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
1638	José Lazaro Paziani	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
1650	Adnilson Adão Lopes	A10-2,A10-3,A10-4,A10-5,A11-2,A11-3,A11-4,A11-5	R\$1.213,40
1655	João Alberto Zanin	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$3.730,15
1666	José Augusto da Silva Curvo	A10-1	R\$ 777,40
1793	Wellington Yuji Nogami	A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.966,33
1921	Manoel Bom Despacho Nascimento	A10-2,A10-3,A11-2,A11-3,A12-1,A13-1	R\$ 2.443,39
1988	Sonia Regina dos Santos Ferreira	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
2000	Euzebio Stefanello Cancian	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
2071	Naldir Mariano da Fonseca	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
2110	Erlon Garcia Gutierrez	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
2161	Valdir João Simon	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
2212	Reinaldo Gaspar da Mota	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15

2219	Carmen Maria Rodrigues	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
2260	José Coelho	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1	R\$ 3.029,24
2331	José Romulo Rocabado Soto	A09-3,A09-4,A09-5,A10-3,A10-4,A10-5,A11-3,A11-4,A11-5,A12-3,A12-4,A12-5	R\$ 1.783,92
2349	Ivo Delojo Moraes	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
2366	Ari Heidrich	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3730,15
2382	Affonso Penna Bezerra Lima Junior	A09-5,A09-6,A09-7,A09-8,A10-5,A10-6,A10-7,A10-8,A11-5,A11-6,A11-7,A11-8,A12-1,A13-1	R\$ 2.540,43
2383	Luiz Alexandre da Silva	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
2397	Ivan Monteiro da Silva Junior	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
2435	Eronildo Furtado Matias	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
2458	Henrique Balbino	A09-1,A10-1,A11-1	R\$ 2.304,24
2544	Rui Alberto Roldão de Almeida Pereira	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
2554	Ramiro Rojas Calderon	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
2569	Ariovaldo Hideo Saiki da Silva	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
2598	Roberto Willians Gonçalves Rodrigues	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
2604	Dilce Maria do Amaral Freire	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$3.730,15
2616	Saguas Moraes Sousa	A13-1	R\$ 700,91
2658	Alfredo Carlos Pires	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
2662	Naief Badie Daud	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
2684	Luiz Fernando Magalhães Silveira	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
2763	Tulio Hostilio Correa Ferreira	A10-1,A11-1	R\$ 1.540,42
2778	Fatima Helena Gaspar Ruas	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,13-1	R\$ 3.730,15
2852	Wagner Ataiades da Silva	A13-1	R\$ 700,91
2924	Giianne Lima Brito Shida	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
2964	Edward do Nascimento	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
3010	Cristina Santos Yegros	A13-1	R\$ 700,91
3061	Sinomar Ricardo	A09-1,A10-1,A11-1	R\$ 2.304,24
3075	Luiz Carlos da Rocha	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
3088	Carlos Alberto Vieira e Silva	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
3121	Carlos Antônio de Azambuja	A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.188,93
3167	Emilio Romain Romero Perez	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
3176	Daniela Piau de Lima	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
3208	Pedro Talvane Luis Gama Albuquerque	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
3233	Jayme Benevides Correia	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
3249	Marcos Magalhães Ribeiro	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
3284	Walwin Hiroyochi Taguchi	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
3331	Maria do Carmo Ribeiro Maia Carrozino	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
3411	Cláudia Márcia Gervazoni Costa Chacon	A13-1	R\$ 700,91
3471	Antônio Nobel Aires Moura	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
3479	Rogério Lopes Posser	A09-1,A11-1,A12-1	R\$ 2.251,84

3480	Ygor Alessandro de Moura	A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.966,33
3483	Hector Aurélio Davila Soriano	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
3487	Wagner Jorge Leite Junior	A13-1	R\$ 700,91
3507	Felipe Faur Goncalves	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
3536	Ediwaldo Augusto Borges Junior	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
3552	Miriam Souza de Castro	A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.188,93
3584	Sergio Candido da Silva	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
3754	Antonio Braz Medeiros	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
3774	Paulo Edny Chedier Barreira	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
3802	Juatel Tenorio Ribeiro Becker Barbosa	A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.966,33
3832	José Carlos e Silva	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
3846	Eduardo Gomes Rosa	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
3882	Alexandre Correa Fernandes	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1	R\$ 3.029,24
3896	Norma Esther Negrete Calpinero	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
4006	Tatiane Fernandes Amorim	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
4056	Nelson Romanelli Olmos	A11-1	R\$ 763,02
4063	Oswaldo Goncalves Ramos Junior	A13-1	R\$ 700,91
4074	Ivo Ferreira Saldanha	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
4085	José Hamilton Trindade	A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.188,93
4090	Ada Nari Clavijo Delucis	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
4125	Sônia Maria Moreira das Neves	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
4217	Renato Faria da Gama	A13-1	R\$ 700,91
4226	Ricardo Delsini Perci	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,13-1	R\$ 3.730,15
4245	Luis Fernando Cardona Olarte	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3730,15
4283	Valdircir Fae	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
4294	Nelson Camargo Costa	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
4350	Raquel Gomes de Oliveira	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
4376	José Maria Hernandez Ramos	A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.188,93
4396	Rogério Penna Lengruber	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
4430	Carine Jara da Silva Cardoso	A13-1	R\$ 700,91
4440	Edson Marcelo Bortoleto	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
4597	Nabil Omar	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
4648	Anna Christina Bezerra Leite	A13-1	R\$ 700,91
4655	Jueto Chavier Fernandes Peixoto	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
4676	Leandro Luiz Lacerda Banzoni	A13-1	R\$ 700,91
4706	Jairo Oliveira Junior	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
4707	Fabio Monduzzi Figueiredo	A12-1	R\$ 725,00
4758	Theonas de Oliveira Filho	A13-1	R\$ 700,91
4770	Wesley Coutinho de Lara	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
4788	Cristiano Grizza Estivalet	A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.966,33
4840	Ary Ferreira Junior	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15

4874	Bismark Dutra Fernandes	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
4922	Rodrigo Tadeu Rodrigues Silvestre	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
4931	Gesine Gregorio Siqueira	A13-1	R\$ 700,91
4937	Eduardo Henrique Silva	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
4938	Ieda Maria Berriel de Abreu Trombino	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
4942	André Chaves de Castro Santos	A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.188,93
4995	Clayton de Carvalho Coelho	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
5114	Raul Barlem Neto	A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.188,93
5154	Lissa Kuniko Hassegawa	A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.188,93
5182	Frederico de Oliveira Daud	A13-1	R\$ 7.00,91
5223	Jackeline Androlage de Almeida	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
5233	Lucimeire Piro	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
5253	Denise Camila de Oliveira	A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.966,33
5293	Eduardo Pelegrini	A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.188,93
5312	Denise Neves Castelo	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
5353	João Sergio Alves Ferreira	A13-1	R\$ 700,91
5362	Francisco Trentini Filho	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
5383	Ana Maria Piedade da Silva	A09-1,A09-2,A09-3,A09-4,A10-1,A10-2,A10-3,A10-4,A11-1,A11-2,A11-3,A11-4,A12-1,A12-2,A12-3,A12-4	R\$ 3.001,24
5389	Raquel Ferreira de Alencar	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
5492	Ivan Gaidarji Junior	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
5500	Bruno Meira	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1	R\$ 3.029,24
5508	Marcelo Borba dos Santos Pereira	A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.966,33
5525	Carlinhos Olczewski	A13-1	R\$ 700,91
5531	Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah	A11-1,A13-1	R\$ 1.463,93
5619	Eduardo Kirchmeyer Motta	A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.188,93
5632	Oswaldo Amancio Medeiros	A13-1	R\$ 700,91
5657	Heiller de Carvalho Reis	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
5671	Maira Fairon	A09-1,A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 3.730,15
5678	Jaderson Ferreira Severo	A13-1	R\$ 700,91
5769	Itamar de Almeida Souza	A09-1,A10-1	R\$ 1.541,22
5772	Celso Seiji Tubone	A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.996,33
5782	Cristiano Rosa Guirado	A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.188,93
5795	Kelley Regiane de Matos Villa	A13-1	R\$ 700,91
5804	Alisson Rene Aquino Cardoso	A10-1	R\$ 777,40
5823	Andrea Martins Vieira Friaca	A13-1	R\$ 700,91
5842	Aline Souza Marques da Silva	A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.966,33
5869	Maria Patrícia Montano de Oliveira	A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.966,33
5881	Gerson Antônio Miranda Romão	A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.966,33
5905	Dirceu Quincozes	A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.966,33
5906	Lourdes Moreira Ruiz	A10-1,A11-1,A12-1	R\$ 2.265,42
5914	Paulo de Telles e Batista	A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.966,33
5924	Klewer Antônio da Silva	A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.188,93
5926	Juliana Fraga Alves	A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.966,33
5946	Marcus Antonius Cordeiro Correa	A10-1,A11-1	R\$ 1.540,42

5967	Pedro Mendes Fontoura Junior	A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.966,33
5976	Lilian Moreira de Pinho	A13-1	R\$ 700,91
5977	João Paulo Cesário Daniel	A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.966,33
6026	Ataise Rigo	A13-1	R\$ 700,91
6034	Luiz Felipe Martins Cavalcante	A10-1,A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.966,33
6040	Karlos Augusto Hiroshi Fonseca e Kato	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
6055	Deborah Parucker Lueders Ewbank	A13-1	R\$ 700,91
6081	Francisco Antônio Alves Junior	A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.188,93
6143	Flavia dos Santos Dias	A13-1	R\$ 700,91
6192	Luis Henrique Rodrigues	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
6209	Isabel Cristina Ferreira de Oliveira	A13-1	R\$ 700,91
6232	Luciana Bessa Mesquita	A13-1	R\$ 700,91
6244	Monica Zanconato Campitruz	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
6298	Fabio Soares da Silva	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
6323	Hugo Vladimir Noal da Silva	A13-1	R\$ 700,91
6357	Rafael Arsky Lombardi	A11-1,A12-1,A13-1	R\$ 2.188,93
6368	Alcimar Bezerra Soares	A11-1	R\$ 763,02
6378	Rodrigo Gandra Tavares	A13-1	R\$ 700,91
6437	Carlos Augusto Wentz	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
6469	Miryan Palhari Zacarias	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
6493	Eder dos Santos Veggi	A13-1	R\$ 700,91
6526	André Luiz Sales de Paula	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
6541	Luciano Raymundo Huber	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
6551	Rodrigo Pereira do Lago Bezerra	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
6593	Francisco Tarcísio de Oliveira Guerreiro	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
6602	Makxon Denys Feitosa de Souza	A13-1	R\$ 700,91
6608	Daut Galvão de França Junior	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
6624	Pericles Luis Maciel de Deus	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
6643	Airton Rikio Sazaqui	A13-1	R\$ 700,91
6695	Adriana Loures de Faria	A13-1	R\$ 700,91
6702	German Fong Roca	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
6711	Roberto Tudor Cuellar	A13-1	R\$ 700,91
6728	Viviana Remigio Coelho	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
6751	Luciano Bispo Bourdokan	A13-1	R\$ 700,91
6765	Camilo Fernando Balbinot	A13-1	R\$ 700,91
6827	Sergio Luis Bianchi de Sá	A13-1	R\$ 700,91
6888	Vladimir Capelasso	A13-1	R\$ 700,91
6942	Paulo Henrique Bianchesi Tomaz	A13-1	R\$ 700,91
6975	Jean Carlos Barros de Oliveira	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
6997	Victor de Sá Guimarães Fleury Machado	A13-1	R\$ 700,91
7015	Paula Cristina da Silva	A13-1	R\$ 700,91
7019	Camila Coelho Miranda	A12-1,A13-1	R\$ 1.425,91
7067	Roberval Ferreira dos Santos	A13-1	R\$ 700,91
7087	Laís Cristhine Santos Sousa	A13-1	R\$ 700,91
7277	Amanda Emilia Silva Ribeiro	A13-1	R\$ 700,91
7306	Carlos Augusto de Oliveira Bartolomei Filho	A13-1	R\$ 700,91

Nestes Termos, ficam as partes devidamente notificadas.

Cuiabá, 24 de novembro de 2015

AGROMAVE INSUMOS AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 07.534.739/0004-75, torna público que requer junto a **SAMA**, a **Renovação da LO nº 051/2014, com LP/LI de ampliação**, para a atividade de comércio e depósito de mercadorias, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo e sementes, implantado em Zona Industrial no Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

BAND SORRISO LTDA - EPP, CNPJ nº 20.849.398/0001-42, torna público que requer junto a **SAMA**, a **LO** para a atividade de televisão aberta, implantado em Zona Urbana no Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

Ata De Reunião De Sócios Realizada Em 23 De Novembro De 2.015. 1-Data, hora e local: Dia, vinte e três de novembro de dois mil e quinze, às 8h00min, na sede da empresa localizada à Av. dos Ingás, 3771 Bairro Jardim Imperial, Cidade e Município de Sinop, CEP 78.555-024, Estado de Mato Grosso. 2- Sócios Presentes: Maria Helena Barros De Almeida, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF nº 013.860.174-77 e Carteira de Identidade nº 99001137874, órgão expedidor SSP - AL, residente e domiciliada no Rua Otília Ferreira, 17, Centro, São José da Laje, AL, CEP 57.860-000, e Pedro Matias De Albuquerque, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 163.482.494-68 e Carteira de Identidade nº 343043, órgão expedidor SESP - AL, residente e domiciliado no(a) Rua Otília Ferreira, 17, Centro, São José da Laje AL, CEP 57.860-000. 3- Mesa: Os sócios elegem por unanimidade o Sr. Pedro Matias De Albuquerque, para presidente e Maria Helena Barros De Almeida, com secretária. 4-Ordem do dia: deliberar sobre a redução do capital social da sociedade Auto Posto Teles Pires Ltda, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51201219141, inscrita no CNPJ sob nº 12.981.565/0001-86, com sua sede e domicílio à Av. dos Ingás, 3771 Bairro Jardim Imperial, Cidade e Município de Sinop, CEP 78.555-024, Estado de Mato Grosso; aprovar a segunda alteração do contrato social; e aprovar a publicação da presente ata; 5- Deliberações: Os sócios aprovam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: A redução do capital social, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, através do cancelamento de 900.000 (novecentas mil) quotas da sociedade, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, sendo 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de titularidade do Sr. Pedro Matias De Albuquerque e 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de titularidade da Sra. Maria Helena Barros De Almeida, sendo que estes valores ficarão registrados e contabilizados no balanço da empresa, para futuro reembolso dos quotistas. Após o decurso de 90 dias (prazo legal), sem oposição de credores, a redução se tornará eficaz, quando então a segunda alteração do contrato social, passará a vigorar, na íntegra, com a seguinte redação: O capital social anterior totalmente integralizado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja redução é totalmente subscrito e integralizado neste ato, pelos sócios, Em decorrência do capital social ser excessivo em relação ao seu objeto social, este fica assim distribuído: Maria Helena Barros De Almeida, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado. Pedro Matias De Albuquerque, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas por ele subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. 6-Encerramento e Lavratura: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição, de quem quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura de presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos sócios presentes. Sinop 23 de Novembro de 2015.

RC-10,11,12/12/2015

EDITAL ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

O Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE, ACESSORAMENTO, PERICIA, ADVOCACIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, AUTO ESCOLA, DESPACHANTE, PRESTADORA DE SERVIÇOS, TEMPORÁRIOS, TERCEIRIZADOS DE MATO GROSSO - SINTRAESCO-MT**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores sindicalizados ou não para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 18/12/2015**, na sede do SINDICATO, localizada na Rua Feliciano Galdino, nº 320, Bairro Porto, Cep:78.025-100, nesta, as 08:00 horas, em primeira convocação, às 09:00 horas, em segunda convocação com 50% (cinquenta por cento) e mais 1 (um) e às 10:00 horas, terceira e última convocação qualquer

números de associados onde trataremos a seguinte ordem do dia, onde trataremos a seguinte ordem do dia:

- 1) **Prestação de Contas do Exercício de 2015;**
- 2) **Proposta Orçamentária Anual para o Exercício de 2016;**
- 3) **Assunto Gerais.**

Cuiabá, 10 de Dezembro de 2015.

Noel Inácio da Silva
Presidente
SINTRAESCO-MT

DARCI LUIZ SCHWEDE RAMBO, Situado na BR 364 KM 314 MARGEM DIREITA, no Município de Diamantino - MT, a direita, portador do CPF.308.795.740-20, torna público que requereu junto a SEMA, a OUTORGA D.ÁGUA, para sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL, com área irrigada total de 248 ha nas coordenadas - latitude S. 14°09' 52,52" , e longitude W.57°25' 05,10" com vazão total de 0,287036m³/s, com captação Ribeirão Água Verde, onde não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MRV PRIME I INCORPORAÇÕES SPE LTDA., torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA a Licença Ambiental - Modalidade de Licença de Operação da área total do empreendimento de 10.598,82 m² com 160 unidades, para atividade **RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**, localizada na Rua Antônio João, Quadra 28, Bairro Jardim Aeroporto, município de Várzea Grande-MT."

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/015- INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 22/015 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de sua Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:30 h** do dia **26 de novembro de 2.015** e que sagrou-se vencedor o Sr. **CARLOS TREVISAN E OUTRA**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias.Cuiabá, 26 de novembro de 2.015.

LUIZ CARLOS FANAIA DE ALMEIDA
Presidente da Com. de Lic.de Terras
Públicas - OAB/MT - 13.320

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
Presidente/INTERMAT

SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT
ATA DE ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS
Às 17 horas do dia 01 do mês de Dezembro de 2015, na sede social do Sindicato Rural de São José dos Quatro Marcos, sito à Rod. MT 175, Km 32 Parque Industrial n.º s/n, foi declarado encerrado o prazo de inscrição para concorrer às eleições sindicais do triênio 2016/2018, desta entidade sindical, que será realizada no dia 06/02/2016 em primeira convocação, sendo que houve somente um pedido de registro de chapa a assembléia em ultima convocação, ser realizada duas horas a primeira convocação, tudo de acordo com o Edital publicado no dia 05/11/2015 No prazo estabelecido para inscrição de candidatura foram inscritas 01 chapa, assim constituída: CHAPA CONTINUIDADE DE TRABALHO, composta: **01 - Alessandro Casado da Silva - Presidente; 02 - Gabriel Guevara Martinez - Vice Presidente; 03 - Sergio de Oliveira Cabral - 1º Tesoureiro; 04 - Adjalma Marques da Silva - 2º Tesoureiro; 05 - Agnaldo Alberto do Nascimento -1º Secretário; 06 - Celso Donizete de Andrade Junqueira - 2º Secretário; 07 -José Paro -Conselho Fiscal; 08 -José Lessi Sobrinho - Conselho Fiscal; 09 - Paulo Guilherme da Silva - Conselho Fiscal; 10 -Orlando de Gois - Suplente Conselho Fiscal; 11 -João Vidoti - Suplente Conselho Fiscal; 12 - Vicente José Marchioreto - Suplente Conselho Fiscal; 13 - Alessandro Casado da Silva - Delegado; 14 - Anizio Cassia de Almeida - Delegado; 15 - Anailson de Souza - Suplente Delegado; 16 -Claudio Marcelo Ramos Galvão - Suplente Delegado.** Para que produza os efeitos necessários exigido pelo Estatuto Social, eu Tânia Rodrigues Ferreira lavrei a presente ata que assino em conjunto com o presidente da entidade, os demais membros da comissão eleitoral e os representantes das chapas inscritas.

Presidente da Comissão Eleitoral

AUTO POSTO TARUMA LTDA, CNPJ 03.318.703/0001-50, torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Av. dos Tarumãs, 818, Centro, 78.550-001, Sinop - MT.

Asplemat/DO

A INDIVAI ENERGÉTICA S/A - CNPJ: 04.760.345/0002-85 torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação da PCH Indivaí, localizada na zona rural do município de Jauru/MT.

Asplemat/DO

RAFAELRICARDOVAZFERREIRA-ME, inscrita no CNPJ: 10.453.460/0001-29, situada na Av. Pajé, nº 1219, Centro, Jaciara - MT, torna-se público que requereu junto a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Atividades Veterinárias.

CEREALISTA GM EIRELI, CNPJ nº 74.079.286/0001-89, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de beneficiamento de arroz no Industrial Nova Prata em Sorriso/MT. Não EIA/RIMA.

FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERV. PÚBLICOS DE MATO GROSSO, CNPJ 03.986.478/0001-20, torna público que requereu da **SMADES** do Município de Cuiabá-MT a **Licença Ambiental** modalidade **LP, LI e LO** para Construção da Sede da FESSP, Atividade de Organizações Sindicais na Av. Amaro de Figueiredo Falcão, nesta **Capital**.

RESOLUÇÃO CRCMT Nº 448, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2015 do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso. O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o que preceitua a Resolução CFC nº 1161, de 13/02/2009, e a Lei 4.320/64; Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias; Considerando o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCMT; RESOLVE: Art.1º Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial orçamentária ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2015, no valor de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA

OUTRAS		
6.3.1.9	DESpesas CORRENTES	8.000,00
6.3.1.9.01	Outras Despesas Correntes	8.000,00
6.3.1.9.01.01	Demais Despesas Correntes	8.000,00
6.3.1.9.01.01.002	Indenizações, Restituições e Reposições	8.000,00
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	12.000,00
6.3.1.3.01	Material de Consumo	12.000,00
6.3.1.3.01.01.019	Prêmios, Diplomas e Medalhas	12.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
6.3.2	DESpesas DE CAPITAL	15.000,00
6.3.2.1	Investimentos	15.000,00
6.3.2.1.03	Equipamentos e Materiais Permanentes	15.000,00

6.3.2.1.03.01.002	Máquinas e Equipamentos	15.000,00	
	SUBTOTAL		15.000,00
	TOTAL		35.000,00
ANULA			
6.3.1.3	Uso de bens e Serviços		12.000,00
6.3.1.3.01	Material de Consumo		12.000,00
6.3.1.01.01.018	Material de Distribuição Gratuita	12.000,00	
6.3.1.3.02	Serviços		8.000,00
6.3.1.3.02.01	Serviços		8.000,00
6.3.1.3.02.01.004	Serviço de Instrutores	8.000,00	
	SUBTOTAL		20.000,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
6.3.2.1	Investimentos		15.000,00
6.3.2.1.03	Equipamentos e Materiais Permanentes		15.000,00
6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamento de Dados	15.000,00	
	SUBTOTAL		15.000,00
	TOTAL		35.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar será oriundo de remanejamento entre contas do mesmo grupo e projeto e grupos projeto diferentes no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em conformidade com o item III, do §1º, artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Resolução CRCMT nº 448/2015

Anulações Parcial de Dotação Orçamentária 35.000,00

TOTAL 35.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Contadora Sílvia Mara Leite Cavalcante Presidente

**CÂMARA DE CONTROLE INTERNO
DELIBERAÇÃO Nº 98/2015**

PROCESSO CFC/CCI Nº.: 2014/001019. INTERRESADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO. ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. DELIBERA: Aprovar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento do exercício de 2015, por Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), procedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso. Conselheiro Relator: CT João Altair Caetano dos Santos ATA CCI Nº.: 277. Brasília-DF, 18 de novembro de 2015. Contadora Maria do Rosário de Oliveira Coordenadora Adjunta da Câmara. HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC. ATA Nº.: 1011 Brasília - DF, 23 de outubro de 2015. Contador José Martonio Alves Coelho. Presidente em exercício.

Imagens-Medicina Diagnostica LTDA, CNPJ 11.135.984/0001-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de **Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos**, a Rua das Flores, nº553, no bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015.

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015**, tendo como **objeto**: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE (DAE-VG), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL ., juntamente com os anexos. Para o **dia 23 de Dezembro de 2015, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados - Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br

Várzea Grande-MT, 10 de dezembro de 2015.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

ELISANGELA MARIA DE AMORIM
PREGOEIRA - DAE/VG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO

No desempenho de minhas atribuições e em respeito ao Estatuto Social, convido os Senhores Associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão, na cidade de Cuiabá, no Edifício Clóves Vettorato, Centro Político Administrativo, dia **14 de dezembro de 2015**, com início às **10h00 em primeira convocação** e às **10h15 em segunda convocação**, ambas com a presença mínima de seus membros exigida em Estatuto, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Apreciação e aprovação do orçamento referente ao exercício 2016;**
- 2. Apreciação e aprovação de projetos a serem encaminhado ao IBA;**
- 3. Encerramento.**

Certo de vossa participação e presença.

Atenciosamente,

Gustavo Viganó Piccoli
Presidente

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO S/A, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SMMA** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação, para atividade **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados**, localizada Av. FERNANDO C DA COSTA, 1255, JARDIM DAS AMÉRICAS, município de Cuiabá -MT.

A PERFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 37.464.716/0001-50, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a renovação da Licença de Instalação n.º 60846/2012 para a conclusão das obras de instalação da Praça Angelina Fernandes Fonseca, localizada na Rodovia BR 158, Centro, Confresa-MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Cosntrutora AMIL LTDA-EPP, CNPJ 20.119.762/0001-19, torna público que requereu a **SEMA/MT**, implantação da **Usina de Asfalto**, a ser utilizado em obras de drenagem e pavimentação asfáltica, as margens da Rodovia BR 364, no município de Rondonópolis/MT, requerendo assim, as Licenças: Prévia e de Instalação.

Edital de convocação de eleição

Associação dos Produtores Rurais do P.A São João Do Agroana
CNPJ: 07.283.458/0001-44

O Presidente da Associação dos Produtores Rurais São João, em Assembleia Geral Ordinária no dia 12/01/2016 das 09:00 às 17:00 para procederem a eleição da nova diretoria e conselho Fiscal, para exercerem o mandato durante o período de 2016 à 2018.

Poconé/MT, 10 de Dezembro de 2015.

Por Claudio Jose Pinto
 Presidente em exercício

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, às 09h00 (nove horas - horário local) do dia 18 (dezoito) de DEZEMBRO de 2015**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, N. 3999, CPA, Cuiabá/MT, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br ou nos telefones (65) 3648.5262/3648.5263, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE: www.sebrae.com.br/canal dofornecedor.

Cuiabá/MT, 10 (dez) de dezembro de 2015.

Claudiney Benedito de Aquino
 Pregoeiro

Naturafrig Alimentos LTDA, CNPJ 18.626.048/0003-09, INC EST Nº13.549.575-0, END ROD MT 247 KM 06, Barra do Bugres-MT, vem requerer a **SEMA/MT** outorga de Captação e Lançamento de Efluente Tratado, junto ao Rio Branco, Neste Município.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A AMAEST - Associação Mato-grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho, CONVOCA os profissionais da categoria para assembleia geral extraordinária, à realizar-se as 18:30h do dia 30 de Dezembro de 2015, em primeira convocação e às 19:30h do mesmo dia em segunda convocação à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro - Araés - Cuiabá - MT, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: Eleição, homologação e posse de conselheiro titular e suplente.

INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA FELIZ LTDA- ME, CNPJ 26.788.273/0001-36, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, as licenças prévia, licença de instalação e licença de operação para a atividade de impressão de material para outros usos e fabricação de painéis e letreiros luminosos, sito a Rua Cartola 190, Centro, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais (66) 3544-6108

COSTA E ALBERTI LTDA- ME, CNPJ 23.593.075/0001-29, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, as licenças prévia, licença de instalação e licença de operação para a atividade de fabricação de estruturas metálicas e fabricação de artefatos de materiais plásticos para outros usos não especificados anteriormente, sito a Rua Palmares, nº 389, Industrial 2ª etapa, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais (66) 3544-6108

RC

FAZENDA RIBEIRO DO CÉU S.A.

CNPJ nº 06.910.721/0001-15 - NIRE 51.300.009.943

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de julho de 2011 (lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

Data e Local: Data e Local: 1º de Julho de 2011, às 10:30 horas, na sede da Companhia localizada na Cidade de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 163, KM 583, s/nº, Sala 1, Industrial Sul, Loteamento Irmandade ("Companhia"). **Presença: Vanguarda Participações S.A.**, na qualidade de acionista representando a totalidade do capital social ("Vanguarda"). **Composição da Mesa: Bento do Amaral Peixoto Moreira Franco** - Presidente, **Leonardo Silhessarenko Filho** - Secretário. **Convocação:** Dispensada, tendo em vista a presença de todos os acionistas, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) O "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Fazenda Ribeiro do Céu S.A., seguida de Incorporação do Acervo Cindido pela Agropecuária Margarida Ltda.", firmado nesta data entre os administradores da Companhia e os administradores da Agropecuária Margarida Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, na rodovia BR 163, Km 583, s/nº, Sala 01, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.486.735/0001-87, ("Agropecuária Margarida" e "Protocolo e Justificação de Cisão"); (ii) a ratificação da indicação da empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela do acervo cindido da Companhia pelo critério de patrimônio líquido contábil, conforme previsto no Protocolo e Justificação de Cisão ("Laudo de Avaliação"); (iii) o Laudo de avaliação; (iv) a cisão parcial da Companhia e a consequente incorporação da parcela cindida do seu patrimônio líquido pela Agropecuária Margarida; (v) a redução do capital social da Companhia, decorrente de sua cisão parcial, com o consequente cancelamento de ações de sua emissão, a alteração do artigo 5º de seu estatuto social e sua consolidação; e (vi) a autorização para os administradores da companhia praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações aprovadas. **Deliberação:** 1. Aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão, o qual foi elaborado com base nos artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76 e nos artigos 1.116 e 1.117 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), que passa a fazer parte integrante desta ata para todos os fins de direito como Anexo I, estabelecendo os termos da cisão parcial da companhia e da incorporação do patrimônio cindido pela Agropecuária Margarida ("Cisão Parcial"). 2. Ratificar a indicação e a contratação da sociedade **Senior Auditores Independentes S/S**, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Arthur Thomas, 576, Sala 402-A, CEP 87013-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.156.926/0001-69, e no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná ("CRC/PR") sob o nº 004940/O-6, representada pro seu sócio-administrador Agnaldo Aparecido de Souza, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº 03847/O-0 e no CPF/MF sob o nº 911.248.679-53 ("Avaliadora"), como empresa especializada para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da companhia a ser cindido, na data base de 31 de março de 2011, e posteriormente incorporado pela Agropecuária Margarida, e elaborar o Laudo de Avaliação, que é parte integrante desta ata como Anexo II, tendo o mesmo sido e entregue à mesa e aos acionistas, registrando-se a presença dos representantes da Avaliadora para prestar os esclarecimentos eventualmente necessários com relação ao Laudo de Avaliação. 3. Aprovar, sem ressalvas, o Laudo de Avaliação que fixou o valor da parcela cindida do acervo líquido da Companhia em R\$ 51.626.677,32 (cinquenta e um milhões, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), composto pelos elementos patrimoniais descritos no Protocolo e Justificação de Cisão ("Acervo Cindido"). 4. Aprovar a cisão parcial da Companhia e a consequente incorporação do Acervo Cindido pela Agropecuária Margarida, de acordo com o Protocolo e Justificação de Cisão, sendo, dessa forma, transferido para a Agropecuária Margarida pela companhia os elementos patrimoniais descritos no Protocolo e Justificação de Cisão. 4.1. As novas quotas representativas do capital da Agropecuária Margarida em decorrência da incorporação do acervo cindido, conforme previsto no Protocolo e Justificação de Cisão., serão subscritas pelos administradores da Companhia, na forma do artigo 227, §2º, da Lei nº 6.404/76 e do artigo 1.117, §1º do Código Civil, e entregues diretamente à Vanguarda, única acionista da Companhia e detentora da totalidade de seu capital social. 5. Em decorrência da cisão Parcial e da consequente incorporação do Acervo Cindido pela Agropecuária Margarida, o capital social da companhia fica reduzido em R\$ 13.509.696,00 (treze milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e novecentas e seis reais), mediante o cancelamento de 13.509.696 (treze milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e noventa e seis) ações, passando o referido capital social de R\$ 18.024.117,00 (dezoito milhões, vinte e quatro mil, cento e dezessete reais) dividido em 18.024.117 (dezoito milhões, vinte e quatro mil, cento e dezessete reais) ações para R\$ 4.514.421,00 (quatro milhões, quinhentos e catorze mil, quatrocentos e vinte e hum reais), dividido em 4.514.421 (quatro

milhões, quinhentos e catorze mil, quatrocentos e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas, não escriturais, às quais deixará de ser atribuído o valor nominal, conforme faculta o artigo 11 da Lei nº 6.404/76, passando o artigo 5º do estatuto social a vigor com a seguinte redação, e o estatuto social, alterado e consolidado, a vigor com a forma prevista no Protocolo e Justificação de cisão: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 4.514.421,00 (quatro milhões, quinhentos e catorze mil, quatrocentos e vinte e um reais) totalmente integralizado, dividido em 4.514.421 (quatro milhões, quinhentos e catorze mil, quatrocentos e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único:** A propriedade das ações será registrada no livro de registro de ações nominativas da sociedade, sem a emissão de certificados." 6. Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora tomadas, incluindo a subscrição de todas novas quotas de emissão da Agropecuária Margaria em nome da única acionista e sua integralização com a versão do Acervo Cindido, bem como os registros e averbações necessários junto aos órgãos públicos competentes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Nova Mutum/MT, 1º de Julho de 2011. **Bento do Amaral Peixoto Moreira Franco** - Presidente, **Leonardo Sihessarenko Filho** - Secretário. Augusto Barros de Macedo - Advogado - OAB/MT 7667. JUCEMAT nº 20110763190 em 11/08/2011. Protocolo: 11/076319-0 de 29/07/2011. João Gilberto Carlvoos Teixeira - Secretário Geral.

Matos & Aparecido de Oliveira LTDA MECNPJ 15.385.070/0001-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para as atividades de Casa de Festas e Eventos, Comércio Varejista De Bebidas, Bares e Outros Estabelecimentos Especializados Em Servir Bebidas, na Rua Córdova, 1060-Q 21- Planalto ST A, CEP: 78.058-753, Cuiabá-MT.

S.O.S CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS, CNPJ nº 10.212.613/0001-46, endereço Rua Nova Zita Lote 10 Quadra 01 Distrito Industrial II município de CAMPO VERDE MT torna público que requereu junto à SEDAM - Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA (LP) LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade de Limpeza, Coleta e Transporte de Resíduos - "Limpa-fossa".

Alessandro de Souza Polato e outros, CPF Nº 814.026.789-91 torna público que requereu da SEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para o beneficiamento de algodão da Fazenda Los Angeles, no município de Novo São Joaquim/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Profissionais de Educação Física e Esporte de Mato Grosso/SINPEFE/MT inscrito sob o C.N.P.J nº 07.752.434/0001-97 registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob Código de Entidade Sindical nº 000.000.97456-0, com sede em Cuiabá/MT e amparado nos Artigos 17, 28 do Estatuto Social; em Assembleias Gerais e Extraordinárias realizadas e considerando a Portaria nº 02/Presidência/SINPEFE/MT, emitida em 29 de Janeiro de 2015, vem pelo presente Edital Convocar todos àqueles Filiados e Associados (as) portadores de Carteira Sindical emitidas nos anos: 2012, 2013 e 2014 a virem ao SINPEFE/MT, no local: Rua 125, Qd. 33, Cs 21, Tijucal/Cuiabá/MT, em horário comercial e atualizarem os seus dados cadastrais informados na ficha sindical de Filiação e Associado (a) e devolverem as respectivas Carteiras Sindicais emitidas nestes períodos. Ressalva! Os senhores Filiados e Associados (as) devem observar a validade prescrita em sua Carteira Sindical; a Logomarca Oficial e também quanto à comprovação de graduação e/ou especialização para responder, exercer e desempenhar como Profissional na área de Educação Física neste Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE.

Prof. Celso Alves Ribeiro
Presidente do SINPEFE-MT

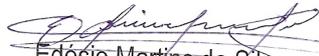
SENALBA/MT

FILIADO À CUT

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I c/c Artigo 19º, do Estatuto do Senalba/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os Empregados da Associação Beneficente Providência Azul-ABPA em atividade no Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 15 de Dezembro de 2015 (terça-feira), na sede da Associação Beneficente Providência Azul-ABPA, sito a Rua Humberto Marçílio, S/Nº, Quadra E - Bairro: Cidade Alta - Cuiabá -MT - CEP: 78.000-000, quando estarão em debates assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho/2015/2016, entre o SENALBA/MT e a Associação Beneficente Providência Azul-ABPA; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com a Entidade envolvida, firmar Acordo, Convenção Coletiva, Termo Aditivo ou Contrato Coletivo de Trabalho; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Judicia; IV - Análise e aprovação da Contribuição Assistencial, conforme previsão legal na CLT e jurisprudência dominante, V - Aprovar ou não que a Assembleia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso. A Assembleia será realizada, em primeira convocação, às 14:00 h, ou meia hora após, em segunda e última convocação, obedecendo o quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato. Cuiabá, 10 de dezembro de 2015.


Edésio Martins da Silva
Presidente do SENALBA/MT

ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CUIABA E VARZEA GRANDE - ASSURBAG EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Sr ADEMILSON DIAS DE OLIVEIRA, presidente da Associação convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 19 de dezembro de 2015, na Escola Estadual Prof Antônio Cesário de Figueiredo Neto - CEJA, na Tv. Francisco Siqueira, 83, Bandeirantes, Cuiabá/MT, às 16h em 1ª convocação para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Reativação da Associação;
- Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- Reforma e Aprovação do Estatuto;
- Desmembramento das Associações de Cuiabá e Várzea Grande;
- Outros assuntos.

Não havendo quórum suficiente para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária em 1ª convocação, a Assembleia será realizada em 2ª convocação 30 mim depois, com qualquer número de associados presentes.
ADEMILSON DIAS DE OLIVEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015 JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Pregoeira Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 022/2015, torna público aos interessados que o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 003/2015, cuja abertura ocorreu as 08h00 - (Horário Oficial de MT), do dia 08/12/2015, na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós. Objeto: "registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços

médicos na realização de consultas médicas especializadas, exames clínicos e procedimentos especializados". Sagrou-se vencedora para o item: 07 a empresa **POLICLINICA DR. LUIZ MANSUR S/S LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.187.825/0001-81, localizada na Av. República Argentina, 3323 - Bairro Portão, CEP: 80.610-260, Município de Curitiba - PR, com o valor global de **R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais)**. Para os itens: 01, 02, 08, 09 e 10, não houve Proposta de Preço. Os itens: 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13 e 14 foram frustrados. Alta Floresta - MT. 08 de dezembro de 2015.

Ana Lucia Almeida Santos Sandmann .Pregoeira Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais - **AMEF**, com base nas normas estatutárias e na legislação vigente **CONVOCA** a todos os Associados regulares para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sala da AMEF, endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá-MT, em 17 de dezembro

de 2015, quinta-feira, às 14h00min. PAUTA: a) Eleição para Conselheiro Regional do Crea-MT para o mandato 2016-2018; b) Assuntos Gerais.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2015.

Engº. Florestal **JOAQUIM PAIVA DE PAULA**
Presidente da AMEF

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do **SINDICATO ESPECÍFICO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA E AREAS VERDES DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDILIMP - MT** no uso de suas atribuições RETIFICA os editais publicado no Diário Oficial da União do dia 19/11/2014 página 210 e Diário de Cuiabá do dia 19/11/2014 pagina classidiário F 3 na pauta: 3) Retificação da Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, deve considera como item 3) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

ROGER GUILHERME DA SILVA SENA
PRESIDENTE DO SINDICATO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa ANA JOSE DE CARVALHO AZAMBUJA E CIA LTDA, CNPJ 05.812.529/0001-23 e IE 13.225.640-1, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 1145, Bairro Centro - Pontes e Lacerda - MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: - Livros Fiscais de nº. 01 (Livro Registro de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS, Inventário) e Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de ocorrência n. 001; 10 Blocos de Nota Fiscal Consumidor- D-1 da numeração 1 a 500 (AIDF nº 32 - 10/09/2003); Pastas de Notas Fiscais e Comprovantes de Despesas, Pasta contendo Guias de Recolhimentos de todos os impostos, Taxas e contribuições, todos os documentos fiscais e contábeis de 25/08/2003 à 30/11/2015.

EDITAL EXTRAVIO DOCUMENTOS

A Empresa LOJA ATUALIDADE LTDA, CNPJ 04.668.735/0001-49 e IE 13.204.027-1, Localizada na Av. Inacio Castelli, s/n, Sala 16 e 17, Bairro Parque Castelândia - Primavera do Leste - MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: Todos os Livros Fiscais (Livro Registro de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS, Inventário, Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de ocorrência), Pastas de Notas Fiscais e Comprovantes de Despesas, Pasta contendo Guias de Recolhimentos de todos os impostos, Taxas e contribuições, todos os documentos fiscais e contábeis de 02/10/2001 à 30/11/2015. DMT

COMUNICADO DE EXTRAVIOS

BRAZSERVICE WET LEATHER S.A. CNPJ: 06.945.520/0001-53 NIRE: 51300007878 RODOVIA BR 364, SN, KM 172, ZONA RURAL, PEDRA PRETA, MT - CEP: 78795-000 COMUNICA O EXTRAVIO DO LIVRO DE REGISTRO DE AÇÕES E LIVRO DE TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES.

FLISSAK & CIA LTDA - ME, CNPJ 03.116.998/0001-82 e Inscrição Estadual nº 13.312.495-9 comunica extravio de toda documentação referente a empresa, Livros Fiscais de Entradas, Saídas, Apuração de Icms, e Inventário, sendo do nº 01 ao 07 de 2005 a 2011, além das Notas Fiscais de Saídas Modelo 1 (utilizadas até nº 66, inutilizadas nº 67 a 100 - AIDF 7630 e 144611) Conf. B.O. 2015.364499

RC - 09,10,11/122015

EDITAL EXTRAVIO DOCUMENTOS

A Empresa GILZA DE LIMA OLIVEIRA, CNPJ 09.089.539/0001-33 e IE 13.344.769-3, Localizada na Rua Cipriano Curvo, nº 779, Bairro Centro - Chapada dos Guimarães - MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: Todos os Livros Fiscais (Livro Registro de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS, Inventário, Registro de Utilização de Documentos

Fiscais e Termos de ocorrência), Pastas de Notas Fiscais e Comprovantes de Despesas, Pasta contendo Guias de Recolhimentos de todos os impostos, Taxas e contribuições, todos os documentos fiscais e contábeis de 01/10/2007 à 30/11/2015. DMT

A empresa **FRANCISCO JUNIO NASCIMENTO TRANSPORTES-ME** inscrita no CNPJ sob o Nº **04.631.642/0001-40** e Inscrição Estadual Nº **13.207.930-5** situada na Rua Pres. João da C. Pimentel, Quadra 12 Sala A Bairro Cohab do Cristo Rei, município de Várzea Grande - MT, declara o extravio de documentos fiscais da empresa que foram feito boletim de ocorrência Nº 2015.311660 em 19/10/2015: 10 Blocos de Conhecimento de Transportes Rodoviário de ° 001 à 250 Série Única Autorizada em 05/03/2007 vencimento 05/03/2009 e AIDF Nº 64616, E todos os livros fiscais de entrada, saída, ICMS, e inventário no período em que a empresa esteve ativa, E todas as notas fiscais de compras (ou seja toda a documentação da empresa que foi extraviadas).

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Rondon Via Digital Com. Equip. Eletrônicos Ltda - ME inscrita no CNPJ: 10.411.828/0001-96 Inscrição Estadual: 13.362.676-8, localizada na Rua Dom Pedro II, 871, Vila Aurora, no Município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, vem publicar o extravio das cinco vias das notas fiscais de nº 01 a 125 AIDF 260781/2010; 126 a 250 AIDF 274520/2010; 251 a 375 AIDF 581565/2011, conforme o boletim de ocorrência nº 2015.366150.

DISTRIBUIDORA DE AGUA COMODORO LTDA ME, INCRITA NO CNPJ 05.016.533/0001-66 E I.E. 13.208.451-1, COMUNICA O EXTRAVIO DAS NOTAS FIIISCAIS NRº 376 A 500 ; NFS501 A 575 NFS 576 A 650 BLOCO 01 E O2 DA AIDF 034/04 E DA AIDF 5249 BLOCO 01 DE NRº 121 A 275 E DO BLOCO 01, 02 E 05 DA AIDF 033/2002 CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA 2015.366208 DO DIA 08/12/2015

SUELY BENEDITA SIQUEIRA DA SILVA, CNPJ nº 00.504.660/0001-00 e Insc. Est. nº 13.161.119-4, estabelecida a rua Joaquim Murinho, nº 498, bairro centro sul, Cuiabá/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes documentos: livros de registro de entradas e saídas, livros de registro de apuração de icms, livros de registro de inventário, livros de registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrência, todos com numeração desconhecida; notas fiscais de entradas, saídas e de saídas em branco todas com numeração desconhecida, em síntese, todos os documentos fiscais e contábeis da empresa acima qualificada, conforme Boletim de Ocorrência nº 2015.360403 em 02.12.2015.

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****JUSTIÇA FEDERAL****CAIXA ECONOMICA FEDERAL****CAIXA ECONOMICA FEDERAL****EDITAL DE CITAÇÃO CÍVEL N. 37/2015**

Prazo : 20 (vinte) dias
Processo Nº : 1906.61.2013.4.01.3603 - 5124 - Ação
Monitória
Autor : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Réu : JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Finalidade : **CITAÇÃO** do requerido **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 997.251.263-00, portador do RG nº 16617232001, SSP/MA, com endereço ignorado (**lugar incerto e não sabido**), para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, pagar a quantia de R\$ 29.757,04 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), atualizados até a data do efetivo pagamento, ou opor embargos nos termos do art. 1.102c, do CPC.

Advertência : **INTIMAÇÃO** da parte requerida quanto a eventuais atos de constrição judicial de seu patrimônio (art. 655-A e 813 a 825 todos do CPC).

Sede do Juízo : Av. Gov. Júlio Campos, 1230, setor comercial, Sinop/MT, 78550-286.
Fone: 66-3901-1259 - e-mail: 01vara.sno.mt@trf1.jus.br

Sinop, 23 de setembro de 2015.

MURILO MENDES

Juiz Federal da 1ª Vara de Sinop/MT

EDITAIS**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

AUTOS N. 6558-62.2015.811.0007 - Código n. 132552

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: DAPARÉ & DAPARÉ LTDA. - EPP. e DAPARÉ & CIA LTDA. - EPP.

ADMINISTRADOR JUDICIAL: ODILEI STORCHI VILELA

ADVOGADOS DA REQUERENTE: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR E EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS

VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E INTERESSADOS

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por Daparé & Daparé Ltda - EPP e Daparé & Cia Ltda - EPP, empresas componentes do Grupo Daparé, visando equalizar o passivo no valor aproximado de R\$ 16.144.011,41 (dezesseis milhões, cento e quarenta e quatro mil e onze reais e quarenta e um centavos), resguardar a continuidade de suas atividades e superar momentâneas dificuldades financeiras. **RESUMO DA DECISÃO:** Ante a declaração de suspeição para o processo e julgamento do presente feito pela magistrada que jurisdiciona perante a 1.ª Vara desta Comarca, passo a análise dos pedidos. De início convém esclarecer que a formulação de pedido de recuperação judicial em litisconsórcio ativo é possível, desde que presentes elementos que justifiquem a apresentação de plano único de recuperação. In casu, dúvida não há de que as autoras integram o Grupo Daparé, indicando as circunstâncias dos autos a possibilidade do litisconsórcio ativo entre as recuperandas, com a apresentação de um único plano de recuperação. Assim, passo à análise do pedido de recuperação judicial. Cabível o processamento da recuperação judicial, já que a parte requerente indicou as causas da crise econômico-financeira que perfazem o fumus boni iuris

para o pedido. Os fatos foram descritos e encontram embasamento nos documentos juntados e em fatos notórios que independem de provas. Apresentou a parte requerente demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, compostas de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social e, d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção. Juntou a relação nominal completa dos credores, a relação integral dos empregados, certidão de regularidade de cada empresa no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores, relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do grupo devedor, os extratos atualizados das contas bancárias e de suas aplicações financeiras, certidões dos cartórios de protestos situados na Comarca de seu domicílio, a relação de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados. Dessa forma, preenchidos os requisitos dos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/05 impõe-se o despacho liminar positivo, DEFERINDO-SE o processamento da recuperação judicial das empresas Daparé & Daparé Ltda - EPP e Daparé & Cia Ltda - EPP e, em consequência (art. 52): 1. NOMEIO, como administrador judicial o contador Odilei Storchi Vilela, inscrito no CRC/MT 009458/O-6, com endereço na Rua Av. Ariosto da Riva, nº 2609, sala 01, Centro, na cidade de Alta Floresta/MT, Tel: 3521-6579, devendo ser intimado pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso, em caso de aceitação do encargo (arts. 22 e 33, ambos da LRF); 1.1. Em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, FIXO a remuneração do administrador judicial em valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação, sendo que referida verba será devida à razão de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês, como forma de adiantamento mensal da remuneração do administrador judicial, contado desde a data de início de sua atuação em benefício do feito, devendo o montante total ser reservado o equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor para ser pago após a entrega do relatório mencionado nos artigos 154 e 155 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas. 2. Dispensar as devedoras da apresentação de certidões negativas para que exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão "em Recuperação Judicial"; 3. Ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções contra as devedoras, na forma do art. 6º da LRF, devendo permanecer "os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta mesma Lei", providenciando as devedoras as comunicações competentes (art. 52, § 3º); 4. Providencie as devedoras a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; 5. EXPEÇA-SE comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que as devedoras tiverem estabelecimentos; 6. OFICIE-SE à Junta Comercial para que acresça, após o nome empresarial das devedoras, a expressão "em Recuperação Judicial", passando-se assim a denominação social das empresas para Daparé & Daparé Ltda - EPP em Recuperação Judicial e Daparé & Cia Ltda - EPP em Recuperação Judicial; 7. EXPEÇA-SE edital, com advertência aos credores dos prazos de quinze dias para apresentação de habilitações ou divergências, a partir da publicação do edital (art. 7º, § 1º) e de trinta dias para oferecimento de objeção ao plano de recuperação judicial a ser futuramente apresentado pela parte devedora, no prazo máximo de 60 dias (art. 53, da LRF), devendo a parte devedora apresentar a respectiva minuta, em 48 horas, para conferência e assinatura, arcando ainda com as despesas de publicação, inclusive em jornal de grande circulação, com a máxima urgência e mediante juntada aos autos para comprovação; 8. Os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem as suas habilitações ou divergências quanto aos créditos, precisamente instruídas para posterior entrega ao administrador judicial. Consigno por oportuno que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem sobre o plano de recuperação, contado da publicação da relação de credores de que trata o artigo 7, parágrafo 2º da Lei de Recuperação e Falências. 9. As habilitações ou divergências deverão ser encaminhadas ao Cartório deste Juízo, através do protocolo do Fórum local, considerando a exiguidade dos prazos previstos na Lei de Recuperação e Falências. 10. OFICIE-SE aos Cartórios de Protestos, para que não procedam aos protestos de qualquer dos títulos apresentados pela parte autora na relação de credores, bem como retire qualquer apontamento ocorrido com base nos títulos apresentados na relação de credores. 11. INTIMEM-SE o SERASA, o SPC e demais empresas de bancos de dados

de proteção ao crédito para que se abstenham de incluir o nome da parte autora e de seus sócios nos seus cadastros de inadimplentes ou excluam seus nomes, caso já tenham sido incluídos, em vista dos títulos cuja exigibilidade encontra-se suspensa por conta desta ação, devendo, ainda, constar nos seus cadastros que foi concedido à parte autora o benefício da recuperação judicial. Intime-se o Ministério Público. Intimem-se. Alta Floresta, 16 de dezembro de 2015. Milena Ramos de Lima e Souza Paro. Juíza de Direito.

RELAÇÃO DE CREDORES DO GRUPO TURATTI

(Número do crédito, Nome do Credor, Classificação e Valor do Crédito):

GARANTIA REAL - 1, Banco Bradesco, Garantia Real, R\$ 500.000,00; 2, Banco Bradesco, Garantia Real, R\$ 80.000,00; 3, Banco Do Brasil, Garantia Real, R\$ 700.000,00; 4, Banco Do Brasil, Garantia Real, R\$ 1.000.000,00; 5, Banco Do Brasil, Garantia Real, R\$ 900.000,00; 6, Banco Do Brasil, Garantia Real, R\$ 1.000.000,00; 7, Banco Do Brasil, Garantia Real, R\$ 125.000,00; 8, Banco Do Brasil, Garantia Real, R\$ 385.000,00; 9, Caixa Econômica Federal, Garantia Real, R\$ 1.900.000,00; 10, Caixa Econômica Federal, Garantia Real, R\$ 800.000,00; 11, Caixa Econômica Federal, Garantia Real, R\$ 300.000,00; 12, Sicredi, Garantia Real, R\$ 250.000,00; 13, Sicredi, Garantia Real, R\$ 800.000,00; 14, Sicredi, Garantia Real, R\$ 50.000,00; **QUIROGRAFÁRIO** - 15, A.J. Roratto&Cia Ltda-Ind.Com, Quirografário, R\$ 4.555,80; 16, Acelormittal, Quirografário, R\$ 192.046,27; 17, Aditivo Hagen Do Brasil Quimic, Quirografário, R\$ 1.324,00; 18, Argamassa Quartzolit, Quirografário, R\$ 35.464,78; 19, Astra, Quirografário, R\$ 2.135,52; 20, Astra S.A Industria E Comercio, Quirografário, R\$ 18.682,64; 21, Atlas Pinceis-Sou-Mar Repres, Quirografário, R\$ 2.110,04; 22, Auto Peças Del Rey, Quirografário, R\$ 3.943,68; 23, Avant, Quirografário, R\$ 2.290,47; 24, B&B Industria De Telhas, Quirografário, R\$ 50.382,80; 25, Banco Fidis S/A, Quirografário, R\$ 414.982,00; 26, Banco Volkswagen, Quirografário, R\$ 184.342,00; 27, Blukit Ind Plasticos, Quirografário, R\$ 2.701,56; 28, Blukit Metalurgica, Quirografário, R\$ 3.118,38; 29, Brasilit, Quirografário, R\$ 29.914,41; 30, Carlos Mariano Sperling, Quirografário, R\$ 45.000,00; 31, Castoldi Diesel Ltda, Quirografário, R\$ 3.358,40; 32, Cecriisa Revestimentos Ceramico, Quirografário, R\$ 440.501,25; 33, Cepisa - Vilhena Gres Telhas, Quirografário, R\$ 1.276.718,61; 34, Ceramica Carmelo Fior - Cecafi, Quirografário, R\$ 440.022,42; 35, Cimental, Quirografário, R\$ 11.017,44; 36, Construnorte, Quirografário, R\$ 238,00; 37, Corfil, Quirografário, R\$ 3.684,16; 38, Cromo Diesel, Quirografário, R\$ 1.132,00; 39, Delta Ceramica, Quirografário, R\$ 173.487,47; 40, Distribuidora Lopes, Quirografário, R\$ 13.176,21; 41, Docol Metais Sanitarios, Quirografário, R\$ 9.440,70; 42, Duratex S/A, Quirografário, R\$ 137.088,83; 43, Eternit S/A, Quirografário, R\$ 95.852,46; 44, Expresso Pneus, Quirografário, R\$ 3.876,00; 45, Fame, Quirografário, R\$ 29.482,59; 46, Fortlev-Torres&Cia Ltda, Quirografário, R\$ 19.394,82; 47, Gaam, Quirografário, R\$ 11.869,34; 48, Gerdau, Quirografário, R\$ 328.971,77; 49, Goias Pvc, Quirografário, R\$ 234.928,22; 50, Grace Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 3.062,22; 51, Grupo Monaco, Quirografário, R\$ 809,00; 52, Horizonte/Suvinil, Quirografário, R\$ 49.445,00; 53, Ibrl Rolamentos, Quirografário, R\$ 2.096,88; 54, Infibra, Quirografário, R\$ 60.935,32; 55, Isoeste, Quirografário, R\$ 14.102,45; 56, J.S Peças Distribuidora De Peças, Quirografário, R\$ 1.850,00; 57, Kalipso Equipamentos De Proteção, Quirografário, R\$ 3.600,42; 58, La Bella Griffe, Quirografário, R\$ 1.750,85; 59, Level Importação, Exportação, Quirografário, R\$ 127.526,40; 60, Lorenzetti S.A Ind.Bras.Eletr, Quirografário, R\$ 4.765,18; 61, Maxvinil, Quirografário, R\$ 10.610,08; 62, Mercedes Benz, Quirografário, R\$ 209.076,00; 63, Met.Ramassol Imperial Ltda, Quirografário, R\$ 111.020,68; 64, Metalpama Industria E Comercio, Quirografário, R\$ 46.218,99; 65, Metalurgica Rocha Ltda, Quirografário, R\$ 1.350,46; 66, Moldimplas Ind.E Com De Plasticos, Quirografário, R\$ 4.275,30; 67, Nassau Cimentos, Quirografário, R\$ 22.000,04; 68, Negrão (Ferragens), Quirografário, R\$ 6.886,50; 69, Novagres, Quirografário, R\$ 96.895,14; 70, Osten Ferragens, Quirografário, R\$ 5.401,48; 71, Otto Baumgart/Vedacit, Quirografário, R\$ 31.135,10; 72, Pedro Galharini, Quirografário, R\$ 150.000,00; 73, Personal Paraná E.P.I. 'S, Quirografário, R\$ 1.336,00; 74, Phj Comercios De Combustivel, Quirografário, R\$ 1.570,05; 75, Pincéis Atlas S/A, Quirografário, R\$ 1.564,21; 76, Piso Sac -Ceusa, Quirografário, R\$ 163.052,14; 77, Pneu Norte, Quirografário, R\$ 6.171,15; 78, Posto G3, Quirografário, R\$ 113.610,73; 79, Pvc Brasil, Quirografário, R\$ 8.065,45; 80, Raiz Sertaneja, Quirografário, R\$ 1.779,76; 81, Rapido Transpaulo, Quirografário, R\$ 572,24; 82, Recapadora De Pneus Sinop Ltda, Quirografário, R\$ 5.238,00; 83, Rodobens Automoveis Ltda, Quirografário, R\$ 466,66; 84, Ruy R Da Rocha - Triunfo, Quirografário, R\$ 60.657,57; 85, Sanper Metais, Quirografário, R\$ 3.942,68; 86, Sasazaki Industria E Comercio, Quirografário, R\$ 117.773,79; 87, Sinobras - Aço Cearense, Quirografário, R\$ 277.868,77; 88, Soprano Eletr. E Hidraulica, Quirografário, R\$ 4.313,82; 89, Stam Metalurgica, Quirografário, R\$ 3.065,36; 90, Tetosol Estruturas Metalicas, Quirografário, R\$ 35.842,96; 91, Tigre, Quirografário, R\$ 35.358,72; 92, Tigre Tubos E Conexões Ltda, Quirografário, R\$ 16.158,63; 93, Torino-Iveco, Quirografário, R\$ 3.519,00; 94, Tramontina Planalto S.A., Quirografário, R\$ 4.515,72; 95, Tropical Pneus, Quirografário, R\$ 3.120,00; 96, Uscal, Quirografário, R\$ 57.726,56;

97, Votorantim Cimentos, Quirografário, R\$ 66.321,00; 98, Votorantim Cimentos, Quirografário, R\$ 779.663,00; 99, Yonaka Telhas, Quirografário, R\$ 18.563,50; **ME/EPP** - 100, B V Ramalho Logistica Eirelli, Me/Epp, R\$ 4.784,74; 101, Ceramica Andrade Ltda-Me, Me/Epp, R\$ 1.750,00; 102, J.H. Ramalho Logistica Eireli, Me/Epp, R\$ 369,75; 103, Trans Ramassol-Eireli-Epp, Me/Epp, R\$ 3.250,17; 104, Vitromax Vitros Ltda-Me, Me/Epp, R\$ 100.142,62; **TRABALHISTA** - 105, Adriano Ferreira Dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.922,29; 106, Aida V. Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.961,98; 107, Aldemar V. V. Tavares, Trabalhista, R\$ 1.249,69; 108, Alessandro E. Malaquim, Trabalhista, R\$ 2.224,79; 109, Alex Camilo Caetano, Trabalhista, R\$ 1.905,93; 110, Anderson Pereira, Trabalhista, R\$ 4.170,03; 111, Antenor R. Da Silva, Trabalhista, R\$ 8.417,70; 112, Antonio A. De Medeiros, Trabalhista, R\$ 4.751,90; 113, Ariel Sudre Marques, Trabalhista, R\$ 1.117,26; 114, Benedito A. De Almeida, Trabalhista, R\$ 4.077,69; 115, Bruna C. V. Antonio, Trabalhista, R\$ 2.308,20; 116, Bruno R. Tavares, Trabalhista, R\$ 1.133,91; 117, Camila Daniela Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.986,66; 118, Carlos A. F. Dos Santos, Trabalhista, R\$ 2.037,12; 119, Caroline De Lima Pereira, Trabalhista, R\$ 2.090,91; 120, Cleber Gouveia Lopes, Trabalhista, R\$ 3.782,11; 121, Clecio Riker Fahy, Trabalhista, R\$ 1.194,96; 122, Clodomiro Scarpassi, Trabalhista, R\$ 3.394,21; 123, Cristiane A. Lima, Trabalhista, R\$ 731,26; 124, Cristiane De Nazare Martins, Trabalhista, R\$ 2.158,99; 125, Daniel De Souza Botura, Trabalhista, R\$ 1.229,92; 126, Deibi Bergmann, Trabalhista, R\$ 7.031,98; 127, Deijar Volgado De Souza, Trabalhista, R\$ 2.467,37; 128, Devair De Oliveira, Trabalhista, R\$ 1.246,14; 129, Douglas Vitoriano, Trabalhista, R\$ 1.349,24; 130, Eder T. Da Costa, Trabalhista, R\$ 2.804,57; 131, Edson De A. Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.060,51; 132, Edvan Da Silva Neves, Trabalhista, R\$ 1.459,55; 133, Elaine M. Dos Santos, Trabalhista, R\$ 5.556,41; 134, Elen Renata Barroso, Trabalhista, R\$ 4.256,65; 135, Eliane Batista Dickmann, Trabalhista, R\$ 1.001,31; 136, Ellen C. Nascimento, Trabalhista, R\$ 2.137,00; 137, Euzebio A. Seligrin, Trabalhista, R\$ 3.109,70; 138, Gustavo De M. Vieira, Trabalhista, R\$ 3.062,10; 139, Gustavo J. A. Lozano, Trabalhista, R\$ 3.792,54; 140, Henrique Lima Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.186,46; 141, Hiltemberg Bezerra, Trabalhista, R\$ 2.587,66; 142, Isaias Gonçalves, Trabalhista, R\$ 3.525,74; 143, Ivani M. B. Da S. Dapare, Trabalhista, R\$ 15.702,22; 144, Jessica Batista Vizzotto, Trabalhista, R\$ 3.280,41; 145, Joao Roberto Lozano, Trabalhista, R\$ 4.557,94; 146, Joel Tavares, Trabalhista, R\$ 2.567,54; 147, Jose Correia, Trabalhista, R\$ 2.620,13; 148, Jose F. Dos Santos, Trabalhista, R\$ 4.945,44; 149, Jose L. Da Cruz, Trabalhista, R\$ 2.069,08; 150, Josefa A. Da S. Barreira, Trabalhista, R\$ 1.335,55; 151, Josiane Marques De Souza, Trabalhista, R\$ 4.899,75; 152, Leandro S. Dos Santos, Trabalhista, R\$ 5.112,99; 153, Leonardo Alves De Almeida, Trabalhista, R\$ 2.008,92; 154, Leubino G. De Jesus, Trabalhista, R\$ 778,54; 155, Lindon Jhons L. Da Silva, Trabalhista, R\$ 254,64; 156, Lucas F. F De Souza, Trabalhista, R\$ 5.918,00; 157, Maicon Lucas Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.893,27; 158, Marcia De Macedo, Trabalhista, R\$ 4.285,14; 159, Marcio Do A Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.512,06; 160, Marco Antonio Franco Lima, Trabalhista, R\$ 8.460,47; 161, Marcos A Ar. Carvalho, Trabalhista, R\$ 1.554,51; 162, Mirian De Lima Garcia, Trabalhista, R\$ 2.562,34; 163, Nailton Cesar M Tavares, Trabalhista, R\$ 1.882,63; 164, Nestor Faustino Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.119,00; 165, Nilza Vieira Teixeira, Trabalhista, R\$ 1.541,55; 166, Nivaldo Costa Da Silva, Trabalhista, R\$ 647,99; 167, Odair Chimenes, Trabalhista, R\$ 2.737,65; 168, Olair Paglioco Nuscitelo, Trabalhista, R\$ 4.664,71; 169, Rafael Alves Moreira, Trabalhista, R\$ 1.945,65; 170, Rai Xavier Da Costa, Trabalhista, R\$ 193,20; 171, Raimundo N B De Assis, Trabalhista, R\$ 3.739,13; 172, Robison Costa Rodrigues, Trabalhista, R\$ 8.384,38; 173, Ryan Alex De Souza Lima, Trabalhista, R\$ 2.471,81; 174, Sedenir Jose Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.706,52; 175, Selionita Batista, Trabalhista, R\$ 1.744,16; 176, Silvana Matias Nascimento, Trabalhista, R\$ 1.139,91; 177, Silvonei Pereira Da Silva, Trabalhista, R\$ 3.776,09; 178, Simone Do N Silva, Trabalhista, R\$ 732,58; 179, Ubirata Da Silva Amorim, Trabalhista, R\$ 5.727,68; 180, Valdecir Valduga, Trabalhista, R\$ 3.735,75; 181, Valdeir Gomes Da Silva, Trabalhista, R\$ 6.540,24; 182, Valdir Augusto, Trabalhista, R\$ 1.350,97; 183, Vinicius C De Miranda, Trabalhista, R\$ 3.035,58; 184, Werverson B Benvindo, Trabalhista, R\$ 1.526,04; 185, Wesley Alves De Jesus, Trabalhista, R\$ 2.760,34; 186, Willan Gomes De Souza, Trabalhista, R\$ 3.619,49; 187, Yuri Zanco Dutra, Trabalhista, R\$ 3.303,70;

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05

(15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, Sr. Odilei Storchi Vilela, inscrito no CRC/MT 009458/O-6, com endereço na Rua Av. Ariosto da Riva, nº 2609, sala 01, Centro, Alta Floresta/MT, Tel: 3521-6579, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu,, digitei. Alta Floresta/MT, 27 de novembro de 2015. Milena Ramos de Lima e Souza Paro. Juíza de Direito.

Mariângela da Silva e Souza
Gestora(a) Judiciária(a)

ESTADO DO MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO

**COMARCA DE ARAPUTANGA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 1901-96.2006.811.0038 - cód. 16164

ESPÉCIE: Depósito

PARTE AUTORA: Randon Administradora de Consórcios Ltda.

PARTE RÉ: Mauricio Francisco Rauber-ME

CITANDO (A, S): Requerido (a): Mauricio Francisco Rauber-ME, CNPJ: 03.099.723/0001-88, brasileiro (a), Endereço: Av. Rui Barbosa, 195 ou 191 - Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Requerente: Randon Administradora de Consórcios Ltda., CNPJ: 91.108.027-0001-58, brasileiro(a), Endereço: Av. Atilio Andreazza, Nº 3480, Bairro: Interlagos, Cidade: Caxias do Sul-RS, e seus procuradores vem perante Vossa Excelência propor a presente AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, contra Mauricio Francisco Rauber, pelas razões de fato e de direito a seguir articuladas: Em 09/10/2002 foi firmado entre as partes o contrato de adesão a grupo de consórcio para aquisição de bem móvel nº 19.089, pelo qual o requerido assumiu os direitos obrigações e a titularidade da cota de consórcio nº 82 do grupo 0595. Com a contemplação da referida cota, a requerente disponibilizou o valor da carta de crédito ao consorciado ora requerido que a utilizou para aquisição semi-reboque, razão pela qual em garantia ao grupo de consórcio firmou os contratos de alienação fiduciária em Garantia nº 26.066 e 26069 que têm por objeto os bens abaixo descritos: semi reboque fechada, marca Randon, ano/ modelo 1994/1995, chassi série 9ADR12430RM110138, placa MAF8876, semi reboque carga fechada, marca Randon, modelo SR FC FR, ano/ modelo 1994/11995 chassi série 9ADR12430RM110689, placa LXQ 5910. DO DÉBITO EXISTENTE, o requerido satisfaz parte das mensalidades deixando de fazê-lo nas demais, estando em atraso nas parcelas mensais no valor de R\$ 34.931,44, conforme demonstrativo de saldo devedor em anexo, aduzindo que todas as tentativas de cobrança extrajudicial foram infrutíferas. Assim a requerente tem a faculdade de requerer a Busca e Apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual deverá ser concedida notificação extrajudicial de débito, caracterizando seu inadimplemento contratual e gerando prejuízos irreparáveis aos demais participantes do grupo de consórcio. Ante o exposto requer: LIMINARMENTE, seja concedida a busca e apreensão dos bens alienados determinando a expedição de mandado de busca e apreensão e citação para cumprimento. Realização de diligência, requer sejam os bens apreendidos depositados junto ao representante legal da requerente. A citação do requerido para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias cientificando-o que poderá fazer o pagamento integral do débito, custas judiciais e honorários advocatícios no prazo de 05 (cinco) dias. Em eventual pedido de pagamento do débito pelo requerido, requer que seja acrescentado ao débito principal vencido e a vencer as custas judiciais e os honorários advocatícios. Após decorrido o prazo da contestação requer seja consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem apreendido no patrimônio da credora. Seja a presente ação julgada procedente. Pede deferimento. Araputanga 06/10/2006.

DESPACHO: Vistos... 1. Defiro o petitório de fls. 163, com as informações,

intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento do feito. 2. Findo o prazo, com ou sem manifestações, certifique e tornem os autos conclusos. 3. Cumpra-se. Araputanga - MT, 24 de novembro de 2015. João Henrique - Gestor Judiciário - Aut. Prov. 54/2007 CGJ Comarca de Brasnorte - Vara Única. Expediente Intimação da Parte Requerida. **JUIZ (A): Lidiane de Almeida Anastácio.**

JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Comarca de Várzea Grande. Vara Especializada em Direito Bancário EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Processo: 24104-87.2011.811.0002 Código: 280214 Vlr Causa: 92.000,63 Tipo: Cível Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdicção contenciosa->Procedimentos Especiais-Espécie: >Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: BANCO DO BRASIL S/A Polo Passivo: VEGAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, SEBASTIÃO ROGERIO ALVIM OUTROS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): VEGAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (Requerido(a)), Endereço: Av. Filinto Muller, Nº 6377, Bairro: Jardim Eldorado, Cidade: Várzea Grande-MT, CEP: 78150600. FINALIDADE: CITAÇÃO DA REQUERIDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 92.000,63. Poderá a parte requerida, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. Resumo da Inicial: A requerida acima qualificada firmou em 29/05/2009 com a instituição requerente o Contrato De Adesão a Produtos de Pessoa Jurídica-Cláusulas Especiais nº 296.303.686, o qual foi garantido por fiança prestada pelos demais requeridos, aderindo às seguintes modalidades de produtos ofertados: CHEQUE OURO EMPRESARIAL, operação nº 5054178, na qual foi concedido o limite do cheque especial implantado o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais). Ao assinar o contrato supramencionado, os requeridos concordaram expressamente, com o inteiro teor do CONTRATO DE ADESÃO A PRODUTOS DE PESSOA JURIDICA-CLÁUSULAS GERAIS, o qual recebeu(devidamente registrado no Cartório do Primeiro Ofício da cidade de Brasília/DF. arquivo em cópia microfilmada sob o nº 762187) para tomar junto do Contrato de Adesão de Produtos de pessoa jurídica-Cláusulas Especiais um todo único e indivisível. Despacho/ Decisão: Visto. Diante da impossibilidade de citação postal dos réus o autor pugnou às fls. 74/75 pela citação editalícia. Assim, defiro a citação por edital dos requeridos VEGAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LIDA - ME, SEBASTIÃO ROGÉRIO ALVIM E MARINEY RONDON MACIEL, com fundamento no artigo 231, II, c..c. 232. I, CPC, e o prazo de 30 (trinta) dias. Consigne-se no . edital a advertência constante no artigo 285, CPC, e o prazo para a resposta. Em consequência, determino que a Sra. Gestora Judiciária providencie a afixação do edital na sede do juízo. certificando-se (art. 232, II, CPC), bem como proceda a publicação do edital de citação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial (Diário da Justiça Eletrônico), Intime-se a parte autora para providenciar a publicação do edital de citação, em jornal local, por duas vezes, nos termos do art. 232, III, Código de Processo Civil, devendo juntar aos autos os exemplares no prazo de 5 (cinco) dias. Certificado nos autos o decurso do prazo para resposta sem o pagamento e apresentação de embargos monitorios, nomeio como Curador Especial dos requeridos a Defensora Pública que oficia neste Juízo, nos termos do art. 9º, II, do CPC, devendo ser intimada pessoalmente sobre sua nomeação, bem como para oferecer defesa no prazo legal. Vindo os embargos monitorios, diga o autor no prazo legal. Cumpra-se sucessivamente. ADOVADO DO AUTOR: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS. ADVERTÊNCIAS: 1. PRAZO: O prazo para efetivar o pagamento, entregar a(s) coisa(s) ou apresentar embargos é de quinze (15) dias. contados da expiração do prazo deste edital. 2. Caso cumpra a obrigação. s requerida ficará isenta de custas e honorários. 3. não havendo o cumprimento nem a interposição dE embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito. o título executivo judicial, prosseguindo c processo pelo rito de execução adequado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-s o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Adélia de Souza Germano, digitei. **Várzea Grande, 13 de novembro de 2015 Ana Paula Garcia de Moura Gestora Judiciária Auto. Provimentos. 56/2007-CGJ**

EDITAL EXPEDIDO - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): VICENTE ANTÔNIO CORRÊA, brasileiro(a), casado(a), agropecuarista, Endereço: Sítio do Cedral, S/nº, Bairro: Distrito do Arruda, Cidade: Rosário Oeste-MT, CEP: 78470000. FINALIDADE: Citação DA REQUERIDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente @OpçãoLiquidação. Poderá a parte requerida, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. Resumo da Inicial: Trata de Monitória proposta pelo **Banco do Brasil S/A**, contra o Executado: **Vicente Antônio Corrêa**, que é devedor da Nota de Credito

Rural n. 20/97028-5, emitida em 23 de fevereiro de 2000, com vencimento final pactuado para o dia 20 de dezembro de 2007, o requerente propiciou ao Requerido: Vicente Antônio Corrêa, um crédito no valor de R\$ 2.789,22 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). Ocorre que o requerido utilizou os benefícios da Nota supramencionada, porém, não cumpriu o pactuado, deixando de saldar o débito que, acrescido dos encargos financeiros pactuados e acessórios devidos calculados até 30/09/2011, importa no valor de R\$ 6.717,03 (seis mil setecentos e dezessete reais e três centavos) conforme planilha atualizada de débito. Despacho/Decisão: Vistos/Recebo a inicial eis que preenchidos os requisitos do art. 282, do CPC. Cite(m)-se e intime(m)-se os devedor(es) executado(s) para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (Código de Processo Civil, art. 652). Não efetuado o pagamento no prazo acima assinalado, deverá o Oficial de Justiça proceder de imediato a penhora e avaliação de bens, lavrando-se o respectivo auto, intimando na mesma oportunidade o credor e o executado e, se casado for, sua esposa, da aludida penhora, caso recaia sobre bem imóvel (art. 652, § 1º, do Código de Processo Civil). Consigne no mandado que os executados terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação, para opor embargos, a teor do que dispõe o artigo 738 do mesmo Estatuto Processual Civil. Providencie o exequente, sem prejuízo da intimação do (s) executado (s), o registro da penhora no ofício imobiliário para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, tudo de conformidade com os §§ 4º e 5º do art. 659 do CPC, com redação dada pela Lei nº 11.382/2006 e Lei nº 10.444/2002, respectivamente. Não há necessidade de mandado judicial, bastando a exibição de certidão do auto ou termo de penhora no Cartório de Registro. Fixo os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Consigne no mandado que, caso haja o pagamento integral da dívida no prazo fixado, a verba honorária será reduzida pela metade CPC, 652. A § único). Deverá o exequente promover o necessário. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. ADVERTÊNCIAS: 1. PRAZO: O prazo para efetivar o pagamento, entregar a(s) coisa(s) ou apresentar embargos é de quinze (15) dias, contados da expiração do prazo deste edital. 2. Caso cumpra a obrigação, a requerida ficará isenta de custas e honorários. 3. não havendo o cumprimento nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Orestina da Paixão Abreu, digitei. **Rosário Oeste, 30 de novembro de 2015 Ederaldo Lemes do Prado Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ-MT

JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO(A) MM(ª) JUIZ(A) Tássia Fernanda de Siqueira

NÚMERO DO PROCESSO: 6241-35.2010.811.0041

VALOR DA CAUSA: R\$: R\$ 13.696,12

ESPÉCIE: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado com Cobrança

PARTE AUTORA: FÁBIO ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: 95795740144, RG: 1114399-1 SSP/MT, Endereço: Avenida Presidente Marques, 745, Bairro: Quilombo, Cidade: Cuiabá-MT.

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr(s) PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

PARTE RÉ: João Bosco de Castro, CPF 04561733159, RG: 11353-2 SSP/MT, Filiação: brasileiro(a), solteiro(a), empresário, Endereço: Av. Rubens de Mendonça, 1894, Bairro: Bosque da Saúde, Cidade: Cuiabá-MT e Anderson Ferreira Peixoto, CPF: 70569312191 SSP/MT, Filiação: brasileiro(a), Endereço: Rua Des. Albano de Oliveira 219, Bairro: Lixeira, Cidade: Cuiabá-MT

ADVOGADO(S) DA PARTE RÉ: Dr.(s)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, de conformidade com o despacho abaixo transcrito, para DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, DO CPC, pois este encontra-se paralisado, devendo para tanto dar prosseguimento ao feito.

DESPACHO: "Vistos. Ante o teor da certidão de p. 64, intime-se o autor pessoalmente para dar prosseguimento no feito, trazendo nos autos comprovante da publicação do edital de citação, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção".

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2015

Herman Bezerra Veloso

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ-MT
PRIMEIRA VARA CÍVEL**

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELA RECUPERANDA E A LISTA DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

AUTOS N.º 35472-34.2015.811.0041 CÓDIGO 1027207

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, MÁRIO AUGUSTO OLIVEIRA, CAROLINE YULE DE BARROS FIGUEIREDO.

ADVOGADOS DA PARTE AUTORA: ENIO JOSÉ COUTINHO MEDEIROS, OAB/MT 7.921; DJALMA JOSÉ ALVES NETO - OAB/MT 19.141, ARTHUR DE ARAUJO ALCANTARA - OAB/MT 19.718.

ADMINISTRADORA JUDICIAL: CRISTIANE WOLFF FERNANDES

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de Credores e interessados acerca do recebimento do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao Juiz impugnação contra a relação de credores apresentada pelo administrador judicial (artigo 8º da Lei 11.101/05).

LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL COM NOME DO CREDOR, CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO E VALOR:

ADAIR JOSÉ CAMARGO PORTELL, TRABALHISTA, R\$ 1.293,60; ANTONIO BELO GOMES, TRABALHISTA, R\$ 1.293,60; DELCI ANTONIO BARBOSA, TRABALHISTA, R\$ 1.731,60; DELCI ANTONIO BARBOSA JÚNIOR, TRABALHISTA, R\$ 1.293,60; PAULO FELICIANO MARTINS, TRABALHISTA, R\$ 3.000,00; ROZINALDO FRANCISCO DOS SANTOS; TRABALHISTA, R\$ 1.293,60; WILSON DE BARROS FIGUEIREDO, TRABALHISTA, R\$ 5000,00; MARIA IZAÍRES LACERDA, TRABALHISTA, R\$ 961,40; SELMA REIS OLIVEIRA FIGUEIREDO, TRABALHISTA, R\$ 3.251,00; BANCO VOLKSWAGEN, GARANTIA REAL, R\$ 14.566,86; BANCO VOLKSWAGEN, GARANTIA REAL, R\$ 23.045,60; AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT FOMENTO, R\$ 200.000,00; BANCO DO BRASIL, GARANTIA REAL, R\$ 137.000,00; BANCO DO BRASIL, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 166.409,87; CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.677,50; LOCADORA DE CONSTRUÇÃO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.519,00; TO LIGADO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 9.284,76; MADERNANDES MADEIRA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 5.506,54; AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 15.190,79; A.G. LOPES-ME (CAMPEÃO DAS TINTAS), QUIROGRAFÁRIO, R\$ 13.371,41; CRISMETAL INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.927,77; CONTINI & CONTINI LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 5.720,67; AÇOMETAL INDÚSTRIA E REVESTIMENTO TERMOACÚSTICO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 14.425,80; VRM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 11.349,96; PIZZATO MATERIAIS ELÉTRICOS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 40.825,00; CONSTRUMÓVEIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 40.500,00; CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 17.000,00; MOINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 296.522,08;

ADVERTÊNCIAS/PRAZOS: Ficam intimados os credores e terceiros interessados dos prazos previstos, no artigo 8º da Lei 11.101/05, de 10 (dez) dias para apresentarem impugnação à lista de credores apresentada pelo administrador judicial e, nos termos do artigo 53 desta lei 11.101/2005, no prazo de 30 (trinta) dias, querendo, apresentem objeção ao plano de

recuperação apresentado pela recuperanda. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda, bem assim o Plano de Recuperação Judicial, podem ser consultados junto ao Administrador Judicial, Sra. Cristiane Wolff Fernandes, economista, com endereço situado na Rua Boa Vista, nº 530, Bairro Água Vermelha, Várzea Grande/MT, fone: (65) 3927-5645 e 9983-7150, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marina Roberta da Silva, digitei.

Cuiabá - MT, 01 de dezembro de 2015

Marina Roberta da Silva
Gestor (a) Judiciário (a)

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO
PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO
DE CREDORES
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 48002-70.2015.811.0041- Código 1053179

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: PRIMEIRAS LINHAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA e VILA SESAMO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS LTDA

ADMISTRADOR JUDICIAL: DR. VICTOR HUGO DE CAMPOS (OAB/MT 12839)

ADVOGADOS DAS REQUERENTES: VITTOR ARTHUR GALDINO (OAB/MT 13955), CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (OAB/MT 14485) e AUGUSTO MÁRIO VIERIA NETO (OAB/MT 15948)

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS

RESUMO DA INICIAL: "Vistos etc., *Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pelas empresas Primeiras Linhas Comércio Varejista de Livros e Artigos de Papelaria Ltda e Vila Sésamo - Comércio Varejista de Brinquedos Ltda, todas devidamente qualificadas e representadas nos autos. As requerentes atuam desde 1º de março de 2013 no ramo de comércio varejista de livros, jornais, revistas, brinquedos, jogos, artigos recreativos, CDs, DVDs, vídeos e fitas, presentes e souvenirs, eventos culturais e recreativos. Afirmam que após a análise de mercado, observando a carência do mercado cuiabano no segmento, optaram pelo sistema de franquias, contratando então, ainda em setembro/2011 a franquia de brinquedos educativos Zastras/Vila Sésamo e posteriormente a franquia da Livraria e Papelaria Nobel, formando o GRUPO PRIMEIRAS LINHAS. Com esta integração, justificaram a reunião no pólo ativo, vez que além de possuírem identidade de sócios, administradores, responsáveis contábeis e financeiros, possuem estreita ligação entre elas e a inequívoca comunhão de interesses de modo que o destino de uma depende do das demais. O grupo alega que após as viabilizações financeiras para a abertura da loja e a sua inauguração, as vendas foram excelentes, possibilitando o adimplemento das obrigações contratadas até o mês de junho do corrente ano quando o faturamento passou a despencar em decorrência até mesmo da retração vivida pelo mercado brasileiro, especialmente para as requerentes que comercializam livros, brinquedos e etc., que são os primeiros gastos cortados pelo consumidor por não se tratarem de itens essenciais ao seu sustento, aliando ainda na cobranças de altas taxas e juros, e inclusão das requerentes nos órgãos de restrição ao crédito, que as impossibilitam de adquirir mercadorias para reposição. Assim, o faturamento do grupo não está sendo o suficiente para arcar com suas despesas operacionais e financeiras, sofrendo um forte impacto econômico financeiro, de forma que hoje não é possível cumprir seus compromissos sem que haja o auxílio judicial amparado pela Lei nº 11.101/2005, Lei de Recuperação Judicial de Empresas. Que o campo jurídico não pode deixar de reconhecer que o setor produtivo, mais do que ontem, apresenta-se hoje, como suporte fundamental da economia, haja vista que é o responsável pela geração de empregos, pelo estímulo que provoca para o desenvolvimento da atividade econômica e a valiosa promoção da função social que desempenha. Para tanto, o a grupo aduz que atendeu ao artigo 48 da Lei nº. 11.101/2005 e preencheu os requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial. Requer o deferimento do processamento da recuperação judicial, nomeando administrador judicial e a determinação de dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades; a suspensão de eventuais ações e execuções contra as empresas requerentes e seus sócios; seja oficiada a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT, para que conste em seus atos constitutivos a expressão "recuperação Judicial" em todos os atos contratos e documentos por elas firmados; Por fim, requer que seja determinado aos Cartórios de Protesto ao SERASA, SPC, CADIN e ao CCF que suspendam dos seus bancos de*

dados os apontamentos existente em nome das devedoras e dos sócios de seus cadastros, ordenando que deixem de incluir novos apontamentos; a intimação do representante do Ministério Público do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, oficiando ainda a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como a expedição do edital nos termos do § 1º do art. 52 da Lei nº. 11.101/2005."

RESUMO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: "Diante do exposto, nos termos do art. 52 da Lei nº. 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial das empresas Primeiras Linhas Comércio Varejista de Livros e Artigos de Papelaria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.274.667/0001-85; Vila Sésamo - Comércio Varejista de Brinquedos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.274.645/0001-15, GRUPO PRIMEIRAS LINHAS, determinando que as requerentes, conforme previsão do art. 53, apresentem no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência. (...) I - Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial o Advogado Victor Hugo de Campos, OAB/MT 12.839, com escritório profissional situado na Rua Presidente Castelo Branco - 814 - Quilombo - Cuiabá/MT - CEP 78.043-430, fone (65) 3644-7564 e (65) 9621-3146. Intime-se o ilustre administrador judicial para apresentar proposta de honorários com balizamento nos termos do art. 24 da Lei nº. 11.101/2005 e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. (...) VII - Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado. Ainda, os credores terão o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. VIII - Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso onde situa-se a sede da recuperanda para que acresça, após o nome empresarial da devedora, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Intimem-se. Cumpra-se, com urgência. Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2015. Flávio Miraglia Fernandes Juiz de Direito".

RELAÇÃO DE CREDORES DO GRUPO PRIMEIRAS LINHAS. (Número do crédito, Nome do Credor, Classificação e Valor): 1, Banco Da Amazônia S.A, Garantia Real, R\$ 533.346,48; 2, Banco Da Amazônia S.A. Contrato: 1771300156, Garantia Real, R\$ 4.619,37; 3, Gaia Securitizadora S.A. (Goiabeiras Shopping) / Cnpj 07.587.384/0001-30, Garantia Real, R\$ 52.197,26; 4, Goiabeiras Empresa De Shopping Center Ltda / Cnpj 07.420.132/0001-11, Garantia Real, R\$ 23.179,30; 5, Unicred/Mt, Garantia Real, R\$ 911.019,02; 6, Unicred/Mt Contratos: 9145352-6/115, 7/115, 8/115, Garantia Real, R\$ 43.822,10; 7, Acaiaca Distribuidora De Livros Ltda / Cnpj 22.456.487/0002-35, Quirográfico, R\$ 12.242,71; 8, Alaúde Editorial Ltda - Sp / Cnpj 05.288.153/0001-08, Quirográfico, R\$ 1.143,13; 9, Alaúde Editorial Ltda - Sp / Cnpj 05.288.153/0001-08, Quirográfico, R\$ 3.384,88; 10, Associação Religiosa Editora Mundo Cristão / Cnpj 60.663.341/0002-50, Quirográfico, R\$ 579,67; 11, Atenas Gestão De Suprimentos Ltda - Me / Cnpj 21.698.495/0001-44, Quirográfico, R\$ 1.061,97; 12, Barros Fischer & Associados Ltda / Cnpj 03.951.774/0001-96, Quirográfico, R\$ 509,40; 13, Br Franchising Ltda / Cnpj 09.610.836/0001-82, Quirográfico, R\$ 7.464,48; 14, Br Franchising Participações S/A / Cnpj 07.923.034/0004-40, Quirográfico, R\$ 18.090,65; 15, Br Franchising Participações S/A / Cnpj 07.923.034/0004-40, Quirográfico, R\$ 5.059,92; 16, C J M Sartori Me / Cnpj 14.228.008/0001-14, Quirográfico, R\$ 950,00; 17, Centro De Estudos Vida E Consciência E Editora Ltda / Cnpj 38.947.123/0001-07, Quirográfico, R\$ 782,33; 18, Companhia Editora Nacional / Cnpj 61.101.671/0001-33, Quirográfico, R\$ 3.132,31; 19, Conrad Editora Do Brasil Ltda / Cnpj 02.588.717/0001-21, Quirográfico, R\$ 197,95; 20, Darkside Entretenimento Ltda-Me / Cnpj 17.285.159/0001-00, Quirográfico, R\$ 1.310,71; 21, Devir Livraria Ltda / Cnpj 57.883.647/0001-26, Quirográfico, R\$ 174,31; 22, Distribuidora Record De Serviços De Imprensa S/A / Cnpj 33.495.771/0001-56, Quirográfico, R\$ 12.504,00; 23, Distribuidora Record De Serviços De Imprensa S/A / Cnpj 33.495.771/0001-56, Quirográfico, R\$ 877,80; 24, Editora Fundamento Educacional Ltda / Cnpj 05.584.042/0001-30, Quirográfico, R\$ 4.844,68; 25, Editora Gente Livraria E Editora Ltda / Cnpj 74.514.316/0001-38, Quirográfico, R\$ 2.829,32; 26, Editora Globo S/A / Cnpj 04.067.191/0001-60, Quirográfico, R\$ 11.511,24; 27, Editora Globo S/A / Cnpj 04.067.191/0001-60, Quirográfico, R\$ 4.847,55; 28, Editora Nova Fronteira Participações S/A / Cnpj 33.324.484/0002-64, Quirográfico, R\$ 3.365,24; 29, Editora Planeta Do Brasil Ltda / Cnpj 05.764.236/0002-07, Quirográfico, R\$ 2.979,24; 30, Editora Revista Dos Tribunais Ltda Sp / Cnpj 60.501.293/0001-12, Quirográfico, R\$ 1.477,01; 31, Editora Rocco Ltda / Cnpj 42.444.703/0003-10, Quirográfico, R\$ 1.757,29; 32, Editora Vozes Ltda Rj / Cnpj 31.127.301/0001-04, Quirográfico, R\$ 929,74; 33, Ilep - Instituto Brasileiro De Edições Pedagógicas Ltda / Cnpj 61.016.028/0001-01, Quirográfico, R\$ 70,18; 34, Inovação Distribuidora De Livros Ltda / Cnpj 04.774.358/0001-22, Quirográfico, R\$ 1.991,02; 35, Inovação Distribuidora De Livros Ltda / Cnpj 04.774.358/0001-22, Quirográfico, R\$ 6.537,86; 36, Jeverson M. De Oliveira Júnior / Cpf 835.459.211-15, Quirográfico, R\$ 86.031,60; 37, K9 - Tecnologia Ltda / Cnpj 05.011.433/0001-66, Quirográfico, R\$ 889,49; 38, Leya Editora Ltda / Cnpj 08.108.543/0005-62, Quirográfico, R\$ 6.356,79; 39, Leya Editora Ltda / Cnpj 08.108.543/0005-62, Quirográfico, R\$ 2.106,55; 40, Madras Editora Ltda / Cnpj 02.138.401/0001-38, Quirográfico, R\$ 950,80; 41, Mara Regina S. Lemes Bastos (Contadora) / Cpf 318.384.211-49, Quirográfico, R\$ 1.800,00; 42, Nc Editora Ltda / Cnpj 08.561.869/0001-17, Quirográfico, R\$ 5.302,47; 43, P G Alves Eireli - Me / Cnpj 20.397.639/0001-60, Quirográfico, R\$ 1.397,56; 44, Pandorga Editora E Produtora Ltda / Cnpj 09.487.177/0001-39, Quirográfico, R\$ 246,69; 45, Petit Editora E Distribuidora Ltda / Cnpj 52.062.965/0001-02, Quirográfico, R\$ 58,69; 46, Publilbook Livros E Papeis Ltda / Cnpj 87.932.463/0001-70, Quirográfico, R\$ 2.499,72; 47,

Publilbook Livros E Papeis Ltda / Cnpj 87.932.463/0001-70, Quirografário, R\$ 6.055,18; 48, Reval Atacado De Papelaria Ltda / Cnpj 52.434.156/0001-84, Quirografário, R\$ 8.635,16; 49, Rubies Brasil C. Fantasias E Aces. Ltda / Cnpj 07.586.810/0001-10, Quirografário, R\$ 2.266,80; 50, Saraiva S/A / Cnpj 60.500.139/0021-70, Quirografário, R\$ 3.740,00; 51, Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac/Sp / Cnpj 03.709.8014/0040-02, Quirografário, R\$ 3.211,04; 52, Singular Editora E Gráfica Ltda / Cnpj 10.285.519/0001-17, Quirografário, R\$ 26,28; 53, Summit Comércio Importação E Exportação Ltda / Cnpj 73.827.982/0001-63, Quirografário, R\$ 2.096,54; 54, Superpedido Comercial S/A / Cnpj 03.914.408/0002-48, Quirografário, R\$ 836,71; 55, Toyng Imp. Exp E Com De Brinquedos E Utilidades Domésticas Ltda / Cnpj 10.858.706/0001-42, Quirografário, R\$ 2.130,78; 56, Universo Dos Livros Editora Ltda / Cnpj 07.680.904/0002-35, Quirografário, R\$ 2.310,75; 57, Universo Dos Livros Editora Ltda / Cnpj 07.680.904/0002-35, Quirografário, R\$ 1.591,62; 58, Vida Melhor Editora S/A / Cnpj 08.190.813/0001-01, Quirografário, R\$ 519,48; 59, Bruna Cristina Soares Dos Santos / Cpf 733.219.231-49, Trabalhista, R\$ 1.700,00; 60, Camilla Da Cunha Mazzaro / Cpf 029.848.271-12, Trabalhista, R\$ 2.200,00; 61, Camilla Souza Pinho / Cpf 099.936.126-00, Trabalhista, R\$ 1.700,00; 62, Daniela Deffune Profeta / Cpf 349.599.202-10, Trabalhista, R\$ 11.200,00; 63, Edileuza Oliveira Da Silva / Cpf 651.061.991-15, Trabalhista, R\$ 3.200,00; 64, Hudson Roger Ferreira / Cpf 029.567.281-13, Trabalhista, R\$ 2.170,00; 65, Julica Pereira Da Silva / Cpf 393.800.841-53, Trabalhista, R\$ 1.700,00; 66, Luciene Pereira Carvalho / Cpf 032.214.161-30, Trabalhista, R\$ 2.170,00; 67, Rogério De Assis Oliveira / Cpf 706.516.121-87, Trabalhista, R\$ 1.811,70. **ADVERTÊNCIAS:** FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENCAMINHADOS DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado como Administrador Judicial o Advogado Víctor Hugo de Campos, OAB/MT 12.839, com escritório profissional situado na Rua Presidente Castelo Branco - 814 - Quilombo - Cuiabá/MT - CEP 78.043-430, fone (65) 3644-7564 e (65) 9621-3146, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marina Roberda da Silva, digitei.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2015.

Marina Roberta da Silva
Gestora Judiciária
Matrícula 9368

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VERA-MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS PRAZO: 15 DIAS AUTOS N.º 851-90.2013.811.0102 Cód. 101621 ESPÉCIE: Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: MATRINCHÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA PARTE RÉQUERIDA: CLAIR REOLON e SALETE GOBBI REOLON NOTIFICANDO(S): TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: Ação de Constituição de servidão administrativa da faixa da linha e das vias de acessos de serviços existentes e/ou a serem constituídos nos imóveis rurais de propriedade do requerido registrados sob a matrícula n. 110 e 111, do CRI de Vera MT. DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Proceda-se na forma requerida à fl. 200, eis que defiro. Cumpra-se. Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ilda Júlia S. de Brito - Técnica Judiciária, digitei. Vera - MT, 23 de novembro de 2015. Marcela Rosa Kolodziej Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO -COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE AVISO AOS CREDORES/INTERESSADOS SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES AUTOS N.º 16506-23.2015.811.0041 - Código: 985434 - ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: AURORA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 03.833.589/0001-05 e AURORA DISTRIBUIDORA DE CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 13.654.855/0001-88. FINALIDADE: FAZ

SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi determinada a CONVOCAÇÃO, nos termos dos arts. 36 e 56 da LRF, de todos os CREDORES/INTERESSADOS na Recuperação Judicial das empresas AURORA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e AURORA DISTRIBUIDORA DE CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA. no Processo nº 16506-23.2015.811.0041 - Código: 985434, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT, para a ASSEMBLÉIA GERAL a fim de deliberarem sobre o plano de recuperação encartado às fls. 778/2.549, bem como sobre seu aditivo (que haverá de estar disponível nos autos a partir do dia 11/12/15). A Assembleia Geral realizar-se-á no ALVORADA PALACE HOTEL situado à Rua General Valle, nº 636, Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP: 78.010-000, em ia convocação no dia 27 de Janeiro de 2016, às 10h:00, e, em 2ª convocação no dia 3 de fevereiro de 2016, às 10h:00 (horário alterado por força da reserva no referido hotel). DECISÃO: "Vistos. 1 - (...). 2 - Verifico nos autos a apresentação de Objeções ao plano de recuperação, parte delas apresentadas de forma tempestiva (Enir da Silva Coelho e Espólio de José da Conceição Coelho, fls. 2.655/2.661; Gerdau Aços Longos S/A, fls. 3.222/3.227; C.E.F., fls. 3.341/3.458 e Banco do Brasil, fls. 3.459/3.469), e outras não (fls. 3.474/3.493; 3.494/3.508 e 3.509/3.518), no entanto, suficientes à convocação da assembleia. Por outro lado, com relação à informação das recuperandas de que apresentarão aditivo ao plano (fls. 3.470/3.473 - datada de 12/11/2015), determino que o mesmo seja protocolado até o dia 10/12/2015, considerando o lapso de tempo decorrido desde a data de sua manifestação até o presente momento. Intimem-se as recuperandas a apresentar o aditivo ao plano até o dia 10/12/2015, sob pena de se tomar como válido exclusivamente o plano existente nos autos, bem como sua inércia ser interpretada como ato atentatório ao regular processamento desta RJ, culminando no imediato encerramento da blindagem. Sem prejuízo da determinação alhures, levando em conta a razoabilidade da data informada pelas recuperandas, convoco assembleia de credores, nos termos do art. 56 da LRF, para deliberar sobre o plano de recuperação encartado às fls. 778/2.549, bem como sobre seu aditivo (que haverá de estar disponível nos autos a partir do dia 11/12/15), a qual se realizará no dia 27/01/2016, em primeira convocação, e no dia 03/02/2016, em segunda convocação, ambas às 9h, no Alvorada Pálace Hotel, situado na Rua General Valle, nº 636, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-000, Cuiabá/MT. Expeça-se Edital, com urgência, para conhecimento dos credores e terceiros interessados, nos termos do art. 36 da LRF, disponibilizando-o no Diário da Justiça Eletrônico, contendo a advertência de que serão objeto de deliberação o plano (fls. 778/2.549) e seu aditivo, o qual estará disponível nos autos a partir do dia 11/12/15, caso contrário, se deliberará exclusivamente a respeito das fls. 778/2.549. Na sequência, independentemente da publicação no DJe, intimem-se de imediato as recuperandas para providenciar a publicação na imprensa oficial (art. 191, LRF) no prazo de 24 horas, e comprovar a circulação nos autos em igual prazo, atendo-se ao prazo de antecedência mínima de 15 dias da circulação do edital antes do evento (art. 36, caput, da LRF). Deverão os credores observar os preceitos do §4º, art. 37 da LRF. 3 - (...). 7 - Diante da pluralidade de atos e prazos a cumprir, a Secretaria fica proibida de entregar os autos em carga, até integral cumprimento do item 2, a não ser nas hipóteses da chamada "carga rápida" aos advogados, vista ao Administrador Judicial e ao Ministério Público, para os fins dispostos acima. Intimem-se." **ADVERTÊNCIAS:** Serão objeto de deliberação o plano (fls. 778/2.549) e seu aditivo, que haverá de estar disponível nos autos a partir do dia 11/12/15, caso contrário, se deliberará exclusivamente a respeito das fls. 778/2.549. Credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatários ou representantes legais desde que entreguem ao Administrador Judicial, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). E., para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Antonio Fernando Pimentel de Magalhães, digitei. Cuiabá 4 de dezembro de 2015. Marina Roberta da Silva - Gestora Judiciária Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. Segunda Vara. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS. Dados do Processo: Processo: 513-45.2003.811.0045. Código: 9156. Vlr Causa: 3.089,83 Tipo: Cível. Espécie: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: COOP. DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. OURO VERDE DE MT. Polo Passivo: ANDRÉ ZEFERINO PICOLO MONTECELLI(MENOR) e MARIA APARECIDA TRINDADE. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MARIA APARECIDA TRINDADE (Requerido(a)), separado(a) judicialmente, comerciante. Telefone 35 9953 1191. Endereço: Av. Paraná. Nº1423, Bairro: Centro,

Cidade: Lucas do Rio Verde-MT, CEP: 78455000. FINALIDADE: CITAÇÃO DA REQUERIDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 3.367,81, Poderá a parte requerida, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. Resumo da Inicial: (...) "débito de contrato de cartão de crédito adquirido pela parte requerida," Despacho/Decisão: Vistos etc. Tendo em vista que deve ser priorizada a citação pessoal, determino que seja efetuada busca de endereço da requerida Maria Aparecida Trindade junto ao Portal dos Magistrados. Aportando a resposta com o endereço, expeça-se mandado de pagamento à requerida Maria Aparecida Trindade, com o prazo de 15 dias (CPC, art. 1.102b), anotando-se que, caso a requerida o cumpra, ficará isenta de custas e honorários advocatícios (CPC, art. 1.102c, §1º), todavia, no caso de não cumprimento, fixo desde já os honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) do valor da causa. Conste ainda do mandado que, no mesmo prazo, a requerida poderá oferecer embargos e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (CPC, art. 1.102c). Sendo a diligência infrutífera, fica desde já determinada a citação da parte requerida, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para efetuar o pagamento, entregar a coisa pretendida ou apresentar embargos, estes

independentemente de seguro o juízo (artigo 1102b CPC), no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido in albis o prazo, certifique-se. Nomeio desde já o Dr. Sérgio Alberto Botezini do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade La Salle, como curador especial da parte requerida, caso não seja contestada a ação (CPC, art. 9º, II), devendo ser pessoalmente intimado da nomeação e para se manifestar nos autos, no prazo legal. Após, vista ao Ministério Público. Por fim, conclusos para deliberação. Cumpra-se, com urgência. Às providências. ADVERTÊNCIAS: 1. PRAZO: O prazo para efetivar o pagamento, entregar a(s) coisa(s) ou apresentar embargos é de quinze (15) dias, contados da expiração do prazo deste edital 2. Caso cumpra a obrigação, a requerida ficará isenta de custas e honorários 3. não havendo o cumprimento nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Fátima Luiz da Silva Guarienti, digitei. Lucas do Rio Verde, 18 de novembro de 2015. Belques Solange Grisa Leseux - Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimento. 56/2007-*CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Accesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".